



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CONTRATO: Nº 316/2022
PROCESSO Nº 2022/33394
CÓDIGO ÚNICO 20221068955

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO DE DISCENTES NO 1º e 2º SEMESTRE DE 2023 PARA ACESSO AS VAGAS DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CENTRO PAULA SOUZA.

O Estado de São Paulo, por intermédio do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4, CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT, entidade de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.415.092/0001-50, com sede à Rua Três Rios, 131 - 1º andar - conj. 12 - São Paulo - Capital, representada por seu Diretor Administrativo, Prof. Francisco Scarfoni Filho, RG 4.637.732-3, CPF nº 674.108.048-15, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.1989, Lei Federal 8.666, de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com fundamento na dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações e Resolução SDECTI Nº 12, de 28-3-2014, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO DE DISCENTES NO 1º e 2º SEMESTRE DE 2023 PARA ACESSO AS VAGAS DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CENTRO PAULA SOUZA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA

O presente contrato vincula-se ao termo de dispensa, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como à proposta apresentada pela contratada encartada no presente processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início na data da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência que constitui Anexo I, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

X - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XI - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

XII - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XIII - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XIV - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVI – responsabilizar-se pelo recolhimento da taxa de inscrição;

XVII – garantir a segurança e o sigilo das provas e demais materiais, tanto durante a elaboração, confecção e impressão, como durante o transporte, aplicação e correção;

XVIII - manter e proteger, independentemente do término do serviço, qualquer informação considerada confidencial pelo CONTRATANTE;

XIX - disponibilizar suporte técnico por meio telefônico, correio eletrônico e mídias sociais para tirar dúvidas dos interessados, referentes ao processo seletivo em geral;

XX - planejar e executar os processos seletivos dentro das diretrizes e normas emanadas pela CONTRATANTE;

XXI - fornecer à CONTRATANTE e para cada uma das Unidades de Ensino diariamente em tempo real, a partir do início das inscrições, um relatório com o número de inscrições pagas e não pagas, por curso e FATEC;

XXII - responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto deste contrato, devendo os serviços porventura executados em desconformidade com o termo de referência ou eventualmente questionados em instâncias administrativas e/ou judiciais, serem refeitos, sem ônus à CONTRATANTE;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

XXIII - responsabilizar-se por eventuais questionamentos e recursos interpostos pelos candidatos em todo os processos seletivos, nas condições previstas na Portaria do Vestibular da CONTRATANTE que rege o processo seletivo;

XXIV - apresentar relatório operacional de todo os processos seletivos à CONTRATANTE;

XXV - responsabilizar-se pela publicidade, transporte e distribuição das provas, impressão das provas, alimentação dos prestadores de serviço no dia do exame, elaboração e correções das provas, site e serviço de tecnologia;

XXVI – deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 01 (uma) hora do início de cada prova;

XXVII – encaminhar com um mês de antecedência da realização do exame, à Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo, a relação de prédios a serem utilizados no dia do exame, a fim de garantir o fornecimento de energia e atendimento de eventuais ocorrências de falta de energia;

XXVIII – caso necessário, a CONTRATADA deverá arcar com as despesas das autorizações e licenças nos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente, para o funcionamento do vestibular. (Polícia Militar e/ou CET, Vara da infância e do Adolescente);

XXIX – garantir a todos os candidatos a realização do exame em prédios que possuam boas condições de infraestrutura;

XXX - prorrogar as inscrições dos Processos Seletivos Vestibular, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

XXXI – garantir o direito do candidato de realizar a prova em outra data, na ocorrência de caso fortuito, como guerras e/ou de força maior, decorrente das forças da natureza, como desastres ou catástrofes naturais, e a CONTRATADA seja impossibilitada de aplicar o exame no dia e horas combinados;

XXXII - demandas relacionadas aos processos seletivos são de responsabilidade da contratada;

XXXIII - assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante ao CONTRATANTE, por danos resultantes de procedimentos inadequados da CONTRATADA, por danos resultantes de procedimentos inadequados da CONTRATADA e, ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;

XXXIV – firmado o contrato, a Instituição CONTRATADA deverá se reunir com a CONTRATANTE, a fim de estabelecerem, conjuntamente, o cronograma e as diretrizes para



Administração Central
Gabinete da Superintendência

a elaboração do Plano de Execução dos Serviços Contratados, no qual constarão as etapas de trabalho a serem cumpridas, bem como os prazos estipulados para as diversas fases do evento. No prazo de até 03 (três) dias após a reunião mencionada, a CONTRATADA apresentará, à aprovação da CONTRATANTE, o referido Plano de Execução dos serviços contratados;

XXXV – oferecer em conformidade com a legislação vigente em cada município de aplicação do exame, encaminhamento para atendimento médico aos candidatos, em casos emergenciais, nos locais de aplicação do exame arcando com as despesas disto decorrentes, de forma a garantir todas as condições para o atendimento, sendo responsabilizada pelas situações de omissão de socorro;

XXXVI – atender o protocolo sanitário vigente na aplicação do exame;

XXXVII – A CONTRATADA se obriga a repassar à CONTRATANTE todo o valor recebido pelas inscrições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quinta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

Administração Central
Gabinete da Superintendência

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável Gestor e fiscal pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

IV - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018").

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor e fiscal do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Termo de Referência **ANEXO I** do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato para a realização dos processos seletivos no 1º semestre/2023 para uma expectativa de 80.000 (oitenta mil) inscritos no valor total R\$ 7.280.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil reais) e no 2º semestre para uma expectativa de 73.000 (setenta e três mil) inscritos no valor total R\$ 6.643.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais). O valor total da contratação para o 1º e 2º semestre de 2023 é de R\$ 13.923.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil reais), conforme composição abaixo:

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- Primeiro e Segundo semestre de 2023

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" | PRIMEIRO SEMESTRE | | SEGUNDO SEMESTRE | |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ |
| PARCELA DE CUSTOS FIXOS | | | | |
| 4.1 – Divulgação do processo seletivo | 1.092.000,00 | 13,65 | 996.450,00 | 13,65 |
| 4.1.1 – Materiais para divulgação | 436.800,00 | 5,46 | 398.580,00 | 5,46 |
| 4.1.2 – Serviços/Atividades relativos à divulgação | 655.200,00 | 8,19 | 597.870,00 | 8,19 |
| 4.2 – Isenção/redução da taxa de inscrição | 65.520,00 | 0,82 | 59.787,00 | 0,82 |
| 4.2.1 – Materiais para a inscrição para isenção/ redução | 19.656,00 | 0,25 | 17.936,10 | 0,25 |
| 4.2.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição para solicitação de isenção/redução de taxa | 45.864,00 | 0,57 | 41.850,90 | 0,57 |
| 4.3 – Inscrição para o processo seletivo | 567.840,00 | 7,10 | 518.154,00 | 7,10 |
| 4.3.1 – Materiais para a inscrição | 85.176,00 | 1,06 | 77.723,10 | 1,06 |
| 4.3.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição | 482.664,00 | 6,03 | 440.430,90 | 6,03 |
| 4.4 – Elaboração das provas | 458.640,00 | 5,73 | 418.509,00 | 5,73 |
| 4.4.1 – Configuração da Prova | 68.796,00 | 0,86 | 62.776,35 | 0,86 |
| 4.4.2 – Serviços/Atividades para a elaboração das provas | 389.844,00 | 4,87 | 355.732,65 | 4,87 |
| Porcentagem custo fixo | 30% | | 30% | |
| Subtotal | 2.184.000,00 | 27,30 | 1.992.900,00 | 27,30 |
| PARCELA DE CUSTOS VARIÁVEIS | | | | |
| 4.5 – Aplicação das provas | 3.969.056,00 | 49,61 | 3.621.763,60 | 49,61 |
| 4.5.1 – Material de aplicação | 506.688,00 | 6,33 | 462.352,80 | 6,33 |
| 4.5.2 – Fiscalização | 760.032,00 | 9,50 | 693.529,20 | 9,50 |
| 4.5.3 – Recursos Humanos para aplicação da prova | 844.480,00 | 10,56 | 770.588,00 | 10,56 |
| 4.5.4 – Estrutura do Prédio | 337.792,00 | 4,22 | 308.235,20 | 4,22 |
| 4.5.5 – Alimentação dos prestadores de serviços no dia do exame | 548.912,00 | 6,86 | 500.882,20 | 6,86 |
| 4.5.6 – Materiais de Limpeza | 211.120,00 | 2,64 | 192.647,00 | 2,64 |
| 4.5.7 – Equipe de Auxiliares de Limpeza | 760.032,00 | 9,50 | 693.529,20 | 9,50 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" | PRIMEIRO SEMESTRE | | SEGUNDO SEMESTRE | |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ |
| 4.6 – Correção das Provas | 211.120,00 | 2,64 | 192.647,00 | 2,64 |
| 4.7 – Relatórios finais | 42.224,00 | 0,53 | 38.529,40 | 0,53 |
| Porcentagem total do custo variável | 58% | | 58% | |
| Subtotal | 4.222.400,00 | 52,78 | 3.852.940,00 | 52,78 |
| Parcela de Despesas Operacionais decorrentes da realização do processo | 873.600,00 | 10,92 | 797.160,00 | 10,92 |
| Porcentagem | 12% | | 12% | |
| Subtotal | 873.600,00 | 10,92 | 797.160,00 | 10,92 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | 7.280.000,00 | 91,00 | 6.643.000,00 | 91,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços permanecerão irrevogáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Até o limite de 80.000 (oitenta mil) candidatos inscritos para o primeiro semestre e 73.000 (setenta e três mil) candidatos inscritos para o segundo semestre, a remuneração da CONTRATADA dar-se-á pela multiplicação do número de candidatos inscritos pelo valor da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO QUARTO

A diferença dos custos do valor da taxa de inscrição dos candidatos referente as isenções ou reduções concedidas serão custeados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO

A remuneração da CONTRATADA pelas inscrições que excederem os quantitativos descritos no parágrafo terceiro será feita pela multiplicação das inscrições excedentes por R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o primeiro e segundo semestre, que

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

correspondem à parcela de custo variável, conforme descrito na tabela do caput deste artigo.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor a ser contratado é estimativo e poderá sofrer redução ou acréscimo, tendo em vista que o número total de inscritos será conhecido somente após a entrega do relatório do banco de dados dos candidatos que participarão do certame.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA providenciará a agência e conta bancária onde será depositado o valor da inscrição. O número da agência e conta constará do boleto, a ser impresso pelo candidato e será informado as administradoras de cartão de crédito em função da transferência dos valores pagos em cartão de crédito pelos candidatos, por ocasião do período de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATADA disponibilizará relatório final sobre as inscrições, o pagamento e isenções/reduções das taxas de inscrição

PARÁGRAFO NONO

Fica a cargo da CONTRATADA o recolhimento da taxa de inscrição mediante boleto bancário. Admite-se, também, o recebimento através de área específica dentro do portal do candidato para efetuação do pagamento via cartão de crédito. Os valores recolhidos pela CONTRATADA serão repassados a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 001 001 001, de classificação funcional programática 12 363 1039 5292 0000 e categoria econômica 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição, em cada uma de suas etapas, de acordo com os seguintes procedimentos:

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA entregará, nos prazos estipulados na Cláusula Décima Primeira, relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados em cada uma das etapas de execução de serviços; e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de inscrições, nos termos da Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição dos serviços prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados em 03 (duas) parcelas, a partir da ordem de execução dos serviços prestados, respeitando-se a entrega dos seguintes serviços, sendo:

1. **1ª Parcela** – Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, sendo remunerado apenas os que efetivamente inscritos (inscrições pagas e isenções ou redução concedidas), a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do relatório apresentado a CONTRATADA, conforme item 8.2.1 do Termo de Referência e nos termos delineados abaixo:
 - 1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término das inscrições, relatório detalhando: a) quantidade geral de solicitações de redução/isenção da taxa, quantidade de solicitações com entrega dos documentos solicitados, quantidade solicitações analisadas, quantidade de reduções/isenções deferidas; b) demanda por FATEC/curso/turno durante o

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

período de inscrição diariamente; c) relatório consolidado contendo os cursos escolhidos em 1ª e 2ª opção por candidato/Fatec/curso/turno d) dados cadastrais dos candidatos incluindo as os das pessoas com deficiência ; e) forma de pagamento por candidato; f) dados cadastrais dos candidatos que não efetuaram o pagamento da inscrição; g) relação geral das turmas que não obtiveram demanda com as respectivas turmas escolhidas para 2ª opção desses candidatos, além de um relatório detalhado constante no anexo IX do termo de referência; h) dados cadastrais dos candidatos inscritos em cursos que não atingiram a demanda mínima; i) demanda por Fatec/curso/turno; j) 10 cursos mais procurados; k) quantidade de inscritos com concessão de redução/isenção de taxa; l) quantidade diária de inscritos pagos e não pagos; m) inscritos de candidatos homônimos e inscrições duplicadas; n) banco de dados geral com todos os candidatos não pagos.

2. **2ª Parcela** – Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias após aplicação das provas objetivas, a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do relatório apresentado pela CONTRATADA, conforme o item 8.2.2 do termo de referência e nos termos delineados abaixo:
 - 2.1 A CONTRATADA deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o processo de aplicação do exame , relatório detalhando: a)quadro geral de acertos e erros das questões da prova aplicadas no exame para cada candidato; b) taxa de abstenção sobre por Fatec/curso/turno sobre o total de inscritos, quantificando os presentes, ausentes e a quantidade de vagas por turma; c) consolidado das ocorrências na aplicação da prova.

3. **3ª Parcela** – Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias contados a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do relatório apresentado pela CONTRATADA, conforme o item 8.2.3 do termo de referência, após a divulgação pública dos resultados do processo, e caso inexista ação judicial pendente que objetivo a anulação do certame e nos termos delineados abaixo:
 - 3.1 A CONTRATADA deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados após divulgação da classificação final , relatório detalhando: a) classificação final dos candidatos por curso e período discriminando a pontuação obtida na prova, pontuação acrescida e total de pontos com acréscimo; b) banco de dados geral com todos os candidatos inscritos, pagos e não pagos, e presentes e ausentes na prova com os códigos das unidades e dos cursos conforme Anexo VII e Anexo VIII do termo de referência; c) quantidade de candidatos que se declararam com deficiência por tipo de necessidade, grau e tipo de prova aplicada; d) respostas dos questionários socioeconômicos aplicados por candidato pagos e não pagos e que realizaram ou não o exame; e) quantidade consolidada de seções diárias (acessos) consultadas no portal do candidato tabuladas pelos assuntos mais consultados; f) quantidade consolidada de ligações recebidas (atendimento humano e eletrônico) por dia tabulados pelos assuntos mais consultados; g) consolidado do atendimento

Administração Central
Gabinete da Superintendência

humano e eletrônico por dia tabulada pelos assuntos mais consultados; h) candidatos classificados que foram simultaneamente classificados em outras turmas de outras unidades de ensino do CEETEPS inscritos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da parcela final não será realizado enquanto pender ação judicial que objetive a anulação da contratação.

- a) Caso administrativamente ou por decisão judicial se conclua pela caracterização de erro da CONTRATADA que justifique a anulação da contratação, esta deverá, às suas expensas, e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, refazer todos os atos a ele inerentes que se façam necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 20686-5, Agência nº 0442-1, de acordo com as seguintes condições:

- I - em 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO SEXTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I – Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II – Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III – Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE, o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – BAIRRO SANTA IFIGÊNIA - CEP. 01208-000 - SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à sede da CONTRATANTE, que deverá obrigatoriamente constar:

- nº do contrato;
- nº nota de empenho; e,
- nº do processo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste, salvo:

- Serviços de publicidade e propaganda;
- Serviços de tecnologia da informação;
- Contact center para atendimento às dúvidas dos candidatos;
- Recebimento das inscrições por instituição bancária;
- Serviços de gráfica;
- Serviços de transportes, armazenagem e entrega no local de aplicação das provas;
- Alimentação dos prestadores dos serviços;
- Locais de aplicação do exame, quando a demanda de candidatos for superior que a capacidade das instalações das FATECS;
- Locação de ambulância.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

A SUBCONTRATADA não terá vínculo direto e imediato com o CONTRATANTE, somente com a CONTRATADA.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Os subcontratados deverão:

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- a) ser indicados e qualificados pela CONTRATADA;
- b) possuir condições de executar o contrato nos seus exatos termos;
- c) possuir autorizações dos órgãos públicos competentes.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Os subcontratados deverão atender as mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, constantes neste contrato e termo de referência, notadamente apresentando documentação de habilitação e idoneidade fiscal, notadamente:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração subscrita por representante legal da empresa, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em acordo com o Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998.
 - Inexistência impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

PARÁGRAFO QUARTO

A comprovação da subcontratação dar-se-á por meio da apresentação de cópias reprográficas de contratos de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deve:

- I – notificar o CONTRATANTE na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
- II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO DEZ

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

PARÁGRAFO ONZE

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

PARÁGRAFO DOZE

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TREZE

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a CONTRATADA da apresentação de garantia contratual para a execução do objeto do presente contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e as suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) o Termo de Referência.
 - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
 - c) a RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014;
 - d) cópia do ato de dispensa de licitação e ratificação.
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes e subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Federal nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **01 (uma) via** que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 21 de outubro de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



LAURA M. J. LAGANA
Diretora Superintendente

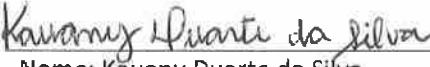


FRANCISCO SCARFONI FILHO
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:



Nome: Vânia Coelho Pereira
RG: 19.764.270-6



Nome: Kauany Duarte da Silva
RG: 38.530.724-X





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DISCENTES
VESTIBULAR FATEC
PRIMEIRO/SEGUNDO SEMESTRE DE 2023



Administração Central
Gabinete da Superintendência

1 – OBJETO

Esta proposta tem por objetivo a contratação de empresa especializada na execução das atividades relacionadas ao Processo Seletivo Vestibular das Faculdades de Tecnologia – Fatecs do Centro Paula Souza, para o 1º e 2º semestre de 2023, observando-se a seguinte previsão:

- **1º Semestre de 2023:**
 - inscrição para a isenção/redução da taxa de inscrição: 1ª semana de outubro/2022;
 - inscrição dos candidatos: 1ª quinzena de outubro/2022;
 - exame do Processo Seletivo: 1ª quinzena de dezembro/2022.

- **2º Semestre de 2023:**
 - inscrição para a isenção/redução da taxa de inscrição: 2ª quinzena de março/2023.
 - inscrição dos candidatos: 1ª quinzena de abril/2023;
 - exame do Processo Seletivo: 1ª quinzena de junho/2023

I - Processo seletivo e classificatório de discentes para ingresso nos cursos superiores de tecnologia (presenciais e a distância) oferecidos nas Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, com previsão de aproximadamente 80.000 (oitenta mil) candidatos efetivamente inscritos para o 1º semestre de 2023 e 73.000 (setenta e três mil) candidatos inscritos para o 2º semestre de 2023, número decorrente da média simples da quantidade de inscrições nos vestibulares realizados nos últimos três anos, menos 5% (cinco por cento) conforme Quadro 1 a seguir, distribuídos nas unidades indicadas no Anexo I (podendo ter alteração, caso seja implantada uma nova Fatec ou curso):

Quadro 1: Demonstrativo de candidatos inscritos para os três últimos Processos Seletivos Vestibular do Primeiro e Segundo Semestre:

| Ano | 1º semestre | 2º semestre |
|------|-------------|-------------|
| 2020 | 67.272 | 96.121 |
| 2021 | 99.018 | 82.939 |
| 2022 | 87.072 | 51.895 |

Fonte: Banco de dados do Vestibular das Fatecs – BD CESU

Administração Central
Gabinete da Superintendência

II – Análise, processamento e julgamento de isenção e redução do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as Leis Estaduais nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e nº 16.382, de 31 de janeiro de 2017, com o Decreto nº 50.781, de 11 de maio de 2006¹ conforme breve histórico dos últimos seis semestres constantes no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2: Demonstrativo das Isenções/Reduções concedidas nos últimos processos seletivos:

| | 2020/1 | | 2020/2 | | 2021/1 | | 2021/2 | | 2022/1 | | 2022/2 | |
|-----------------------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|
| | Isenção | Redução (*) | Isenção | Redução (*) | Isenção | Redução (*) | Isenção | Redução (*) | Isenção | Redução (*) | Isenção | Redução (*) |
| Total de Inscritos | 28.568 | 7.025 | 38.896 | 7.438 | 18.310 | 3.976 | 11.752 | 2.388 | 19.213 | 4.592 | 13.233 | 3.045 |
| Entregues/Analisadas | 28.007 | 6.713 | 6.000 | 277 | 5.494 | 1.612 | 3.744 | 1.045 | 5.605 | 1.863 | 4.437 | 1.305 |
| Deferidas | 5.899 | 688 | 5.423 | 165 | 3.852 | 266 | 2.703 | 63 | 3.785 | 348 | 3.200 | 112 |

(*) Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição

Fonte: Banco de dados do Vestibular das Fatecs

2 – OBJETIVOS

Para os 1º e 2º semestre de 2023, operacionalizar todas as atividades pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia das Fatecs relacionados no Anexo I (podendo ter alterações, caso sejam implantados novos cursos ou Fatecs), incluindo a divulgação dos processos, o recebimento e análise dos pedidos de isenção/redução de taxa de inscrição, a divulgação dos respectivos resultados, o recebimento e processamento das inscrições e a elaboração, aplicação e correção das provas (objetiva e de redação) e classificação dos candidatos.

¹ “Artigo 2º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS deverá garantir, em cada processo seletivo das Fatecs, o mínimo de 6.000 (seis mil) isenções aos candidatos socioeconomicamente carentes.”

Administração Central
Gabinete da Superintendência

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A elaboração e a publicação da portaria do Processo Seletivo Vestibular das Fatecs serão de responsabilidade do CEETEPS. A fim de informar e esclarecer os procedimentos adotados no respectivo processo, fora encartada a Portaria CEETEPS-GDS nº 3255, de 23-05-2022, que estabeleceu as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância), das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Anexo VI).

As datas das etapas do processo serão definidas e acordadas entre o Centro Paula Souza e a instituição CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente às exigências e especificações, além de cumprir os prazos definidos em portaria.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para desenvolver o processo de seleção de candidatos para o Processo Seletivo Vestibular, a CONTRATADA deverá:

- a) Elaborar, distribuir e disponibilizar o material gráfico e digital referente à divulgação;
- b) Elaborar e disponibilizar o material digital referente à inscrição para solicitação de isenção e redução do pagamento da taxa de inscrição e para a inscrição no processo seletivo;
- c) Desenvolver, revisar e produzir textos e imagens do material gráfico e digital que será utilizado no processo de divulgação, sujeito à aprovação da CONTRATANTE;
- d) Desenvolver, revisar e produzir o material gráfico e digital para o processo de inscrição dos candidatos;
- e) Verificar a coerência entre as informações divulgadas e as das portarias, produzindo os materiais de divulgação conforme orientações, especificações e quantidades pré-determinadas;
- f) Ser responsável pelos serviços de criação e protótipo da arte final, impressão e distribuição do material de divulgação nas Fatecs;
- g) Ser responsável por produções fotográficas e/ou personalizações;
- h) Disponibilizar para os candidatos um canal de atendimento para informações ou esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo de inscrição;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- i) Manter na Fatec um coordenador de Vestibular para divulgar e operacionalizar o processo seletivo nos principais meios de comunicação local;
- j) Disponibilizar os materiais de divulgação e de inscrição, no mínimo, três semanas antes do início do processo de inscrição;
- k) Fornecer as provas de materiais gráficos e digitais para verificação, quando requisitadas pelo CEETEPS.

4.1.1 – MATERIAIS PARA A DIVULGAÇÃO:

Tipo de divulgação: Cartaz

Tipo de Mídia: Couchê Fosco – Gramatura 90 g/m² – 4x0

Tamanho: A3

Quantidade: 1º semestre: 70.000 (sessenta mil)

2º semestre: 70.000 (cinquenta mil)

Tipo de divulgação: Folder

Tipo de Mídia: Couchê Fosco – Gramatura 90 g/m².

Tamanho: Formato Aberto 21x45 /Formato Fechado 21x15 – dobras paralelas

Quantidade: 1º semestre: 800.000 (oitocentos mil)

2º semestre: 800.000 (oitocentos mil)

Tipo de divulgação: Flyer

Tipo de Mídia: Couchê Fosco – Gramatura 90 g/m².

Tamanho: Formato Aberto 9,9x21cm

Quantidade: 1º semestre: 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil)

2º semestre: 1.200.000 (um milhão e duzentos mil)

A divulgação do processo deverá ser de forma abrangente possibilitando a intenção do maior número de inscritos no processo, a fim de alcançar o número de inscritos previstos, considerando as especificidades da região onde a Unidade de Ensino está inserida.

A divulgação deverá considerar a fixação dos cartazes em estações de transporte público (ônibus, metrô e trem), e no interior desses meios, além de pontos de grande concentração de pessoas, tais como supermercados, comércio em geral, escolas de Ensino Médio, preparatórios de processo seletivo, em todas as localidades abrangidas pela realização do Vestibular.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Deverá haver divulgação nas mídias sociais, rádio, televisão, internet, em outros meios e em todas as localidades abrangidas pela realização do Vestibular considerando também as suas especificidades.

4.1.2 - SERVIÇOS/ATIVIDADES RELATIVOS À DIVULGAÇÃO QUE DEVERÃO SER:

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de site responsivo exclusivo que seja capaz de atender a demanda projetada de expectativa de inscritos para todos os serviços contratados para o processo seletivo (contendo divisão por Fatecs: Isenção/Redução, Demanda dos vestibulares anteriores, Dúvidas frequentes, consulta da oferta dos cursos por cidade, unidade e curso pretendido, Provas e Gabaritos dos processos anteriores (a serem fornecidos pela CONTRATANTE), uma seção contendo os Documentos e a Legislação vigente (Manual do Candidato, Portaria do Vestibular e decretos), Calendário de atividades do processo e Fale Conosco eletrônico);
 - Criação/editoração do material de divulgação (folder, flyer, cartaz a3);
 - Disponibilização dos arquivos de divulgação tratados e fechados para a gráfica;
 - Disponibilização dos arquivos nos seguintes formatos: *pdf, jpg, eps, coreldraw e illustrator*;
 - Impressão e distribuição do material de divulgação nas Fatecs: folder, flyer, cartaz a3;
 - Ações de divulgação: panfletagem, carro de som, pedágio, contratação de outdoor, rádio, tv internet e mídias sociais.

4.2 - ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para desenvolver o processo de solicitação e concessão de isenção/redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular, a CONTRATADA deverá:

- a) Elaborar e disponibilizar o material referente à respectiva divulgação;
- b) Desenvolver, revisar e produzir texto e imagem do material que será utilizado no processo de tal divulgação;
- c) Desenvolver, revisar e produzir o material para o processo de inscrição dos candidatos;
- d) Disponibilizar o material digital referente a inscrição para solicitação de isenção e redução do pagamento da taxa de inscrição;
- e) Verificar a coerência entre as informações divulgadas e as constantes nas portarias do Ceeteps;
- f) Disponibilizar um sistema online com acesso web e para dispositivos móveis para inscrição;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- g) Disponibilizar para os candidatos um canal de atendimento telefônico por meio de 0800 e e-mail e das redes sociais para informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de inscrição para solicitação de isenção/redução;
- h) Fornecer as provas de materiais gráficos e digitais para verificação, quando requisitadas pelo CEETEPS.

A fim de informar e esclarecer os procedimentos adotados para o respectivo processo, fora encartada a Portaria CEETEPS-GDS nº 3250, de 17-05-2022, que estabeleceu normas para a concessão de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular – 2º Semestre de 2022, das Faculdades de Tecnologia (Anexo V).

4.2.1 – MATERIAIS PARA A INSCRIÇÃO PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO:

- **Ficha de Inscrição para solicitação de isenção e redução da taxa de inscrição** - Matriz única para todos os cursos, na qual o candidato irá preencher eletronicamente a unidade de ensino (Fatec) que aparecerá na página eletrônica do processo de inscrição. As normas para concessão de isenção e redução da taxa de inscrição serão definidas em Portaria específica do CEETEPS. A análise dos pedidos de redução da taxa de inscrição será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a divulgação do resultado da análise dos pedidos.
- **Legislação** – Alocar na página do site a documentação pertinente ao processo de solicitação e concessão de isenção/redução da taxa de inscrição para o vestibular.

4.2.2 - SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de área exclusiva dentro do site responsivo para o processo de isenção/redução, que seja capaz de atender a demanda projetada de expectativa de inscritos para o respectivo processo;
- Hospedagem dos servidores em nuvem que comportem os acessos e volumes de dados que serão movimentados no decorrer do processo;
- Contact center – durante o período de inscrições para solicitação de isenção ou redução de taxa, a CONTRATADA deverá garantir atendimento humano telefônico por meio de 0800 e via e-mail de segunda a sexta-feira das 8 às 20h; atendimento digital 07 dias por semana, durante 24h;
- Análise dos documentos comprobatórios para solicitação de isenção e redução da taxa de inscrição;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- Análise dos recursos apresentados pelos candidatos que tiverem os pedidos indeferidos;
- Divulgação da análise das solicitações e dos recursos dos candidatos;
- SMS - Serviço de Mensagens Curtas /e-mails inscritos: confirmação de deferimento da solicitação.

4.3 – INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

As inscrições serão realizadas no período determinado por edital por meio de endereço eletrônico (e que contenha usabilidade para dispositivos móveis) que deverá conter todas as informações necessárias sobre o processo de inscrição: formulário de inscrição, questionário socioeconômico e área para impressão de boleto bancário com código de barras para pagamento da taxa de inscrição. Admita-se também, uma área específica para efetuação do pagamento via cartão de crédito.

A ficha de inscrição deverá prever a 2ª opção de curso, quando disponível.

Para atender interessados ou esclarecer dúvidas de candidatos quanto a inscrição, do dia do exame, da classificação e das matrículas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento eletrônico 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia e atendimento humano telefônico por meio de 0800 e correio eletrônico de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, com funcionários devidamente treinados para atendimento no período entre a publicação da portaria e a divulgação da classificação geral. O número do telefone deverá constar em todos os materiais de divulgação.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária ou em local autorizado para tal fim, na conta indicada pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE para teste todo o processo eletrônico que será utilizado para inscrição eletrônica informatizada antes do início das inscrições.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CEETEPS, em tempo real (on-line), a partir do início das inscrições acesso ao número de inscrições pagas e não pagas, apresentando a relação candidato/vaga por habilitação, período e Fatec.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

A CONTRATADA deverá encaminhar, sem custos para o candidato, por meio eletrônico informações confirmando a sua inscrição, endereço e prédio do exame.

Ao final do processo de inscrição a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CEETEPS um relatório dos candidatos inscritos por local, período e ordem do número de inscrição para análise da demanda.

Após a análise e aprovação dos cursos pelo CEETEPS a CONTRATADA deverá disponibilizar para as Fatecs, CEETEPS e candidatos as eventuais informações aos interessados sobre os cursos que foram ou não aprovados, além de disponibilizar no site do Processo Seletivo, para os candidatos, consulta através de uma Área restrita aos mesmos as informações pertinentes a inscrição.

A CONTRATADA deverá enviar SMS para os candidatos dos cursos que não obtiveram demanda suficiente para abertura de turma e para os candidatos que foram direcionados para a 2ª opção.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo processamento de dados fornecidos pelos candidatos na ficha de inscrição, a partir dos quais elaborará e emitirá o cadastro geral dos inscritos e os demais relatórios pertinentes ao processo de aplicação de provas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema online com acesso web e para dispositivos móveis para inscrição que seja capaz de atender a demanda projetada de expectativa de inscritos para todos os serviços contratados, conforme Quadro 3 seguir:

Quadro 3: Demonstrativo de intenção de inscrições, pagas e não pagas, por dia durante o período de inscrição para o processo seletivo Vestibular nas Faculdades de Tecnologia:

| | 1º Sem 2020 | 2º Sem 2020 | 1º Sem 2021 | 2º Sem 2021 | 1º Sem 2022 | 2º Sem 2022 |
|--------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1º dia | 5 | 2 | 3 | 1 | 10148 | 0 |
| 2º dia | 8592 | 5 | 11975 | 5 | 4876 | 6076 |
| 3º dia | 5581 | 23858 | 5269 | 10731 | 1427 | 3252 |
| 4º dia | 3525 | 7528 | 3137 | 6531 | 1 | 2353 |
| 5º dia | 2309 | 3828 | 2285 | 4522 | 3837 | 1237 |
| 6º dia | 1387 | 2243 | 2506 | 3369 | 2440 | 1053 |
| 7º dia | 1418 | 2395 | 3998 | 2461 | 3047 | 2042 |



Administração Central
Gabinete da Superintendência

| | | | | | | |
|--------|------|-------|------|------|------|------|
| 3º dia | 2947 | 14308 | 8603 | 1459 | 2567 | 1838 |
| 9º dia | 2576 | 6689 | 4686 | 1670 | 2086 | 1696 |
| 0º dia | 2396 | 4946 | 3770 | 3181 | 1090 | 1533 |
| 1º dia | 2069 | 4595 | 2886 | 6748 | 1264 | 1298 |
| 2º dia | 6401 | 3822 | 1690 | 3866 | 2246 | 878 |
| 3º dia | 2226 | 2237 | 2157 | 2721 | 2155 | 944 |
| 4º dia | 1836 | 3077 | 3865 | 1981 | 1819 | 1845 |
| 5º dia | 3474 | 6829 | 3716 | 1321 | 1623 | 1655 |
| 6º dia | 3195 | 6733 | 3679 | 1464 | 1233 | 1476 |
| 7º dia | 3721 | 5324 | 3652 | 2692 | 804 | 1368 |
| 8º dia | 2863 | 4338 | 3278 | 2708 | 815 | 1014 |
| 9º dia | 2156 | 3836 | 2217 | 2302 | 1265 | 606 |
| 0º dia | 1575 | | 3025 | 2312 | 1865 | 595 |
| 1º dia | 1646 | | 6759 | 2099 | 1765 | 3413 |
| 2º dia | 3574 | | 5909 | 1300 | 1893 | 2899 |
| 3º dia | 3447 | | 5100 | 1531 | 4704 | 1874 |
| 4º dia | 3600 | | 4853 | 3335 | 2299 | 1182 |
| 5º dia | 3603 | | | 3299 | 1764 | 1141 |
| 6º dia | 3286 | | | 3123 | 3319 | 812 |
| 7º dia | 2193 | | | 2296 | 2917 | 918 |
| 8º dia | 3054 | | | 2275 | 2732 | 2029 |
| 9º dia | 6699 | | | 1444 | 2456 | 3522 |
| 0º dia | 4771 | | | 2113 | 2187 | 2873 |
| 1º dia | 4368 | | | 3692 | 1437 | 2295 |
| 2º dia | | | | 2610 | 1809 | 1789 |
| 3º dia | | | | 2387 | 4163 | 1294 |
| 4º dia | | | | 3269 | 4111 | 1700 |
| 5º dia | | | | 2634 | 2936 | 4284 |
| 6º dia | | | | | 1677 | 2898 |
| 7º dia | | | | | 1263 | 1406 |
| 8º dia | | | | | 831 | 1095 |
| 9º dia | | | | | 1070 | 892 |
| 0º dia | | | | | 2540 | 580 |
| 1º dia | | | | | 3479 | 812 |
| 2º dia | | | | | 3460 | 1454 |
| 3º dia | | | | | | 1572 |
| 4º dia | | | | | | 2421 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| | | | | | | |
|--------|--------|--------|-------|-------|--------|--------|
| 5º dia | | | | | | 2897 |
| TOTAL | 00.493 | 06.593 | 9.018 | 9.452 | 01.420 | 30.811 |

Fonte: Banco de dados do Vestibular das Fatecs

Considerando a previsão de inscritos conforme demonstrado nos Quadros do item 1 - OBJETO, a CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do portal para acesso ao gabarito e às listas de classificação.

Ainda, deverá prever infraestrutura de hardware suficiente para garantir o acesso simultâneo de muitos usuários (picos de acesso), buscando otimizar os servidores que serão utilizados para o acesso e o armazenamento do banco de dados dos inscritos, a fim de não comprometer seu desempenho, garantindo que o portal sempre funcionará.

4.3.1 – MATERIAIS PARA A INSCRIÇÃO:

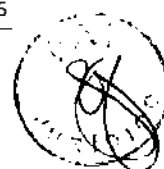
- **Manual** – versão eletrônica disponível no site para ciência do candidato e/ou responsável. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA em seu endereço eletrônico, três dias antes do início do processo de inscrição. O conteúdo do Manual obedecerá às diretrizes publicadas nos decretos e portarias que regem o processo Seletivo Vestibular, de responsabilidade da Contratada e deverá ser previamente aprovado pela Contratante.
- **Ficha de Inscrição** - Matriz única para todos os cursos, na qual o candidato irá preencher eletronicamente a unidade de ensino (Fatec), a modalidade de curso e o período, exibidos na página eletrônica do processo de inscrição. Nesta página deverão conter os dados pessoais dos candidatos, endereço físico e eletrônico (e-mail), telefones de contato, número de inscrição, naturalidade (cidade de nascimento) e estado de nascimento (UF), nacionalidade, se possui irmão gêmeo (sim/não), indicar escolaridade pública e/ou afrodescendência para fins de pontuação acrescida e indicar se é pessoa com deficiência física com a respectiva indicação de deficiência para fins de prova especial. O candidato deverá informar o município e o nome da escola que estudou os 3 anos do Ensino Médio. Constar na ficha de inscrição dos candidatos a quantidade de vagas concorridas em 1ª e/ou 2ª opção.
- **Questionário socioeconômico** – Anexo ao requerimento de inscrição, em matriz eletrônica para todos os candidatos preencherem. No questionário socioeconômico deverão constar as questões especificadas no Anexo IV deste Termo de referência.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- **Pagamento** – Emissão de boleto para pagamento no sistema bancário e/ou agências credenciadas. Admite-se também, uma área específica no portal do candidato para efetuação do pagamento via cartão de crédito.
- **Legislação** – Alocar na página do site a documentação pertinente ao processo Seletivo Vestibular.

4.3.2 - SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO:

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de site exclusivo responsivo para o processo seletivo (contendo divisão por Fatecs: redução, demanda dos vestibulares anteriores, dúvidas frequentes, consulta da oferta dos cursos por cidade, unidade e curso pretendido, provas e gabaritos dos processos anteriores (a serem fornecidos pela CONTRATANTE), uma seção contendo os documentos e a legislação vigente (manual do candidato, portaria do vestibulares e decretos), calendário de atividades do processo e fale conosco eletrônico);
- Desenvolvimento do sistema de inscrição com disponibilização de acesso web e para dispositivos móveis (área restrita ao candidato com senha para consulta da inscrição);
- Hospedagem em servidores que comportem os acessos e volumes de dados que serão movimentados no decorrer do processo;
- Contact center - atendimento humano telefônico por meio de 0800 e via e-mail de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h, e atendimento digital 7 dias por semana, durante 24h;
- SMS/e-mails aos inscritos (que não sejam em caráter de spam): cobrança, avisos, confirmação de inscrição, local de aplicação do exame e convocação para matrícula;
- Sistema de acesso on-line que contenha usabilidade para dispositivos móveis para consulta por parte da coordenação de cada Fatec, pelo gestor do contrato e pessoa designada pelo CEETEPS, contendo acesso a relatórios de Fatecs, cursos e vagas; inscritos pagos por curso (demanda); total de inscritos pagos e não pagos por curso; total de inscritos pagos e não pagos por Unidade; cursos que não fecharam demanda; cursos que fecharam demanda; demanda de todos os semestres; cursos aprovados e não aprovados; inscritos pagos por curso (demanda) controle final; cursos mais procurados aprovados; demanda de abstenção, com atualização diária, relação dos prédios para o dia do exame separadas por tipo de rede de ensino (estadual, municipal, particular, federal e outras);



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- Manutenção dos sistemas de inscrições e do site do processo seletivo;
- Sistema para preenchimento dos dados de abstenção no dia do exame;
- Geração de Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária, admitindo-se também, uma área específica para efetuação do pagamento via cartão de crédito.

4.4 – ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As provas deverão ser elaboradas por bancas constituídas por especialistas indicados pela CONTRATADA, respeitando os conteúdos programáticos e as competências especificadas no Anexo III deste Termo de Referência.

A impressão, manipulação e distribuição das provas são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir confiabilidade, confidencialidade e segurança durante todo o processo.

4.4.1 – CONFIGURAÇÃO DA PROVA

O processo seletivo constará de uma prova objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha e uma prova de redação.

As questões da prova objetiva, com 5 (cinco) alternativas cada, deverão estar assim distribuídas:

- Questões abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao núcleo comum do Ensino Médio: Matemática 5 questões, Português 5 questões, Inglês 5 questões, História 5 questões, Geografia 5 questões, Química 5 questões, Biologia 5 questões, Física 5 questões, num total de 40 questões;
- Questões com a finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato: 5 questões;
- Questões que proponham a articulação de conhecimento das disciplinas de Ensino Médio para a solução de situações – problema: 9 questões.

A prova de Redação deverá avaliar 5 (cinco) competências: norma culta, adequação ao tema, argumentação, coesão textual e proposta de intervenção, conforme diretrizes determinadas na portaria do Processo Seletivo do Vestibular. A folha de redação não deverá ser identificada com o nome do candidato, apenas com o número de inscrição para manter o sigilo.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

As questões da prova objetiva deverão ser inéditas, interdisciplinares e contextualizadas, e com grau de dificuldade distribuído na proporção de: 20% de questões fáceis, 60% de questões médias e 20% de questões difíceis. As questões com seu grau de dificuldade deverão ser distribuídas uniformemente sem iniciar com uma questão difícil.

Na montagem das questões o elaborador deverá seguir obrigatoriamente os seguintes aspectos: fidelidade aos conteúdos do programa previsto, nível de dificuldade estimado, desenvolvimento de questões contextualizadas com a atualidade e determinar um tempo médio para resolução das questões propostas.

As questões com 5 alternativas de resposta devem obedecer aos seguintes critérios:

- Apresentar somente uma resposta correta;
- Ser independente entre si;
- Redigida de forma clara e correta;
- Evitar pistas que sugiram a resposta certa;
- Ser homogêneas no conteúdo integrando uma mesma uma mesma família de fatos e ideia;
- Ser homogênea tanto no conteúdo como na forma;
- Escolher uma ordem crescente ou decrescente ou de gradação, obediência em todas as outras alternativas;
- Evitar frases corriqueiras;
- Evitar repetições de termos constantes na raiz na forma idêntica ou afim.

O processo de elaboração das questões das provas deverá ser acompanhado por um especialista da CONTRATADA, em medidas educacionais, para verificar se o princípio norteador determinado na portaria do Processo Seletivo do Vestibular foi respeitado na elaboração das questões.

4.4.2 – SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROVAS:

- Contratação de docentes que comporão a banca elaboradora da prova;
- Editoração da prova (normais e especiais);
- Impressão das provas;
- Distribuição das provas e material de aplicação/apoio - inicialmente para as Fatecs, mas com a possibilidade de expansão desse número - as provas deverão ser acondicionadas em envelopes plásticos invioláveis, com lacre de segurança, e cada

Administração Central
Gabinete da Superintendência

envelope deverá conter a quantidade suficiente de provas para atender todos os candidatos inscritos.

4.5 – APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas deverão ser aplicadas nas respectivas unidades das Fatecs e caso a demanda de candidatos seja maior que a capacidade das instalações das Unidades, deverão ser aplicadas em prédios com proximidade de rotas de transporte coletivo, terminais de ônibus, estações de metrô e estações ferroviárias.

Não haverá ônus à CONTRATADA pelo uso das instalações e infraestrutura das Fatecs no dia da aplicação do exame.

A CONTRATADA deverá fornecer declaração de comparecimento ao exame, quando solicitada pelo candidato.

Considerando as recomendações governamentais, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), deverão ser observados os cuidados de distanciamento social e higienização, atendendo a legislação municipal de onde será aplicado o exame (se necessário).

4.5.1 – MATERIAL DE APLICAÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir a segurança interna do ambiente de preparação das provas, que deverão ser impressas, empacotadas e lacradas, além de transportadas até os locais onde serão aplicadas aos candidatos e guardadas sob sua responsabilidade.

Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA folhas de respostas definitivas personalizadas, que serão preenchidas pelos candidatos com as respostas das questões da prova e deverão permitir a correção por meio eletrônico.

Quanto ao controle de identidade do candidato, folhas de respostas definitivas da prova serão personalizadas, armazenadas no sistema computacional e impresso, devendo assegurar a correta identificação do candidato.

A CONTRATADA providenciará a elaboração de formulários e materiais necessários para aplicação das provas em quantidade suficiente para atender a demanda de candidatos.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

A verificação de candidatos com deficiências, bem como a confecção e a aplicação de provas especiais para eles, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá oferecer as condições e o atendimento apropriado, como intérprete de Libras, sala diferenciada e outros, de acordo com a legislação federal vigente: Lei nº 7.853/1989, Lei 9.394/1996, Decreto nº 3.298/1999 e Lei 13.146/2015.

Diante do Quadro 4 a seguir, evidencia-se o número de candidatos com deficiências nos últimos vestibulares das Fatecs:

Quadro 4 – Quantidade de candidatos que se declararam com deficiência:

| Deficiência | 2º sem 2020 | 1º sem 2021 | 2º sem 2021 | 1º sem 2022 | 2º Sem 2022 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| Motora | 610 | 651 | 619 | 365 | 235 |
| Visual | 779 | 816 | 904 | 876 | 491 |
| Intelectual/Cognitiva | 88 | 81 | 86 | 75 | 42 |
| Auditiva | 300 | 292 | 275 | 282 | 167 |
| TDAH | 457 | 567 | 600 | 668 | 558 |
| Dislexia | 147 | 156 | 174 | 148 | 93 |
| Transtorno do espectro autista | 63 | 95 | 83 | 75 | 59 |
| Síndrome de Down | 03 | 03 | 04 | 02 | 02 |
| Múltiplas | - | - | - | 14 | 10 |
| Paralisia Cerebral | - | - | - | 23 | 12 |
| Síndrome de Asperger | - | - | - | 85 | 38 |
| Outra(s) | - | - | - | 620 | 354 |

Destaca-se ainda, os tipos de necessidades e provas que os candidatos com deficiências poderão requerer no ato da inscrição, conforme Quadro 5:

Quadro 5 – Tipos de prova para cada necessidade e grau de deficiência:

| Deficiência | Tipo Necessidade | Tipo Prova |
|-------------|---------------------|--|
| Auditiva | Leve | Prova Normal - Não preciso de intérprete em Libras |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| | | |
|----------|------------|---|
| Auditiva | Médio | Prova Normal - Não preciso de intérprete em Libras |
| Auditiva | Severo | Prova Normal - Não preciso de intérprete em Libras |
| Auditiva | Leve | Prova Normal com intérprete em Libras (é necessário saber a linguagem) |
| Auditiva | Médio | Prova Normal com intérprete em Libras (é necessário saber a linguagem) |
| Auditiva | Médio | Prova Normal com intérprete em Libras (é necessário saber a linguagem) |
| Auditiva | Severo | Prova Normal com intérprete em Libras (é necessário saber a linguagem) |
| Dislexia | Leve | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Dislexia | Médio | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Dislexia | Severo | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Motora | Amputado | Prova normal em sala de fácil acesso |
| Motora | Hemiplegia | Prova ampliada (fonte 25) em sala de fácil acesso |
| Motora | Hemiplegia | Prova ditada (fiscal para transcrever o gabarito) em sala de fácil acesso |
| Motora | Hemiplegia | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) em sala de fácil acesso |
| Motora | Hemiplegia | Prova normal em sala de fácil acesso |
| Motora | Monoplegia | Prova ditada (fiscal para transcrever o gabarito) em sala de fácil acesso |
| Motora | Monoplegia | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) em sala de fácil acesso |
| Motora | Monoplegia | Prova normal em sala de fácil acesso |
| Motora | Paraplegia | Prova ampliada (fonte 25) em sala de fácil acesso |
| Motora | Paraplegia | Prova ditada (fiscal para transcrever o gabarito) em sala de fácil acesso |
| Motora | Paraplegia | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) em sala de fácil acesso |
| Motora | Paraplegia | Prova normal em sala de fácil acesso |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| | | |
|-----------------------|-------------|--|
| Motora | Tetraplegia | Prova ditada (fiscal para transcrever o gabarito) em sala de fácil acesso |
| Motora | Tetraplegia | Prova leitor (fiscal para ler e transcrever a prova) em sala de fácil acesso |
| Motora | Tetraplegia | Prova normal em sala de fácil acesso |
| Intelectual/Cognitiva | Leve | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Intelectual/Cognitiva | Moderado | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Intelectual/Cognitiva | Grave | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Intelectual/Cognitiva | Profundo | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Paralisia cerebral | Nível I | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Paralisia cerebral | Nível II | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Paralisia cerebral | Nível III | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Paralisia cerebral | Nível IV | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Paralisia cerebral | Nível V | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Paralisia cerebral | Nível VI | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Síndrome de Asperger | Leve | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Síndrome de Asperger | Moderado | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Síndrome de Asperger | Grave | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) Intérprete de Enunciado |
| Síndrome de down | - | Prova Ledor- (fiscal para ler e transcrever a prova) |
| TDAH | Leve | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| TDAH | Moderado | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| TDAH | Grave | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| | | |
|---------------------------------|----------|---|
| Transtornos do espectro autista | Leve | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Transtornos do espectro autista | Moderado | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Transtornos do espectro autista | Grave | Prova Ledor (Fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Visual | Parcial | Prova ampliada (fonte 25) |
| Visual | Parcial | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) |
| Visual | Total | Prova ampliada (fonte 25) |
| Visual | Total | Prova ledor (fiscal para ler e transcrever a prova) |

Deverá atender a demais necessidades específicas que possam ser solicitadas em conformidade com as legislações vigentes.

Para fins de tabulação ou pesquisa estatística, a CONTRATADA deverá coletar na ficha de inscrição se o candidato é portador de TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (leve/médio ou severo).

Ademais, para o dia da aplicação do exame, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Material de aplicação/apoio: listas de inscritos por Fatec em ordem alfabética, inscritos por prédio em ordem alfabética, listas de presença, listas de porta, batentes com número de sala, etiquetas de carteira, etiquetas de envelopes de prova, etiqueta de envelopes de provas para candidatos com deficiência, cartaz de sala (a3), etiquetas de caixa de prova, folhas ópticas prova objetiva com dados variáveis e folha de redação, atas de ocorrências de prédio e ocorrências de sala, manual do coordenador de prédio, do fiscal e do volante, material de sinalização (setas, sanitários), kit fiscal e coordenador (caneta azul, vermelha e estilete), crachá de identificação para todos os prestadores.

- Apoio: material de escritório para os prestadores de serviço de fiscalização e coordenação contendo caneta azul, preta e vermelha, lápis, estilete, borracha, régua e fita adesiva.

4.5.2 - FISCALIZAÇÃO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

O pessoal de fiscalização receberá treinamento a ser realizado por meio de reunião com o Coordenador de Prédio. O fiscal de sala é responsável pela aplicação das provas sob orientação do Coordenador de Prédio. O fiscal de sala deverá ter no mínimo 18 anos de idade e ensino médio completo.

As diretrizes serão fornecidas pela CONTRATADA e os coordenadores de prédio e fiscais de sala receberão manuais de instrução para aplicação do exame.

4.5.3 – RECURSOS HUMANOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA

Para aplicação das provas, a composição do pessoal deverá contemplar, no mínimo:

- 01 Coordenador de Prédio;
- 01 Auxiliar de coordenação para cada 500 candidatos;
- 01 Fiscal de sala para até 40 candidatos;
- 01 Fiscal volante para cada 4 salas;
- 01 Auxiliar de serviço para cada 5 salas.

4.5.4 - ESTRUTURA DO PRÉDIO

Caso a demanda de candidatos seja maior que a capacidade das instalações das Fatecs, a CONTRATADA deverá prover prédios a serem utilizados no dia do exame, com as seguintes condições:

- Que os locais de aplicação do exame sejam adequados aos candidatos, de modo que as salas sejam iluminadas, ventiladas e com mobiliário, sendo composto por: mesa e cadeira ou cadeira universitária com apoio para escrita para cada candidato;
- Garantir que seja cumprida a legislação municipal de onde será aplicado o exame, inclusive no que tange as regras sanitárias e de distanciamento social vigentes.
- Quantidade adequada de banheiros masculinos e femininos para o atendimento aos candidatos e prestadores de serviços em condições de higiene e segurança;
- Garantir o acesso ao prédio onde será realizado o exame, aos candidatos portadores de necessidades especiais, observando condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de pessoa com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição;
- Extintores de incêndio em quantidade necessária para utilização nos dias de exame.
- Quantidade suficiente de bebedouros elétricos para água, para atender aos candidatos e prestadores de serviços no dia do exame, com reposição (caso necessário)

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

dos galões de água, bem como copos de água a serem disponibilizados. Os bebedouros deverão ser instalados de acordo com as normas de segurança vigente.

- Cestos de lixos em quantidade suficiente, espalhados pelo prédio durante todo o dia do exame, com a retirada do lixo e acondicionamento de acordo com as informações a serem passadas e com a reposição de sacos de lixos vazios para serem utilizados durante todo o dia do exame.

4.5.5 – ALIMENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO DIA DO EXAME

A CONTRATADA deverá fornecer a alimentação adequada de acordo com as necessidades nutricionais dos prestadores de serviços até as 11 horas da manhã no dia do exame, prevendo alimentos para pessoas que possuem restrições alimentares, tais como intolerância a glúten e/ou a lactose, peixe e/ou frutos do mar, frutas e/ou legumes e/ou verduras, e/ou ovos.

Caso algum prestador de serviço possua alguma intolerância alimentar citada acima, deverá comunicar à CONTRATADA com antecedência de 02 dias da realização do exame.

Os Kit Lanches deverão ser em quantidade suficiente para atender as necessidades dos prestadores de serviço (pelo menos um por pessoa), a serem entregues na sala de Coordenação, no dia do exame, contendo: um lanche, um suco de frutas (200 ml), uma barra de cereal, e um chocolate.

Os lanches deverão ser de Pão de leite com pasta de frango (frango com cenoura ralada e requeijão) e/ou Pão preto com peito de peru e queijo branco e/ou Pão branco tipo Ciabatta com requeijão, queijo prato e presunto e/ou Pão de fubá com mussarela, salame e maionese e/ou Pão francês com presunto, queijo prato, tomate e maionese e/ou Pão integral com pasta de frango (frango com cenoura ralada e requeijão), possuir 120 gramas no mínimo, ser devidamente preparados seguindo as normas de higiene e de segurança alimentar, acondicionados em sacos transparentes individuais, etiquetados com prazos de fabricação, validade e conteúdo dos mesmos.

Os sucos deverão ser entregues preferencialmente gelados, obedecendo o prazo de validade de cada um.

Além disso, a empresa deverá deixar disponível água e café em área comum durante a aplicação do exame, em quantidade suficiente para atender as necessidades dos prestadores de serviços do prédio onde será realizado o exame.

A empresa fornecedora para este serviço deverá apresentar o(s) cadastro(s) municipal(is) de vigilância sanitária por ventura exigido(s) nos municípios em que se dará o fornecimento de alimentos.

4.5.6 MATERIAIS DE LIMPEZA



Administração Central
Gabinete da Superintendência

A CONTRATADA deverá abastecer e repor para fazer uso dos visitantes durante o dia do exame de materiais básicos necessários de higiene e limpeza tais como: sacos para lixo, toalha de papel, sabonetes líquidos, desinfetantes, papéis higiênicos, absorventes íntimos, álcool em gel 70%, em quantidade suficiente para atender as necessidades dos usuários do prédio onde será realizado o exame.

Os produtos e os materiais necessários deverão ser utilizados nos banheiros e nas áreas comuns do prédio que será realizado o exame.

4.5.7 EQUIPE DE AUXILIARES DE LIMPEZA

Deverá possuir uma equipe de limpeza devidamente identificada no dia do exame, que garanta a limpeza nas dependências do prédio, inclusive após o término do exame, principalmente nos banheiros, na entrada, e nas demais áreas comuns que houver necessidade, além da retirada do lixo para colocação em local apropriado.

4.6 - CORREÇÃO DAS PROVAS

A CONTRATADA deverá corrigir por meio eletrônico as provas escritas objetivas.

A correção das provas de redação será feita por bancas especializadas compostas por professores com formação na área de comunicação, linguística ou letras, com currículo comprovado em cursos reconhecidos pelo MEC, prevendo que a correção da mesma redação seja feita por no mínimo dois profissionais.

A correção das provas de redação dos candidatos com deficiência auditiva deverá ser feita por profissional capacitado em Libras.

Ao final dos processamentos os candidatos serão classificados por Fatec/curso/turno, em ordem decrescente de notas.

4.6.1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no dia do exame e que forem penalizados durante a aplicação do exame, de acordo com normas estabelecidas na Portaria que rege o processo Seletivo do Vestibular.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

A classificação dos candidatos será feita por Fatec, curso e período, e obedecerá a ordem decrescente de pontuação final. Em caso de empate será utilizado o critério previsto na portaria que rege o processo Seletivo Vestibular.

Deve-se considerar diferentes pesos para conjuntos de questões, a ser determinado pela CONTRATANTE, em função do eixo tecnológico do curso escolhido pelo candidato.

Para efeito de cálculo da nota final do Processo Seletivo Vestibular, deverá ser considerada a nota obtida pelo candidato no ENEM, nos termos a serem colocados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá obter as notas do ENEM junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para uso no cálculo da nota na classificação Final.

A contratada deverá prover ao candidato e ao público em geral a consulta no seu site à classificação final por meio do CPF, por município, por Fatec e por curso. Nesta etapa do processo, o CPF informado deverá ser validado a fim do candidato regularizar na matrícula eventuais equívocos de preenchimento desse documento na ocasião da inscrição.

Informar na lista de classificação geral de cada turma se o candidato consta na lista de convocação de outra turma (mesmo período) na mesma ou em outra Unidade do CEETEPS.

4.6.2 – RESULTADO FINAL

A CONTRATADA processará o resultado final, totalizando as notas obtidas de acordo com os critérios estabelecidos na portaria que rege o processo Seletivo do Vestibular, emitindo os relatórios de classificação em número suficiente para atender as necessidades do CEETEPS.

A CONTRATADA deverá divulgar o resultado através do portal do candidato e lembretes via e-mail e SMS aos candidatos.

A CONTRATADA deverá encaminhar listas em formato Excel e PDF às Fatecs e a CONTRATANTE.

Os relatórios e a listagem de classificação geral deverão ser entregues pelo menos 02 (dois) dias úteis antes da data definida para a divulgação de resultados.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

4.7 – RELATÓRIOS FINAIS

Deverão ser disponibilizados para o CEETEPS informações separadas por Fatec, em tempo real, por meio de sistema conforme disposto no item 4.3.2, e em mídia eletrônica, além dos relatórios elencados no Quadro 6 a seguir, nos formatos SQL, Access e Excel:

Quadro 6: Relatórios e periodicidade

| Processo de Inscrição | |
|--|---|
| Período | Relatório |
| No 1º dia de inscrição | Quantidade geral de solicitações de redução/isenção de taxa, quantidade de solicitações com entrega dos documentos solicitados, quantidade de solicitações analisadas, quantidade de reduções/isenções deferidas. |
| Durante o período de inscrição/Diariamente | Relatório de demanda por Fatec/curso/turno. |
| | Relatório consolidado contendo os cursos escolhidos em 1ª e 2ª opção por candidato/Fatec/curso/turno. |
| Após o término do período de inscrição | Os dados cadastrais dos candidatos incluindo os das pessoas com deficiência. |
| | Relatório contendo a forma de pagamento por candidato. |
| | Os dados cadastrais dos candidatos que não efetuaram o pagamento da inscrição. |
| | Relação geral das turmas que não obtiveram demanda com as respectivas turmas escolhidas para 2ª opção desses candidatos, além de um relatório detalhado conforme modelo constante no anexo IX. |
| | Os dados cadastrais dos candidatos inscritos em cursos que não atingiram a demanda mínima. |
| | Relatório de demanda por Fatec/curso/turno. |
| | Relatório contendo os 10 cursos mais procurados. |
| | Quantidade de inscritos com concessão de redução/isenção da taxa. |
| Relatório da quantidade diária de inscritos pagos e não pagos. | |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| | |
|--|---|
| | Relatório dos inscritos de candidatos homônimos e inscrições duplicadas. |
| | Banco de dados geral com todos os candidatos não pagos. |
| Processo de Aplicação do exame | |
| Período | Relatório |
| Após a realização do exame | Quadro geral de acertos e erros das questões da prova aplicadas no exame para cada candidato. |
| | Relatório contendo a taxa de abstenção por Fatec/curso/turno sobre o total de inscritos, quantificando os presentes, ausentes e a quantidade de vagas por turma. |
| | Relatório consolidado contendo as ocorrências na aplicação da prova. |
| Resultados Finais | |
| Período | Relatório |
| Por ocasião da divulgação da Classificação Final | A classificação final dos candidatos por curso e período discriminando a pontuação obtida na prova, pontuação acrescida e total de pontos com acréscimo. |
| | Banco de dados geral com todos os candidatos inscritos, pagos e não pagos, presentes e ausentes na prova com os códigos das unidades conforme Anexo VII e dos cursos conforme Anexo VIII. |
| | Quantidade de candidatos que se declararam com deficiência por tipo de necessidade, grau e tipo de prova aplicada. |
| | Respostas dos questionários socioeconômicos aplicados por candidatos pagos e não pagos e que realizaram ou não o exame. |
| Após o período de matrículas | A quantidade consolidada de seções diárias (acessos) consultadas no portal do candidato tabuladas pelos assuntos mais consultados. |
| | A quantidade consolidada de ligações recebidas (atendimento humano e eletrônico) por dia tabuladas pelos assuntos mais consultados. |
| | Relatório consolidado do atendimento humano e eletrônico por dia tabulada pelos assuntos mais consultados. |



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Relatório dos candidatos classificados que foram simultaneamente classificados em outras turmas de outras Unidades de Ensino do CEETEPS inscritos no mesmo período.

4.8 – SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS RELATIVOS A APLICAÇÃO DO EXAME, CORREÇÃO DA PROVA E RELATÓRIOS FINAIS:

- Contratação de um coordenador geral por Fatec e um para cada prédio utilizado em que serão aplicados os exames;
- Treinamento para os coordenadores locais;
- Elaboração do guia do exame para os coordenadores locais;
- Ministrando treinamento para o representante de cada Fatec arcando com os custos do treinamento inclusive despesas com locomoção, alimentação e hospedagem;
- Disponibilização de prédios em quantidade suficiente para aplicação do exame no município sede da Fatec;
- Deverá ser providenciada alocação de número adequado de candidatos por sala, nos locais de prova, que não comprometa a realização do concurso, por superlotação, inclusive respeitando o distanciamento sanitário mínimo vigente na ocasião de aplicação do exame.
- Divulgação dos locais de exame com respectivo horário de aplicação, com antecedência de no mínimo 3 dias da data de realização do exame, através do portal do candidato e lembretes via e-mail e SMS;
- Aplicação do exame com o apoio de coordenadores de prédio, fiscais, volantes e auxiliares contratados em quantidades suficientes e fiscais especializados para atender candidatos com deficiência;
- Padronizar os procedimentos relativos à aplicação da prova, tais como: abertura e fechamento dos portões dos locais de prova; sinalização indicativa quanto à identificação das salas, banheiros e sala de coordenação; rigor quanto à fiscalização do uso de objetos proibidos no local de prova, conforme Portaria do Processo Seletivo do Vestibular; entrega de folhas de resposta e redação e cadernos de prova aos candidatos; horário único de início da prova, após a entrega dos cadernos de prova em todos locais de prova; bem como os demais procedimentos referentes aos colaboradores do processo;
- Padronizar o atendimento às candidatas lactantes, responsabilizando um único profissional para o devido encaminhamento; e deverá disponibilizar 1(uma) sala para acompanhante da criança;
- Fornecimento de alimentação para todos os prestadores no dia do exame;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- Definição de locais pré-definidos para recebimento e recolhimento do material utilizado no dia do exame;
- Recolhimento das provas e do material de aplicação - ao final do exame - em malotes de lona reforçados e lacrados (dois por Fatec - um para prova objetiva e outro para a redação);
- Contratação de docentes corretores para a banca de redação;
- Correção das redações - 2 corretores por redação - na semana seguinte ao exame - banca de redação;
- Apoio à banca: material de escritório / alimentação / corretores / prestadores;
- Análise das ocorrências do dia do exame: salas e prédios;
- Obtenção das notas do Enem junto ao Inep;
- Confeção e disponibilização das listas de classificação geral para cada Fatec - 1ª opção e 2ª opção, por curso, período e turma;
- Divulgação das listas de classificação geral no site, na 1ª quinzena de julho;
- Geração dos relatórios: questionário socioeconômico em formato Excel, estatísticas de respostas, demanda por Fatec (curso, período), indicação dos itens de dificuldade e discriminação da prova;
- Disponibilização do banco de dados ao final do processo seletivo dois dias antes da divulgação da lista de aprovados, entregues separadamente para cada Unidade com todos os dados, respostas (separados por campos) e classificação dos candidatos em formato SQL, Access e Excel, e um arquivo único e separado por Unidade para a CONTRATANTE nos mesmos formatos citados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- Garantir a segurança e o sigilo das provas e demais materiais, tanto durante a elaboração, confecção e impressão, como durante o transporte, aplicação e correção;
- Manter e proteger, independentemente do término do serviço, qualquer informação considerada confidencial pelo CEETEPS;
- Disponibilizar suporte técnico por meio telefônico, correio eletrônico e mídias sociais para esclarecer dúvidas dos interessados, referentes ao processo seletivo em geral;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Planejar e executar os processos seletivos dentro das diretrizes e normas emanadas pela CONTRATANTE;
- Fornecer à CONTRATANTE e às Fatecs diariamente em tempo real, a partir do

Administração Central
Gabinete da Superintendência

início das inscrições, um relatório com o número de inscrições pagas e não pagas, por curso e Fatec;

- Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto do contrato, devendo os serviços por ventura executados em desconformidade com o Termo de Referência ou eventualmente questionados em instâncias administrativas e/ou judiciais, serem refeitos, sem ônus à CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se por eventuais questionamentos e recursos interpostos pelos candidatos em todo o processo seletivo, nas condições previstas na Portaria do Vestibular da contratante que rege o processo seletivo;

- Apresentar relatório operacional de todo o processo seletivo à CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se pela publicidade, transporte e distribuição das provas, impressão das provas, alimentação dos prestadores de serviço no dia do exame, elaboração e correção das provas, site e serviço de tecnologia;

- Deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 01 (uma) hora do início de cada prova;

- Encaminhar com um mês de antecedência da realização do exame, à Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo, a relação de prédios a serem utilizados no dia do exame, a fim de garantir o fornecimento de energia e atendimento de eventuais ocorrências de falta de energia;

- Caso necessário, a CONTRATADA deverá arcar com as despesas das autorizações e licenças nos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente, para o funcionamento do vestibular. (Polícia Militar e/ou CET, Vara da infância e do Adolescente);

- Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo Vestibular, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

- Garantir o direito do candidato de realizar a prova em outra data, na ocorrência de caso fortuito, como guerras e/ou de força maior, decorrente das forças da natureza, como desastres ou catástrofes naturais, e a CONTRATADA seja impossibilitada de aplicar o exame no dia e horas combinados;

- As demandas relacionadas ao processo seletivo são de responsabilidade da contratada;

- Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a CONTRATANTE, por danos resultantes de procedimentos inadequados da CONTRATADA e, ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;

- Firmado o contrato, a Instituição CONTRATADA deverá se reunir com a CONTRATANTE, a fim de estabelecerem, conjuntamente, o cronograma e as diretrizes para a elaboração do Plano de Execução dos Serviços Contratados, no qual constarão as etapas de trabalho a serem cumpridas, bem como os prazos estipulados para as diversas fases do evento. No prazo de até 3 (três) dias após a reunião mencionada, a CONTRATADA apresentará, à aprovação da CONTRATANTE, o referido Plano de Execução dos Serviços Contratados;

- Oferecer em conformidade com a legislação vigente em cada município de aplicação

Administração Central
Gabinete da Superintendência

do exame, encaminhamento para atendimento médico aos candidatos, em casos emergenciais, nos locais de aplicação do exame arcando com as despesas disto decorrentes, de forma a garantir todas as condições para o atendimento, sendo responsabilizada pelas situações de omissão de socorro;

- A contratada deverá ter ciência e atender a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018;

- Atender o protocolo sanitário vigente na aplicação do exame.

5.1 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não poderão ser subcontratados os serviços do presente contrato, salvo:

- Serviços de Gráfica;
- Serviços de Transportes, armazenagem e entrega no local de aplicação das provas;
- Alimentação dos prestadores de serviços;
- Serviços de publicidade e propaganda;
- Serviços de tecnologia da informação;
- Locais de aplicação do exame, quando a demanda de candidatos for superior que a capacidade das instalações das Fatecs;
- Contact center para atendimento às dúvidas dos candidatos;
- Locação de ambulância;
- Recebimento das inscrições por instituição bancária.

5.1.2 – OBSERVAÇÕES SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

A SUBCONTRATADA não terá vínculo direto e imediato com o CONTRATANTE, somente com a CONTRATADA.

Os subcontratados deverão:

- a) ser indicados e qualificados pela CONTRATADA;
- b) possuir condições de executar o contrato nos seus exatos termos.

Os subcontratados, deverão atender as mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, constantes neste Termo de Referência.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

O disposto neste item não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços decorrentes da presente contratação.

6 – CRONOGRAMA PROPOSTO

O cronograma será definido em Portaria do CEETEPS, em consenso com a CONTRATADA, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A proposta inicial do calendário poderá vir a ser alterada, em função de ocorrências extraordinárias.

7 – ACOMPANHAMENTO (FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO)

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão designar gestores para acompanhamento das ações previstas no respectivo Termo de Referência, após a assinatura do contrato.

O Gestor da CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor da CONTRATANTE relatórios de todas as ações previstas, conforme disposto no item 4.7 deste Termo de Referência.

8 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser cotados pelo valor a ser cobrado pela estimativa do número de inscritos.

Até o limite de 80.000 (oitenta mil) para o primeiro semestre e 73.000 (setenta e três mil) para o segundo semestre de candidatos inscritos, a contratada será remunerada multiplicando o valor da inscrição ofertada pelo quantitativo efetivamente de inscritos para prestarem a prova (inscrição pagas e isenções/reduções concedidas).

A diferença dos custos do valor da taxa de inscrição dos candidatos referente as isenções ou reduções concedidas serão custeados pela CONTRATANTE.

Fica estabelecido que ocorrendo o número de inscritos superior à 80.000 (oitenta mil) para o primeiro semestre e 73.000 (setenta e três mil) para o segundo semestre, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor correspondente a essa



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

diferença considerando o percentual previsto na parcela de custo variável, conforme previsto nas condições de pagamento.

O valor a ser contratado é estimativo e poderá sofrer redução ou acréscimo, tendo em vista que o número total de inscritos será conhecido somente após a entrega do relatório do banco de dados dos candidatos que participarão do certame.

A CONTRATADA providenciará a agência e conta bancária onde será depositado o valor da inscrição. O número da agência e conta constará do boleto, a ser impresso pelo candidato, e será informado às administradoras de cartão de crédito em função da transferência dos valores pagos em cartão de crédito pelos candidatos, por ocasião do período de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição.

A CONTRATADA disponibilizará relatório final sobre as inscrições, o pagamento e isenções/reduções das taxas de inscrição.

Fica a cargo da CONTRATADA o recolhimento da taxa de inscrição mediante boleto bancário. Admite-se, também, o recebimento através de área específica dentro do portal do candidato para efetuação do pagamento via cartão de crédito. Os valores recolhidos pela CONTRATADA serão repassados a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

8.1 – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO A SER COBRADA DO CANDIDATO

Primeiro semestre de 2023:

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ |
|---|----------------------------|--|
| PARCELA DE CUSTOS FIXOS | | |
| 4.1 – Divulgação do processo seletivo | 1.092.000,00 | 13,65 |
| 4.1.1 – Materiais para divulgação | 436.800,00 | 5,46 |
| 4.1.2 – Serviços/Atividades relativos à divulgação | 655.200,00 | 8,19 |
| 4.2 – Isenção/redução da taxa de inscrição | 65.520,00 | 0,82 |
| 4.2.1 – Materiais para a inscrição para isenção/ redução | 19.656,00 | 0,25 |
| 4.2.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição para solicitação de isenção/redução de taxa | 45.864,00 | 0,57 |
| 4.3 – Inscrição para o processo seletivo | 567.840,00 | 7,10 |
| 4.3.1 – Materiais para a inscrição | 85.176,00 | 1,06 |
| 4.3.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição | 482.664,00 | 6,03 |
| 4.4 – Elaboração das provas | 458.640,00 | 5,73 |
| 4.4.1 – Configuração da Prova | 68.796,00 | 0,86 |
| 4.4.2 – Serviços/Atividades para a elaboração das provas | 389.844,00 | 4,87 |
| Porcentagem custo fixo | 30% | |
| Subtotal | 2.184.000,00 | 27,30 |
| PARCELA DE CUSTOS VARIÁVEIS | | |
| 4.5 – Aplicação das provas | 3.969.056,00 | 49,61 |
| 4.5.1 – Material de aplicação | 506.688,00 | 6,33 |
| 4.5.2 – Fiscalização | 760.032,00 | 9,50 |
| 4.5.3 – Recursos Humanos para aplicação da prova | 844.480,00 | 10,56 |
| 4.5.4 – Estrutura do Prédio | 337.792,00 | 4,22 |
| 4.5.5 – Alimentação dos prestadores de serviços no dia do exame | 548.912,00 | 6,86 |
| 4.5.6 – Materiais de Limpeza | 211.120,00 | 2,64 |
| 4.5.7 – Equipe de Auxiliares de Limpeza | 760.032,00 | 9,50 |
| 4.6 – Correção das Provas | 211.120,00 | 2,64 |
| 4.7 – Relatórios finais | 42.224,00 | 0,53 |
| Porcentagem total do custo variável | 58% | |
| Subtotal | 4.222.400,00 | 52,78 |
| Parcela de Despesas Operacionais decorrentes da realização do processo | 873.600,00 | 10,92 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ |
|---|---------------------|-------------------------------|
| Porcentagem | 12% | |
| Subtotal | 873.600,00 | 10,92 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | 7.280.000,00 | 91,00 |

Expectativa do número de inscritos: 80.000 (oitenta mil)

Valor da taxa de inscrição: Valor total da contratação / Expectativa do número de inscritos = R\$ 91,00 (noventa e um reais)

Segundo semestre de 2023:

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" | CUSTO TOTAL R\$ | CUSTO POR CANDIDATO R\$ |
|---|---------------------|----------------------------|
| PARCELA DE CUSTOS FIXOS | VALOR | VALOR |
| 4.1 – Divulgação do processo seletivo | 996.450,00 | 13,65 |
| 4.1.1 – Materiais para divulgação | 398.580,00 | 5,46 |
| 4.1.2 – Serviços/Atividades relativos à divulgação | 597.870,00 | 8,19 |
| 4.2 – Isenção/redução da taxa de inscrição | 59.787,00 | 0,82 |
| 4.2.1 – Materiais para a inscrição para isenção/redução | 17.936,10 | 0,25 |
| 4.2.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição para solicitação de isenção/redução de taxa | 41.850,90 | 0,57 |
| 4.3 – Inscrição para o processo seletivo | 518.154,00 | 7,10 |
| 4.3.1 – Materiais para a inscrição | 77.723,10 | 1,06 |
| 4.3.2 – Serviços/Atividades relativos ao sistema de inscrição | 440.430,90 | 6,03 |
| 4.4 – Elaboração das provas | 418.509,00 | 5,73 |
| 4.4.1 – Configuração da Prova | 62.776,35 | 0,86 |
| 4.4.2 – Serviços/Atividades para a elaboração das provas | 355.732,65 | 4,87 |
| Porcentagem total do Custo Fixo ___% (____) | 30% | |
| Subtotal | 1.992.900,00 | 27,30 |
| PARCELA DE CUSTOS VARIÁVEIS | | |
| 4.5 – Aplicação das provas | 3.621.763,60 | 49,61 |
| 4.5.1 – Material de aplicação | 462.352,80 | 6,33 |
| 4.5.2 – Fiscalização | 693.529,20 | 9,50 |
| 4.5.3 – Recursos Humanos para aplicação da prova | 770.588,00 | 10,56 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" | CUSTO TOTAL | CUSTO POR CANDIDATO |
|--|---------------------|---------------------|
| | R\$ | R\$ |
| 4.5.4 – Estrutura do Prédio | 308.235,20 | 4,22 |
| 4.5.5 – Alimentação dos prestadores de serviços no dia do exame | 500.882,20 | 6,86 |
| 4.5.6 – Materiais de Limpeza | 192.647,00 | 2,64 |
| 4.5.7 – Equipe de Auxiliares de Limpeza | 693.529,20 | 9,50 |
| 4.6 – Correção das Provas | 192.647,00 | 2,64 |
| 4.7 – Relatórios finais | 38.529,40 | 0,53 |
| Porcentagem total do Custo Variável ____% (____) | 58% | |
| Subtotal | 3.852.940,00 | 52,78 |
| Parcela de Despesas Operacionais decorrentes da realização do processo | 797.160,00 | 10,92 |
| Porcentagem ____% (____) | 12% | |
| SUBTOTAL | 797.160,00 | 10,92 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | 6.643.000,00 | 91,00 |

Expectativa do número de inscritos: 73.000 (setenta e três mil)

Valor da taxa de inscrição: Valor total da contratação / Expectativa do número de inscritos = R\$ 91,000 (noventa e um reais)

8.2 DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

8.2.1 Inscrições: são consideradas atividades de inscrições todas as ações que antecedem a aplicação das provas, tais como: divulgação do processo de redução e isenção da taxa de inscrição; inscrições dos candidatos; informações necessárias sobre o processo de inscrição: formulário de inscrição, pagamento da taxa de inscrição; atendimento eletrônico e humano; elaborar relatório dos candidatos inscritos por local, período e ordem do número de inscrição para análise da demanda; informações aos interessados sobre os cursos que foram ou não aprovados; site responsivo de inscrição; processamento de dados fornecidos pelos candidatos na ficha de inscrição; elaboração e emissão do cadastro geral dos inscritos e a entrega dos relatórios referentes ao período de inscrição discriminados no Quadro 6 do Item 4.7.

8.2.2 Aplicação das provas: são consideradas atividades de aplicação das provas todas as ações que antecedem o resultado final, tais como: elaboração das provas; preparação das provas; elaboração de formulários e materiais necessários para

Administração Central
Gabinete da Superintendência

aplicação das provas; aplicação das provas nos locais de exame; oferecimento de condições adequadas de trabalho aos prestadores de serviço no dia do exame, oferecimento de condições e atendimento apropriado aos candidatos com deficiência; disponibilizar materiais de aplicação/apoio e a entrega dos relatórios referentes ao processo de aplicação do exame solicitados no Quadro 6 do item 4.7.

8.2.3 Resultado Final: são consideradas atividades de resultado final todas as ações que finalizam o processo seletivo vestibular, tais como: correção das provas; processamento do resultado final; elaboração do relatório de classificação; divulgação do resultado e da lista de classificação, entrega dos relatórios referentes aos resultados finais solicitados no Quadro 6 do item 4.7.

8.3 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, a partir da ordem de execução dos serviços prestados, respeitando-se a entrega dos seguintes serviços, sendo:

1ª Parcela – Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, sendo remunerado apenas os que foram efetivamente inscritos (inscrições pagas e isenções ou reduções concedidas), a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do relatório apresentado pela CONTRATADA, conforme o item 8.2.1 deste Termo de Referência.

2ª Parcela – Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias após aplicação das provas objetivas, a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do relatório apresentado pela CONTRATADA, conforme o item 8.2.2 deste Termo de Referência.

3ª Parcela – Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias contados a partir da aprovação, pela CONTRATANTE, do Relatório apresentado pela CONTRATADA, conforme o item 8.2.3 deste Termo de Referência, após a divulgação pública dos resultados do processo, e caso inexistir ação judicial pendente que objetive a anulação do certame.

NOTA: Havendo ação judicial pendente que objetive a anulação do certame, será pago somente após decisão final do Poder Judiciário, com sentença transitado em Julgado, cabendo a CONTRATADA a reaplicação da prova e ações decorrentes como correção, divulgação, classificação, sem ônus para a CONTRATANTE, caso caracterize erro da CONTRATADA.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADOS

A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecidos(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de inícios e término e local da prestação dos serviços.

Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da contratação que demonstrem que a empresa prestou, no mínimo 30.000 (trinta mil) inscrições para processo de seleção de concurso.

- A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o proponente;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

**ANEXO I - RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E CURSOS 2º
SEM/2022**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|--|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Adamantina | Gestão Comercial |
| Adamantina | Ciência de Dados |
| Americana | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Americana | Gestão Empresarial |
| Americana | Jogos Digitais |
| Americana | Logística |
| Americana | Produção Têxtil |
| Americana | Segurança da Informação |
| Americana | Design de Moda |
| Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida” | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida” | Biocombustíveis |
| Araraquara | Gestão Comercial |
| Araraquara | Gestão Empresarial |
| Araraquara | Segurança da Informação |
| Araras | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Araras | Gestão Empresarial |
| Assis | Gestão Comercial |
| Assis | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Ciência de Dados |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Gestão de Recursos Humanos |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Gestão Empresarial |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Gestão Portuária |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Logística |
| Baixada Santista – “Rubens Lara” – Santos | Sistemas para Internet |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---------------------------------------|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Barretos | Gestão Hospitalar |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Comércio Exterior |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Eventos |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Logística |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Transporte Terrestre |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Design de Mídias Digitais |
| Barueri – “Padre Danilo José de Oliveira Ohl” | Gestão de Recursos Humanos |
| Bauru | Automação Industrial |
| Bauru | Banco de Dados |
| Bauru | Redes de Computadores |
| Bauru | Sistemas Biomédicos |
| Bauru | Gestão Hospitalar |
| Bebedouro – “Jorge Caram Sabbag” | Big Data no Agronegócio |
| Bebedouro – “Jorge Caram Sabbag” | Logística |
| Botucatu | Agronegócio |
| Botucatu | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Botucatu | Logística |
| Botucatu | Produção Industrial |
| Botucatu | Radiologia |
| Bragança Paulista – “Jornalista Omaid Fagundes de Oliveira” | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Bragança Paulista – “Jornalista Omaid Fagundes de Oliveira” | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Bragança Paulista – “Jornalista Omaid Fagundes de Oliveira” | Gestão Empresarial |
| Bragança Paulista – “Jornalista Omaid Fagundes de Oliveira” | Logística |
| Campinas | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Campinas | Gestão Empresarial |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Campinas | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Campinas | Processos Químicos |
| Campinas | Gestão de Energia e Eficiência Energética |
| Capão Bonito | Agroindústria |
| Capão Bonito | Silvicultura |
| Carapicuíba | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Carapicuíba | Jogos Digitais |
| Carapicuíba | Logística |
| Carapicuíba | Secretariado |
| Carapicuíba | Design de Mídias Digitais |
| Catanduva | Automação Industrial |
| Catanduva | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Catanduva | Gestão Empresarial |
| Cotia | Ciência de Dados |
| Cotia | Gestão da Produção Industrial |
| Cotia | Gestão Empresarial |
| Cotia | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Cruzeiro – “Prof. Waldomiro May” | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Cruzeiro – “Prof. Waldomiro May” | Eventos |
| Cruzeiro – “Prof. Waldomiro May” | Gestão da Produção Industrial |
| Cruzeiro – “Prof. Waldomiro May” | Gestão Empresarial |
| Diadema – “Luigi Papaiz” | Cosméticos |
| Diadema – “Luigi Papaiz” | Gestão da Produção Industrial |
| Diadema – “Luigi Papaiz” | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Ferraz de Vasconcelos | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Ferraz de Vasconcelos | Gestão da Produção Industrial |
| Franca – “Dr. Thomaz Novelino” | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Franca – “Dr. Thomaz Novelino” | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Franca – “Dr. Thomaz Novelino” | Gestão da Produção Industrial |
| Franca – “Dr. Thomaz Novelino” | Gestão de Recursos Humanos |
| Franco da Rocha | Gestão de Energia e Eficiência Energética |
| Franco da Rocha | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura" | Gestão Empresarial |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---------------------------------------|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura" | Manufatura Avançada |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Gestão Comercial |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Gestão Empresarial |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Gestão Financeira |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Gestão da Produção Industrial |
| Guaratinguetá - "Prof. João Mod" | Logística |
| Guarulhos | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Guarulhos | Logística |
| Guarulhos | Logística Aeroportuária |
| Guarulhos | Comércio Exterior |
| Guarulhos | Gestão da Produção Industrial |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Comércio Exterior |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Gestão de Serviços |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Gestão Empresarial |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Logística Aeroportuária |
| Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia" | Redes de Computadores |
| Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini" | Big Data para Negócios |
| Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini" | Eventos |
| Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini" | Gestão Comercial |
| Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini" | Gestão de Recursos Humanos |
| Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende" | Agronegócio |
| Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende" | Comércio Exterior |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende" | Gestão Ambiental |
| Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende" | Gestão da Produção Industrial |
| Itapira - "Ogari de Catri Pacheco" | Gestão da Produção Industrial |
| Itapira - "Ogari de Catri Pacheco" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Itapira - "Ogari de Catri Pacheco" | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Itaquaquetuba | Gestão Comercial |
| Itaquaquetuba | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Itaquaquetuba | Secretariado |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Automação Industrial |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Fabricação Mecânica |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Manutenção Industrial |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Mecânica: Processos de Soldagem |
| Itaquera - "Prof. Miguel Reale" | Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado |
| Itatiba | Gestão Empresarial |
| Itatiba | Gestão da Produção Industrial |
| Itatiba | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Eventos |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Gestão Empresarial |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Mecatrônica Industrial |
| Itu - "Dom Amaury Castanho" | Gestão Empresarial |
| Jaboticabal - Nilo de Stéfani" | Biocombustíveis |
| Jaboticabal - Nilo de Stéfani" | Gestão Ambiental |
| Jaboticabal - Nilo de Stéfani" | Marketing |
| Jacareí | Geoprocessamento |
| Jacareí | Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Jales | Agronegócio |
| Jales | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Jales | Gestão Empresarial |
| Jales | Sistemas para Internet |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Construção Naval |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|--|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Gestão da Produção Industrial |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Logística |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Sistemas Navais |
| Jau - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado" | Sistemas para Internet |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Defesa Cibernética |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Eventos |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Gestão Ambiental |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Logística |
| Jundiaí - "Deputado Ary Fossen" | Sistemas Embarcados |
| Lins - "Prof. Antonio Seabra" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Lins - "Prof. Antonio Seabra" | Gestão da Produção Industrial |
| Lins - "Prof. Antonio Seabra" | Gestão da Qualidade |
| Lins - "Prof. Antonio Seabra" | Logística |
| Lins - "Prof. Antonio Seabra" | Sistemas para Internet |
| Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha" | Alimentos |
| Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha" | Gestão Comercial |
| Matão | Análise de Processos Agroindustriais |
| Matão | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Mauá | Fabricação Mecânica |
| Mauá | Informática para Negócios |
| Mauá | Logística |
| Mauá | Polímeros |
| Mauá | Desenvolvimento de Produtos Plásticos |
| Mauá | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Mococa - "Mário Roberson de Sylos" | Agronegócio |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Mococa - "Mário Roberson de Sylos" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Mococa - "Mário Roberson de Sylos" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Mococa - "Mário Roberson de Sylos" | Gestão Empresarial |
| Mogi das Cruzes | Agronegócio |
| Mogi das Cruzes | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Mogi das Cruzes | Gestão de Recursos Humanos |
| Mogi das Cruzes | Logística |
| Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo" | Mecatrônica Industrial |
| Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo" | Fabricação Mecânica |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Automação Industrial |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Gestão Financeira |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Manutenção Industrial |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Redes de Computadores |
| Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar" | Sistemas Biomédicos |
| Ourinhos | Agronegócio |
| Ourinhos | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Ourinhos | Ciência de Dados |
| Ourinhos | Jogos Digitais |
| Ourinhos | Segurança da Informação |
| Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim" | Gestão de Negócios e Inovação |
| Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim" | Manutenção Industrial |
| Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim" | Mecânica: Processos de Soldagem |
| Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim" | Processos Metalúrgicos |
| Pindamonhangaba - "José Renato Guaycuru San Martim" | Projetos Mecânicos |
| Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan" | Alimentos |
| Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan" | Biocombustíveis |
| Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan" | Gestão Empresarial |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Pompeia - "Shunji Nishimura" | Big Data no Agronegócio |
| Pompeia - "Shunji Nishimura" | Mecanização em Agricultura de Precisão |
| Praia Grande | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Praia Grande | Comércio Exterior |
| Praia Grande | Gestão Empresarial |
| Praia Grande | Processos Químicos |
| Presidente Prudente | Agronegócio |
| Presidente Prudente | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Presidente Prudente | Eventos |
| Presidente Prudente | Gestão Empresarial |
| Presidente Prudente | Marketing |
| Presidente Prudente | Produção Agropecuária |
| Registro | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Ribeirão Preto | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Ribeirão Preto | Gestão de Negócio e Inovação |
| Ribeirão Preto | Sistemas Biomédicos |
| Santana de Parnaíba | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Santana de Parnaíba | Ciência de Dados |
| Santana de Parnaíba | Gestão Comercial |
| Santana de Parnaíba | Segurança da Informação |
| Santo André | Eletrônica Automotiva |
| Santo André | Mecânica Automobilística |
| Santo André | Mecatrônica Industrial |
| São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib" | Automação Industrial |
| São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib" | Informática para Negócios |
| São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib" | Manufatura Avançada |
| São Caetano do Sul - "Antonio Russo" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| São Caetano do Sul - "Antonio Russo" | Comércio Exterior |
| São Caetano do Sul - "Antonio Russo" | Jogos Digitais |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|--|---|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| São Caetano do Sul - "Antonio Russo" | Segurança da Informação |
| São Carlos | Gestão Empresarial |
| São Carlos | Gestão de Recursos Humanos |
| São Jose do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva" | Agronegócio |
| São Jose do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| São Jose do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva" | Informática para Negócios |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Banco de Dados |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Gestão da Produção Industrial |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Logística |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Manufatura Avançada |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Manutenção de Aeronaves |
| São Jose dos Campos - "Prof. Jessen Vidal" | Projetos de Estruturas Aeronáuticas |
| São Paulo | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| São Paulo | Automação de Escritórios e Secretariado |
| São Paulo | Construção Civil - Edifícios |
| São Paulo | Construção Civil - Mov. Terra e Pavimentação |
| São Paulo | Eletrônica Industrial |
| São Paulo | Gestão de Turismo |
| São Paulo | Hidráulica e Saneamento Ambiental |
| São Paulo | Instalações Elétricas |
| São Paulo | Materiais (poliméricos, cerâmicos ou metálicos) |
| São Paulo | Mecânica - Processos de Produção |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|--|---------------------------------------|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| São Paulo | Mecânica - Projetos |
| São Paulo | Mecânica de Precisão |
| São Paulo | Microeletrônica |
| São Paulo | Soldagem |
| São Roque | Gestão Comercial |
| São Roque | Gestão de Turismo |
| São Roque | Sistemas para Internet |
| São Sebastião | Gestão Empresarial |
| São Sebastião | Gestão da Tecnologia da Informação |
| São Sebastião | Logística |
| Sebrae | Gestão de Negócios e Inovação |
| Sebrae | Marketing |
| Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo" | Gestão Empresarial |
| Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo" | Gestão da Produção Industrial |
| Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo" | Manutenção Industrial |
| Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo" | Mecatrônica Industrial |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Eletrônica Automotiva |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Fabricação Mecânica |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Gestão da Qualidade |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Logística |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Polímeros |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Processos Metalúrgicos |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Projetos Mecânicos |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Sistemas Biomédicos |
| Sorocaba - "José Crespo Gonzales" | Manufatura Avançada |
| Sumaré | Gestão de Recursos Humanos |
| Sumaré | Gestão de Negócios e Inovação |
| Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni" | Agronegócio |
| Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Faculdades e Cursos - 2º sem/2022 | |
|---|--|
| Fatec | Curso Superior de Tecnologia |
| Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni" | Produção Industrial |
| Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni" | Sistemas para Internet |
| Tatuapé - "Victor Civita" | Construção de Edifícios |
| Tatuapé - "Victor Civita" | Controle de Obras |
| Tatuapé - "Victor Civita" | Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e Industrialização |
| Tatuapé - "Victor Civita" | Transporte Terrestre |
| Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" | Automação Industrial |
| Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" | Gestão da Tecnologia da Informação |
| Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" | Gestão Empresarial |
| Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" | Manutenção Industrial |
| Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" | Produção Fonográfica |
| Taubaté | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Taubaté | Eletrônica Automotiva |
| Taubaté | Gestão de Recursos Humanos |
| Zona Leste | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Zona Leste | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| Zona Leste | Comércio Exterior |
| Zona Leste | Gestão Empresarial |
| Zona Leste | Gestão de Recursos Humanos |
| Zona Leste | Logística |
| Zona Leste | Polímeros |
| Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arms" | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arms" | Gestão Empresarial |
| Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arms" | Logística |
| Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arms" | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

**ANEXO II - RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E ENDEREÇOS 2º
SEM/2022**

| Fatec | Endereço |
|-------------------|--|
| Adamantina | Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil, Adamantina - SP, 17800-000 |
| Americana | R. Emílio de Menezes, s/n - Vila Amorim, Americana - SP, 13469-101 |
| Araçatuba | Av. Prestes Maia, 1764 - Ipanema, Araçatuba - SP, 16052-045 |
| Araraquara | Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara, Araraquara - SP, 14811-373 |
| Araras | Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jd. José Ometto II, Araras - SP, 13606-360 |
| Assis | R. Sr. do Bonfim, 1226 - Vila Xavier, Assis - SP, 19802-130 |
| Baixada Santista | Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias, Santos - SP, 11015-502. (FRENTE) - Fundos: R. Dr. João Éboli, 46 - Vila Nova, Santos - SP 11015-535. |
| Barretos | Avenida João Baroni. Pavilhão Fernando e Sorocaba - Telefone (17) 3323-1099/(17) 3322-2341 |
| Barueri | Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial - Centro, Barueri - SP, 06401-136 |
| Bauru | Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru - SP, 17015-171 |
| Bebedouro | Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro, Bebedouro - SP, 14701-120 |
| Botucatu | AV. José Ítalo Bacchi, S/N - Jd. Aeroporto, Botucatu - SP, 18606-851 |
| Bragança Paulista | R. das Indústrias, 130 - Uberaba, Bragança Paulista - SP, 12926-674 |
| Campinas | Av. Cônego Antônio Roccato, s/n - Jardim Santa Monica, Campinas - SP, 13082-015 |
| Capão Bonito | R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu CEP 18304-755 - Capão Bonito - SP |
| Carapicuíba | Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba - SP 06310-390 |
| Catanduva | R. Maranhão, 898 - Centro, Catanduva - SP, 15800-020 |
| Cotia | Rua Nelson Raineri, 700 - Lageado, Cotia - SP, 06702-155 |
| Cruzeiro | Av. Rotary, 383 - Vila Paulista, Cruzeiro - SP, 12701-170 |
| Diadema | Av. Luiz Merenda, 443 - Campanário, Diadema - SP, 09931-390 |



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Fatec | Endereço |
|-----------------------|--|
| Ferraz de Vasconcelos | Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim Sao Joao, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08545-140 |
| Franca | R. Irênio Greco, 4580 - Parque Sao Jorge, Franca - SP, 14405-191 |
| Franco da Rocha | Estr. do Governo, S/N – Centro, Franco da Rocha – SP, 07859-340 |
| Garça | Avenida Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro, Garça - SP, 17400-000 |
| Guaratinguetá | Av. Prof. João Rodrigues, 1501 - Jardim Esperanca, Guaratinguetá - SP, 12518-150 |
| Guarulhos | Rua Cristóbal Claudio Elillo, 88 - Parque Cecap - Guarulhos - SP CEP 07190-065 |
| Indaiatuba | R. Dom Pedro I, 65 - Cidade Nova I, Indaiatuba - SP, 13334-100 |
| Ipiranga | R. Frei João, 59 - Vila Nair, São Paulo - SP, 04280-130 |
| Itapetininga | R. João Viêira Camargo, 104 - Vila Barth, Itapetininga - SP, 18205-600 |
| Itapira | R. Teresa Lera Paoletti, 590 - Bela Vista, Itapira - SP, 13974-080 |
| Itaquaquetuba | Av. Itaquaquetuba, 711 - Vila Monte Belo, Itaquaquetuba - SP, 08577-010 |
| Itaquera | Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Itaquera, São Paulo - SP, 08295-005 |
| Itatiba | Rua Daniel Peçanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi - Itatiba/SP 13251-140 |
| Itu | Av. Tiradentes, 1211 - Parque Industrial, Itu - SP, 13309-640 |
| Jaboticabal | Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial, Jaboticabal - SP, 14883-130 |
| Jacareí | R. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria, Jacareí - SP, 12328-070 |
| Jahu | R. Frei Galvão, s/n - Jardim Pedro Ometto, Jaú - SP, 17212-599 |
| Jales | R. Vicente Leporace, 2630 - Jardim Trianon, Jales - SP, 15703-116 |
| Jundiaí | Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-160 |
| Lins | Estrada Mário Covas Junior, km 1 - Vila Guararapes, SP, 16403-025 |
| Marília | Av. Castro Alves, 62 - Somenzari, Marília - SP, 17500-000 |
| Mauá | Avenida Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli, Mauá - SP, 09390-120 |

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Fatec | Endereço |
|-----------------------|--|
| Matão | Av. Habib Gabriel, 1360 - Jardim Buscardi, Matão - SP, 15990-534 |
| Mococa | Av. Dr. Américo Pereira Lima, S/n - Jardim Lavinia, Mococa - SP |
| Mogi das Cruzes | R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-600 |
| Mogi Mirim | Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Marco, Mogi Mirim - SP, 13801-005 |
| Osasco | R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remedios, Osasco - SP, 06296-220 |
| Ourinhos | Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Jardim das Paineiras, Ourinhos - SP, 19910-206 |
| Pindamonhangaba | Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 - Agua preta, Pindamonhangaba - SP, 12445-010 |
| Piracicaba | Av. Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa, Piracicaba - SP, 13414-141 |
| Pompéia | Av. Shunji Nishimiura, 605 - Distrito Industrial, Pompéia - SP, 17580-000 |
| Praia Grande | Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão, Praia Grande - SP, 11700-100 |
| Presidente Prudente | R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto, Pres. Prudente - SP, 19046-230 |
| Registro | Av. Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro - Registro/SP |
| Ribeirão Preto | Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP, 14030-250 |
| Santana de Parnaíba | Av. Ten. Marques, s/n - Fazendinha, Santana de Parnaíba - SP, 06529-001 |
| Santo André | R. Pref. Justino Paixão, 150 - Centro, Santo André - SP, 09020-130 |
| São Bernardo do Campo | Av. Pereira Barreto, 400 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP, 09634-050 |
| São Caetano do Sul | Rua Bell Alliance, 225 - Jardim São Caetano, São Caetano do Sul - SP, 09581-420 |
| São Carlos | Avenida Araraquara, nº 451 Vila Brasília • CEP: 13560-000 |
| São José do Rio Preto | R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado, São José do Rio Preto - SP, 15043-020 |
| São José dos Campos | Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, 12247-014 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| Fatec | Endereço |
|---------------|---|
| São Paulo | Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01124-060 |
| São Roque | Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro, São Roque - SP, 18130-070 |
| São Sebastião | R. Ítalo Nascimento, 366 - Praia do Porto Grande, São Sebastião - SP, 11600-000 |
| Sebrae | Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-000 |
| Sertãozinho | Rua Jordão Borghetti - São João, Sertãozinho - SP, 14160-050 |
| Sorocaba | Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Além Ponte, Sorocaba - SP, 18013-280 |
| Sumaré | Av. Ipiranga, 73 - Sumaré - SP CEP 13170-026 |
| Taquaritinga | Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá, Taquaritinga - SP, 15900-000 |
| Tatuapé | R. Antônio de Barros, 800 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03401-000 |
| Tatuí | Rod. Mario Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto, Tatuí - SP, 18270-600 |
| Taubaté | Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José, Taubaté - SP |
| Zona Leste | Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho, São Paulo - SP, 03685-000 |
| Zona Sul | Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, 05818-270 |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ANEXO III - PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2º SEMESTRE 2022

BIOLOGIA

1. Os seres vivos e suas interações
 - 1.1. Cadeia e teia alimentar
 - 1.2. Níveis tróficos
 - 1.3. Ciclos biogeoquímicos: deslocamentos do carbono, oxigênio e nitrogênio
 - 1.4. Características básicas de um ecossistema
 - 1.5. Ecossistemas terrestres e aquáticos
 - 1.6. Relações de cooperação e competição entre os seres vivos
2. A intervenção humana e os desequilíbrios ambientais
 - 2.1. Densidade e crescimento da população
 - 2.2. Mudança nos padrões de produção e de consumo
 - 2.3. Interferência humana nos ciclos naturais dos elementos químicos: efeito estufa, diminuição da taxa de oxigênio no ambiente, mudanças climáticas, uso intensivo de fertilizantes nitrogenados etc.
 - 2.4. Principais fontes poluidoras do ar, da água e do solo
 - 2.5. Destino do lixo e do esgoto, tratamento da água, ocupação do solo, as condições dos rios e córregos e a qualidade do ar
 - 2.6. Medidas individuais, coletivas e do poder público que minimizam os efeitos das interferências humanas nos ciclos da matéria
 - 2.7. As contradições entre conservação ambiental, uso econômico da biodiversidade, expansão das fronteiras agrícolas e extrativismo
 - 2.8. Tecnologias ambientais para a sustentabilidade ambiental
 - 2.9. As conferências internacionais e os compromissos e propostas para recuperação dos ambientes brasileiros
3. A saúde individual, coletiva e ambiental
 - 3.1. Concepções de saúde ao longo da História
 - 3.2. A saúde como bem-estar físico, mental e social, suas determinantes e condicionantes (alimentação, moradia, saneamento, meio ambiente, renda, trabalho, educação, transporte, lazer etc.)
 - 3.3. A distribuição desigual da saúde pelas populações
 - 3.4. Condições socioeconômicas e qualidade de vida das populações humanas de diferentes regiões (brasileiras ou do planeta)
 - 3.5. Principais indicadores de desenvolvimento humano e de saúde pública: mortalidade infantil, expectativa de vida, mortalidade, doenças infectocontagiosas, condições de saneamento, moradia, acesso aos serviços de saúde e educacionais
 - 3.6. Principais doenças que afetam a população brasileira, segundo sexo, nível de renda e idade

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 3.7. Tipos de doenças: infectocontagiosas e parasitárias, degenerativas, ocupacionais, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais
- 3.8. Gravidez na adolescência como uma forma de risco à saúde
- 3.9. Medidas de promoção da saúde e de prevenção das principais doenças
- 3.10. O impacto das tecnologias na melhoria da qualidade da saúde das populações (vacina, medicamentos, exames diagnósticos, alimentos enriquecidos, o uso de adoçantes etc.)
- 3.11. Saneamento básico e impacto na mortalidade infantil, doenças infectocontagiosas e parasitárias
- 3.12. Tecnologias para minimizar os problemas de saneamento básico
4. Organização celular e funções vitais básicas
 - 4.1. A organização celular como característica fundamental de todas as formas vivas
 - 4.2. A organização e o funcionamento dos tipos básicos de células
 - 4.3. Papel da membrana na interação entre ambiente e célula: tipos de transporte
 - 4.4. Processos de obtenção de energia pelos sistemas vivos: fotossíntese e respiração celular
 - 4.5. Mecanismo básico de reprodução das células: mitose
 - 4.6. Mitoses descontroladas: cânceres
 - 4.7. Medidas preventivas e contra o risco de câncer e tecnologias aplicadas a seu tratamento
5. Variabilidade genética e hereditariedade
 - 5.1. Reprodução sexuada e processo meiótico
 - 5.2. Características hereditárias congênitas e adquiridas
 - 5.3. Hereditariedade: as concepções pré-mendelianas e as leis de Mendel
 - 5.4. Teoria cromossômica da herança
 - 5.5. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo
 - 5.6. Cariótipo normal e aberrações cromossômicas mais comuns (síndromes de Down, Turner e Klinefelter)
 - 5.7. Grupos sanguíneos (sistema ABO e Rh): transfusões sanguíneas e incompatibilidades
 - 5.8. Distúrbios metabólicos: albinismo e fenilcetonúria
 - 5.9. Transplantes e doenças autoimunes
6. DNA: a receita da vida e seu código
 - 6.1. Estrutura química do DNA
 - 6.2. Modelo de duplicação do DNA
 - 6.3. RNA: a tradução da mensagem
 - 6.4. Código genético e fabricação de proteínas
7. Biotecnologia
 - 7.1. Principais tecnologias utilizadas na transferência de DNA: enzimas de restrição, vetores e clonagem molecular

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 7.2. Engenharia genética e produtos geneticamente modificados: alimentos, produtos farmacêuticos, hormônios, vacinas e medicamentos
- 7.3. Riscos e benefícios de produtos geneticamente modificados no mercado: a legislação brasileira
- 8. O desafio da classificação biológica
 - 8.1. Principais critérios de classificação, regras de nomenclatura e categorias taxonômicas reconhecidas atualmente
 - 8.2. Taxionomia e conceito de espécie
 - 8.3. Caracterização geral dos cinco reinos: nível de organização, obtenção de energia, estruturas significativas, importância econômica e ecológica
 - 8.4. Relações de parentesco entre diversos seres vivos: árvores filogenéticas
- 9. A biologia dos seres vivos
 - 9.1. Aspectos comparativos da evolução das plantas
 - 9.2. Adaptações das Angiospermas quanto à organização, crescimento, desenvolvimento e nutrição
 - 9.3. Padrões de reprodução, crescimento e desenvolvimento dos animais
 - 9.4. Principais funções vitais dos animais, com ênfase nos vertebrados
 - 9.5. Funções vitais do organismo humano
 - 9.6. Sexualidade
- 10. A origem da vida e ideias evolucionistas
 - 10.1. Hipóteses sobre a origem da vida
 - 10.2. Vida primitiva
 - 10.3. As ideias evolucionistas de Darwin e Lamarck
 - 10.4. Mecanismos da evolução das espécies: mutação, recombinação gênica e seleção natural
 - 10.5. Fatores que interferem na constituição genética das populações: migrações, mutações, seleção e deriva genética
- 11. Evolução biológica e cultural
 - 11.1. A árvore filogenética dos homínídeos
 - 11.2. Evolução do ser humano: desenvolvimento da inteligência, da linguagem e da capacidade de aprendizagem
 - 11.3. Impactos da transformação do ambiente e da adaptação das espécies animais e vegetais aos interesses da espécie humana

FÍSICA

- 1. Grandezas físicas e suas medidas
 - 1.1. Grandezas físicas. Grandezas fundamentais e derivadas.
 - 1.2. Medição das grandezas fundamentais: massa, tempo, comprimento, temperatura e corrente elétrica; o Sistema Internacional.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- 1.3. Medição das grandezas físicas envolvidas nos fenômenos a que se referem este programa.
- 1.4. Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da tangente à curva e da área sob a curva representativa.
- 1.5. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e decomposição de vetores: métodos geométrico e analítico.
2. Cinemática
 - 2.1. Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea
 - 2.2. Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea.
 - 2.3. Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, velocidade e aceleração de um corpo.
 - 2.4. Velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea e suas representações gráficas.
 - 2.5. Os movimentos uniformes e uniformemente variado.
 - 2.6. Movimentos retilíneos e curvilíneos.
 - 2.7. Movimento circular uniforme: velocidade angular, pulsação, período e frequência. Aceleração normal (centrípeta) e sua relação com a velocidade e o raio.
 - 2.8. Movimento harmônico simples (MHS). Equação do deslocamento. Velocidade e aceleração. Relação entre deslocamento e aceleração num MHS.
3. Movimento e as leis de Newton
 - 3.1. Movimento de um corpo sob a ação de forças.
 - 3.1.1. Lei da inércia ou primeira lei de Newton.
 - 3.1.2. Relação matemática entre a aceleração do corpo e a força que atua sobre ele; a segunda lei de Newton.
 - 3.1.3. Lei da ação e reação ou terceira lei de Newton.
4. Gravitação
 - 4.1. Peso de um corpo.
 - 4.2. Aceleração da gravidade.
 - 4.3. Movimento de projéteis.
 - 4.4. Lei da atração gravitacional de Newton e sua verificação experimental.
5. Quantidade de movimento ou momento linear e sua conservação
 - 5.1. Impulso de uma força.
 - 5.2. Quantidade de movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas.
 - 5.3. Conceitos vetoriais de impulso de uma força e quantidade de movimento de um corpo.
 - 5.4. Lei da conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas.
 - 5.5. Centro de massa de um sistema de partículas.
6. Trabalho e energia cinética. Energia potencial

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 6.1. Trabalho de uma força constante. Interpretação do gráfico força x deslocamento.
Trabalho de uma força variável como uma soma de trabalhos elementares.
- 6.2. O trabalho do peso. O trabalho da força de reação normal à trajetória.
- 6.3. O teorema do trabalho e energia cinética.
- 6.4. Noção de campo de força. Forças conservativas. Trabalho de forças conservativas.
Energia potencial.
- 6.5. O teorema de conservação de energia mecânica.
- 6.6. Trabalho de força de atrito.
- 6.7. Potência.
- 7. Estudo dos líquidos
 - 7.1. Pressão num líquido.
 - 7.2. Variação da pressão num líquido em repouso.
 - 7.3. Princípios de Pascal e de Arquimedes.
- 8. Termologia
 - 8.1. Temperatura e lei zero da termodinâmica.
 - 8.2. Termômetros e escalas termométricas.
 - 8.3. Calor como energia em trânsito.
 - 8.4. Dilatação térmica. Condução de calor.
 - 8.5. Calor específico de sólidos e líquidos.
 - 8.6. Leis dos gases: transformações isobárica, isovolumétrica e isotérmica.
 - 8.7. Gás perfeito. Lei dos gases perfeitos.
 - 8.8. Trabalho realizado por um gás em expansão.
 - 8.9. A experiência de Joule e o primeiro princípio da termodinâmica.
- 9. Reflexão e formação de imagens
 - 9.1. Trajetória de um raio de luz em meio homogêneo.
 - 9.2. Luz e penumbra.
 - 9.3. Leis da reflexão da luz.
 - 9.4. Espelhos planos e esféricos.
 - 9.5. Imagens reais e virtuais.
- 10. Refração e dispersão da luz
 - 10.1. Fenômeno da refração.
 - 10.2. Lei de Snell e índice de refração absoluto e relativo.
 - 10.3. Reversibilidade de percurso.
 - 10.4. Lâmina de faces paralelas.
 - 10.5. Prismas.
- 11. Lentes e instrumentos ópticos
 - 11.1. Lentes delgadas.
 - 11.2. Imagens reais e virtuais.
 - 11.3. Equação das lentes delgadas.
 - 11.4. Convergência de uma lente. Dioptria.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 11.5. O olho humano.
- 11.6. Instrumentos: microscópio, telescópio de reflexão, lunetas terrestres e astronômicas, projetores de imagens e máquina fotográfica.
- 12. Pulsos e Ondas: luz e som
 - 12.1. Propagação de um pulso em meios unidimensionais: velocidade de propagação.
 - 12.2. Superposição de pulsos.
 - 12.3. Reflexão e transmissão.
 - 12.4. Ondas planas e circulares: reflexão, refração, difração, interferência e polarização.
 - 12.5. Ondas estacionárias.
 - 12.6. Caráter ondulatório da luz.
 - 12.7. Caráter ondulatório do som.
 - 12.8. Qualidades do som.
- 13. Eletrostática
 - 13.1. Carga elétrica e sua conservação.
 - 13.2. Lei de Coulomb.
 - 13.3. Indução eletrostática.
 - 13.4. Campo eletrostático.
 - 13.5. A quantização da carga.
 - 13.6. Potencial eletrostático e diferença de potencial.
 - 13.7. Unidades de: carga, campo elétrico e potencial elétrico.
- 14. Energia no campo elétrico e movimento de cargas
 - 14.1. Corrente elétrica.
 - 14.2. Resistência e resistividade; variação com a temperatura.
 - 14.3. Conservação da energia e força eletromotriz.
 - 14.4. Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial aplicada. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos.
- 15. Campo magnético
 - 15.1. Campo magnético de ímãs e de correntes elétricas. Vetor indução magnética.
 - 15.2. Lei de Ampère.
 - 15.3. Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide.
 - 15.4. Forças sobre cargas elétricas em movimento num campo magnético.
 - 15.5. Forças magnéticas atuantes em condutores elétricos percorridos por corrente: definição de Ampère.
 - 15.6. Noções sobre propriedades magnéticas da matéria.
- 16. Indução eletromagnética
 - 16.1. Corrente induzida devido ao movimento relativo do condutor em campos magnéticos.
 - 16.2. Fluxo magnético e indução eletromagnética.
 - 16.3. Sentido da corrente induzida - lei de Lenz.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 17. Medidas elétricas
 - 17.1. Princípio de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, diferença de potencial e de resistência.
- 18. Noções de Física Moderna e Física Quântica.
 - 18.1. Evolução histórica da Física Clássica a Moderna.
 - 18.2. Quantização da energia.
 - 18.3. Espectro eletromagnético (espectrometria e suas aplicações).
 - 18.4. Efeito fotoelétrico e dualidade onda-partícula.
 - 18.5. Modelo atômico de Bohr e Rutherford
- 19. Noções de Física Nuclear
 - 19.1. Partículas elementares: o modelo padrão do átomo.
 - 19.2. Detectores de partículas subatômicas: princípios e funcionamento.
 - 19.3. Relação e interação de massa-energia nas partículas subatômicas.
 - 19.4. Radioatividade.
 - 19.5. Noções de fusão e fissão nuclear.

QUÍMICA

- 1. Transformações Químicas
 - 1.1. Evidências de reações
 - 1.1.1. Mudança de cor
 - 1.1.2. Mudança de odor
 - 1.1.3. Formação de precipitados
 - 1.1.4. Liberação de gases
 - 1.1.4. Mudança na temperatura
 - 1.2. Combustão
 - 1.3. Alguns aspectos quantitativos das transformações químicas
 - 1.3.1. Lei de Lavoisier
 - 1.3.2. Lei de Proust
 - 1.3.3. Estequiometria
 - 1.4. Natureza corpuscular da matéria
 - 1.5. Gases
 - 1.6. Natureza elétrica da matéria
 - 1.7. Tabela Periódica
- 2. Uso dos Materiais
 - 2.1. Metais
 - 2.2. Substâncias iônicas
 - 2.3. Substâncias moleculares
- 3. A Água na Natureza
 - 3.1. Propriedades da água e a vida na Terra
 - 3.2. Estrutura da água

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 3.3. Soluções aquosas
- 3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos
- 3.5. Efeito do soluto nas propriedades da água (Propriedades Coligativas)
- 3.6. Poluição da água
- 3.7. Tratamento da água
- 4. Transformações Químicas
 - 4.1. Transformações químicas e velocidade (Cinética Química)
 - 4.2. Transformações químicas e equilíbrio (Equilíbrio Químico)
- 5. Transformações Químicas e Energia
 - 5.1. Transformações químicas e energia calorífica (Termoquímica)
 - 5.2. Transformações químicas e energia elétrica (Eletroquímica)
 - 5.3. Energia nuclear (Radioatividade)
- 6. Compostos de Carbono (Química Orgânica)
 - 6.1. Identificação e nomenclaturas dos compostos orgânicos
 - 6.1.1. Hidrocarbonetos
 - 6.1.2. Compostos orgânicos oxigenados
 - 6.1.3. Compostos orgânicos nitrogenados
 - 6.1.4. Polímeros
 - 6.1.4.1. Macromoléculas naturais
 - 6.1.4.2. Macromoléculas sintéticas

GEOGRAFIA

- 1. Cartografia – a linguagem dos mapas
 - 1.1. Os atributos dos mapas
 - 1.2. Mapas de base e mapas temáticos
 - 1.3. A cartografia e as novas tecnologias
 - 1.4. As projeções cartográficas
- 2. Os ciclos da natureza e a sociedade
 - 2.1. O clima, o tempo e a vida humana
 - 2.2. Estrutura interna da Terra, Tectônica de Placas e Deriva Continental
 - 2.3. Embasamento geológico e formas de relevo do planeta Terra
 - 2.4. Os domínios naturais terrestres: clima e cobertura vegetal
 - 2.5. Biodiversidade ameaçada e poluição atmosférica
 - 2.6. Água potável: um recurso finito
 - 2.7. A nova escala dos impactos ambientais
 - 2.8. Os tratados internacionais sobre meio ambiente
- 3. O território brasileiro – constituição e regionalização
 - 3.1. A cartografia da formação territorial do Brasil
 - 3.2. A federação brasileira: organização política e administrativa



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 3.3. Regionalização do território brasileiro: regiões do IBGE, complexos regionais e região concentrada
- 4. Natureza e gestão do território brasileiro
 - 4.1. A placa tectônica sul-americana e o modelado do relevo brasileiro
 - 4.2. Domínios morfoclimáticos do Brasil: domínios florestados, herbáceos e arbustivos e as faixas de transição
 - 4.3. As bacias hidrográficas do Brasil
 - 4.4. A gestão pública dos recursos naturais
 - 4.5. O patrimônio ambiental e sua conservação: políticas ambientais no Brasil e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)
- 5. As atividades econômicas e o espaço geográfico
 - 5.1. O espaço industrial: fatores locacionais, guerra fiscal e descentralização relativa
 - 5.2. O espaço agrário, os circuitos do agronegócio e a questão da terra no Brasil
 - 5.3. O consumo e a sociedade de serviço
 - 5.4. A Revolução Tecnológica e o encurtamento das distâncias
 - 5.5. Produção e consumo de energia
 - 5.6. Matrizes energéticas: da lenha ao átomo
- 6. Dinâmicas demográficas e sociais
 - 6.1. Matrizes culturais do Brasil
 - 6.2. A população brasileira e os fluxos migratórios
 - 6.3. A urbanização no Brasil e no mundo
 - 6.4. Megacidades
 - 6.5. A transição demográfica no Brasil e no mundo
 - 6.6. O trabalho e o mercado de trabalho
 - 6.7. Segregação socioespacial e exclusão social
 - 6.8. As migrações internacionais
 - 6.9. Mundo árabe e mundo islâmico
- 7. A produção do espaço geográfico global
 - 7.1. A economia global
 - 7.2. As corporações transnacionais
 - 7.3. Os blocos econômicos supranacionais
 - 7.4. Organismos econômicos internacionais
 - 7.5. Comércio internacional
 - 7.6. Um mundo em rede
 - 7.7. A aceleração dos fluxos materiais, de ideias e informação
 - 7.8. Cidades globais
- 8. A África no mundo global
 - 8.1. África do Norte e Subsaariana
 - 8.2. África e América
 - 8.3. África e Europa

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 8.4. Relações África e Brasil
- 9. Regiões do mundo: economia e sociedade
 - 9.1. Ásia e Pacífico
 - 9.2. Ásia Ocidental (Oriente Médio)
 - 9.3. Ásia Central
 - 9.4. Europa
 - 9.5. América Latina e Caribe
 - 9.6. As regiões polares – o Ártico e a Antártica
- 10. Geopolítica do mundo contemporâneo
 - 10.1. O Brasil no sistema internacional e agenda externa brasileira
 - 10.2. As doutrinas do poderio dos Estados Unidos
 - 10.3. A nova desordem mundial
 - 10.4. Conflitos regionais
 - 10.5. As redes da ilegalidade
 - 10.6. O terror e a guerra global

HISTÓRIA

- 1. Pré-História
 - 1.1. A Pré-História ou a História antes da escrita
 - 1.2. As origens do homem e o povoamento da América
 - 1.3. A revolução neolítica
- 2. História Antiga
 - 2.1. As civilizações do Crescente Fértil
 - 2.2. A civilização Grega
 - 2.3. O Império de Alexandre e a fusão cultural do Oriente e Ocidente
 - 2.4. A Civilização Romana e as migrações bárbaras
- 3. História Medieval
 - 3.1. O Império Bizantino e o mundo árabe
 - 3.2. Os Francos e o Império de Carlos Magno
 - 3.3. A Sociedade feudal: características sociais, econômicas, políticas e culturais
 - 3.4. O renascimento comercial e urbano e a vida cultural
 - 3.5. A crise do século XIV
- 4. História Moderna
 - 4.1. Expansão europeia nos séculos XV e XVI.
 - 4.2. O encontro entre os europeus e as diferentes civilizações da Ásia, África e América
 - 4.3. O Renascimento
 - 4.4. As reformas religiosas e a Inquisição
 - 4.5. O Estado moderno e o Absolutismo monárquico na Europa Ocidental
 - 4.6. Mercantilismo e sistema colonial
 - 4.7. O Antigo Regime e o Iluminismo



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 4.8. As Revoluções inglesas do século XVII
- 4.9. Revolução Industrial e capitalismo
- 4.10. A independência dos Estados Unidos
- 4.11. A Revolução francesa
- 5. História Contemporânea
 - 5.1. O Império Napoleônico, o Congresso de Viena e a Restauração
 - 5.2. A Europa em transformação: as revoluções liberais, o nacionalismo e o socialismo
 - 5.3. Imperialismo, neocolonialismo e Belle Époque
 - 5.4. O capitalismo nos séculos XIX, XX e XXI
 - 5.5. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial
 - 5.6. A Revolução Russa e o stalinismo
 - 5.7. Totalitarismo: os regimes nazifascistas
 - 5.8. A crise econômica de 1929 e seus efeitos mundiais
 - 5.9. A Guerra Civil Espanhola e a II Guerra Mundial
 - 5.10. O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria
 - 5.11. Descolonização e movimentos de libertação nacional da Ásia e na África
 - 5.12. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel
 - 5.13. O fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial
- 6. História da América
 - 6.1. A América antes da conquista europeia: as sociedades maia, inca e asteca.
 - 6.2. A colonização espanhola e inglesa: aproximações e diferenças
 - 6.3. Formas de trabalho compulsório nas Américas no período colonial
 - 6.4. A formação dos Estados nacionais (América Latina e Estados Unidos)
 - 6.5. EUA: Expansão para o Oeste e Guerra de Secessão
 - 6.6. Modernização, urbanização e industrialização na América Latina no século XX e XXI
 - 6.7. Revoluções na América Latina (México e Cuba)
 - 6.8. O New Deal e a hegemonia dos EUA no pós-guerra
 - 6.9. O populismo na América Latina: Lázaro Cárdenas e Juan Domingo Perón
 - 6.10. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina no século XX e XXI
- 7. História do Brasil
 - 7.1. Populações indígenas do Brasil: resistências e acomodações à colonização
 - 7.2. O sistema colonial: agricultura, engenho e escravidão
 - 7.3. Os negros no Brasil: culturas e confrontos
 - 7.4. Religião, cultura e educação na Colônia
 - 7.5. A interiorização: bandeirismo, escravidão indígena, extrativismo, pecuária e mineração
 - 7.6. A sociedade mineradora
 - 7.7. Administração e comércio na colônia
 - 7.8. Rebeliões e tentativas de emancipação
 - 7.9. O período joanino e a Independência.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 7.10. A independência e a formação do Estado nacional - centralização e crise
- 7.11. Regência: a "experiência republicana" e as revoltas regenciais
- 7.12. O Segundo Reinado: economia, sociedade, política e manifestações culturais.
- 7.13. A crise do Império e o advento da República.
- 7.14. A República Velha - as contradições da modernização e o processo de exclusão das classes populares
- 7.15. A revolução de 1930 e o período Vargas
- 7.16. Movimentos sociais e políticos nas décadas de 1950 e 1960
- 7.17. O golpe militar e a República dos generais
- 7.18. A economia brasileira no século XX e XXI
- 7.19. Movimentos sociais e urbanos no século XX e XXI
- 7.20. Política e cultura no século XX e XXI

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

- 1.1. Números naturais e números inteiros: operações e propriedades; divisibilidade; decomposição em fatores primos; menor múltiplo comum e maior divisor comum.
- 1.2. Números racionais e números reais: operações e propriedades; relação de ordem; valor absoluto.
 - 1.2.1. Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 1.3. Números complexos: representação e operações na forma algébrica e na forma trigonométrica.
- 1.4. Logaritmos: definição e propriedades.
- 1.5. Sequências: noção de sequência; progressão aritmética; progressão geométrica.

2. Matemática Financeira.

- 2.1. Porcentagem; juro simples; juro composto.

3. Expressões Algébricas.

- 3.1. Equivalências e transformações.
- 3.2. Produtos notáveis.
- 3.3. Fatoração algébrica.

4. Funções

- 4.1. Relação entre duas grandezas e conceito de função.
- 4.2. Domínio e imagem.
- 4.3. Representações algébrica e gráfica.
- 4.4. Gráficos: análise de sinal; crescimento; decréscimo; análise da variação da função; translações e reflexões.
- 4.5. Funções polinomiais do 1º e dos 2º graus. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Resolução de problemas.
- 4.6. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Resolução de problemas.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 4.7. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Resolução de problemas.
- 4.8. Função modular. Função composta. Função inversa.
- 5. Polinômios e Equações algébricas.
 - 5.1. Polinômios: conceito; grau; raízes; operações; divisão por binômio da forma $x-a$; teoremas.
 - 5.2. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, propriedades das raízes; Teorema Fundamental da Álgebra; relações entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e imaginárias.
- 6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
 - 6.1. Matrizes: operações; inversa de uma matriz.
 - 6.2. Determinante: cálculo e propriedades.
 - 6.3. Sistemas lineares: resolução e discussão. Escalonamento.
- 7. Análise combinatória.
 - 7.1. Princípios multiplicativo e aditivo.
 - 7.2. Arranjos, combinações e permutações.
 - 7.3. Binômio de Newton.
- 8. Probabilidade.
 - 8.1. Espaço amostral finito. Eventos.
 - 8.2. Probabilidade de um evento em um espaço amostral equiprovável.
 - 8.3. Probabilidade da união de eventos.
 - 8.4. Probabilidade da intersecção de eventos.
 - 8.5. Probabilidade condicional. Eventos independentes.
 - 8.6. Distribuição binomial
- 9. Estatística
 - 9.1. Gráficos e tabelas: cálculos e interpretações.
 - 9.2. Medidas de tendência central: média, moda e mediana.
 - 9.3. Medida de dispersão: desvio padrão.
- 10. Trigonometria
 - 10.1. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
 - 10.2. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Representações algébrica e gráfica; periodicidade; análise gráfica das funções.
 - 10.3. Equações e inequações trigonométricas.
 - 10.4. Fórmulas de adição de arcos e suas consequências. Transformações de somas em produtos.
 - 10.5. Resolução de triângulos: Lei dos senos; Lei dos cossenos.
- 11. Geometria Plana
 - 11.1. Elementos e propriedades de figuras geométricas planas: reta, semirreta, segmento, ângulo, polígonos, circunferências, círculos e setores circulares.
 - 11.2. Teorema de Tales
 - 11.3. Congruência e semelhança de figuras planas.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 11.4. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- 11.5. Teorema de Pitágoras.
- 11.6. Áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares.
- 11.7. Simetrias.
- 12. Geometria Espacial.
 - 12.1. Geometria de posição: retas e planos no espaço. Paralelismo. Perpendicularidade. Projeção ortogonal. Distâncias. Ângulos.
 - 12.2. Poliedros, prismas e pirâmides: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 - 12.3. Cilindros, cones e esferas: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 - 12.4. Troncos de pirâmides e de cones: elementos, propriedades, áreas e volumes.
- 13. Geometria Analítica.
 - 13.1 Ponto: distância, ponto médio, alinhamento de três pontos.
 - 13.2 Reta: equações e estudo dos coeficientes.
 - 13.2.1 Distância entre ponto e reta.
 - 13.2.2 Posições relativas de duas retas.
 - 13.3 Circunferência: equações.
 - 13.3.1 Posições relativas entre reta e circunferência.
 - 13.3.2 Posições relativas entre duas circunferências.
 - 13.4. Cônicas.

INGLÊS

- 1. Informação no mundo globalizado: reflexão crítica
 - 1.1. Contextos de usos da língua inglesa
 - 1.1.1. Mapeamento dos países que usam a língua inglesa como língua materna
 - 1.1.2. A influência internacional dos usos da língua inglesa como língua estrangeira
 - 1.1.3. Reconhecimento das variáveis linguísticas da língua inglesa
 - 1.2. Gêneros para leitura e escrita em língua inglesa
 - 1.2.1. Folhetos sobre programas de intercâmbio em países de língua inglesa (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.2. E-mails trocados por intercambistas de várias localidades do mundo (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.3. Folhetos turísticos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.4. Texto informativo (o uso de tempos verbais, conjunções e preposições)
 - 1.3. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.3.1. Reconhecimento da estrutura geral de um jornal
 - 1.3.2. A primeira página de jornal e suas manchetes
 - 1.3.3. Notícias (organização do texto e inferência de significado)
 - 1.3.4. Opinião do leitor e seção de ouvidoria (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 1.3.5. Seções e seus objetivos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
- 1.3.6. Voz passiva
- 1.3.7. Pronomes relativos (who, that, which, where, whose)
- 1.4. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.4.1. Notícias (localização de informações explícitas e relação do tema / assunto com experiências pessoais)
 - 1.4.2. Vocabulário: definições, antônimos e sinônimos
 - 1.4.3. Tempos verbais (passado, presente e futuro)
- 1.5. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.5.1. Notícias: os leads
 - 1.5.2. Os leads (localização de informações explícitas: o quê, quem, quando, onde)
 - 1.5.3. Notícias (reconhecimento do tema)
 - 1.5.4. Tempos verbais: passado, passado contínuo, presente e presente contínuo
- 2. Intertextualidade e cinema: reflexão crítica
 - 2.1. Análise de filmes e programas de televisão
 - 2.1.1. Reconhecimento de temas / assuntos
 - 2.1.2. Localização de informações explícitas
 - 2.1.3. Inferência do ponto de vista e das intenções do autor
 - 2.1.4. O uso de diferentes tempos verbais
 - 2.1.5. O uso das conjunções (contraste, adição, conclusão e concessão) e dos marcadores sequenciais
 - 2.2. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.2.1. Trechos de filmes e programas de TV em inglês ou legendados em inglês
 - 2.2.2. Resenhas críticas de filmes (organização textual), notícias e jornal, entrevistas com diretores e atores desses filmes (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista, construção de opinião)
 - 2.3. Análise de propagandas e peças publicitárias: cinema e consumo
 - 2.3.1. Reconhecimento das relações entre cultura e consumo
 - 2.3.2. Reconhecimento de mensagens implícitas em anúncios ou propagandas (linguagem verbal e não verbal)
 - 2.3.3. Identificação de propagandas de produtos implícitas em filmes
 - 2.3.4. Inferência de informações, ponto de vista e intenções do autor
 - 2.3.5. Reconhecimento de tema
 - 2.3.6. Construção de relações entre o texto observado e atitudes pessoais
 - 2.3.7. O uso dos graus dos adjetivos, formas comparativas e superlativas
 - 2.3.8. O uso do imperativo
 - 2.4. Gêneros para leitura e escrita



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- 2.4.1. Propagandas publicitárias, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista)
- 2.5. Cinema e preconceito
 - 2.5.1. Reconhecimento do tema
 - 2.5.2. Reconhecimento de estereótipos sociais e preconceitos
 - 2.5.3. Inferência de informações
 - 2.5.4. O uso dos verbos modais: should, must, might, could, can, may, ought to
 - 2.5.7. O uso de orações condicionais: tipo 1 e tipo 2
- 2.6. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.6.1. Trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores, resenhas, seção de ajuda em revista para adolescentes
- 2.7. Cinema e literatura
 - 2.7.1. Cinema, literatura e identidade cultural
 - 2.7.2. O enredo no texto literário e sua adaptação para o cinema
 - 2.7.3. Identificação e descrição de personagens
 - 2.7.4. O uso de diferentes tempos verbais
 - 2.7.5. Discurso direto e indireto
- 2.8. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.8.1. Trechos de romances e/ou contos que foram adaptados para o cinema, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, resenha crítica de livros e filmes, trechos de roteiros
- 3. O mundo do trabalho: reflexão crítica
 - 3.1. Mundo do trabalho voluntariado
 - 3.1.1. Localização e inferência de informações
 - 3.1.2. Reconhecimento do assunto / tema
 - 3.1.3. Relação das informações com experiências pessoais
 - 3.1.4. Inferência do ponto de vista do autor
 - 3.1.5. O uso dos tempos verbais: presente, presente perfeito e presente perfeito contínuo
 - 3.2. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.2.1. Anúncios e folhetos informativos de ONGs recrutando voluntários, depoimentos de pessoas que atuaram como voluntários
 - 3.3. Primeiro emprego
 - 3.3.1. As características e a organização de um anúncio
 - 3.3.2. Identificação das diferentes necessidades veiculadas em um anúncio de emprego
 - 3.3.3. Localização de informações específicas e reconhecimento da idéia principal
 - 3.3.4. Inferência do significado de palavras desconhecidas
 - 3.3.5. O uso de verbos que indicam diferentes habilidades
 - 3.4. Gêneros para leitura e escrita



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 3.4.1. Anúncios de empregos e textos informativos
- 3.5. Profissões do século XXI
 - 3.5.1. As características e a organização de um artigo (depoimento)
 - 3.5.2. Localização de informações e pontos de vista
 - 3.5.3. Relação do tema com experiências pessoais e perspectivas futuras
 - 3.5.4. O uso dos tempos verbais: futuro (will, going to)
 - 3.5.5. O uso dos verbos modais: may, might, could, must, should, can, ought to
 - 3.5.6. O uso dos marcadores textuais que indicam opções: either...or, neither...nor, not only...but
 - 3.5.7. O uso de orações condicionais (tipos 1 e 2), passado, presente simples, presente perfeito e futuro (retomada)
- 3.6. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.6.1. Artigos de revista, depoimentos de jovens sobre escolha de profissão e ingresso no mercado de trabalho, brochuras sobre cursos (livres e universitários)
 - 3.6.2. O uso de pronomes pessoais, objetos e possessivos
 - 3.6.3. O uso de adjetivos possessivos
- 3.7. Construção do currículo
 - 3.7.1. As características e organização de um currículo
 - 3.7.2. Localização de informações
 - 3.7.3. Edição de currículos (informações pessoais, formação, habilidades e objetivos)
 - 3.7.4. O uso de preposições in, at, on, of, for, to, by, from, up, down
 - 3.7.5. O uso das letras maiúsculas e da pontuação
- 3.8. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.8.1. Currículos e textos informativos

PORTUGUÊS

Objetivo geral – avaliar a capacidade de comunicação do candidato, tanto na recepção quanto na produção de textos escritos. Para tanto, compõe-se a prova de questões objetivas e uma redação.

Objetivo específico – avaliar a habilidade de produção, de interpretação e de análise de gêneros (textos com finalidade social distinta) e tipos textuais diversos (descrição, narração, dissertação e texto injuntivo).

Prova de Português

A recepção de textos deverá avaliar a capacidade de perceber e interpretar os componentes linguísticos do texto, voltando-se para a compreensão, progressão e articulação de ideias na composição textual. A articulação da linguagem e sociedade guiará a seleção temática das questões.

Conteúdo

Estudo dos gêneros e tipos textuais (literários e não-literários) e de sua materialidade linguística (pertinência e adequação dos empregos realizados) serão os critérios



Administração Central
Gabinete da Superintendência

gerais para a avaliação das habilidades do candidato. Especificamente serão conteúdos sob avaliação: o apuro na organização gramatical da frase; a adequação do emprego vocabular (bem como seus processos de formação morfológica e usos) e das classes de palavras (substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, numerais, preposições, conjunções, pronomes, artigos e interjeições); as relações sintáticas de dependência entre as palavras na oração (regência nominal); a capacidade de grafar corretamente as palavras (ortografia, acentuação); de empregar, com precisão, marcadores de número, de pessoa e de gênero (morfemas e desinências flexionais, flexão e concordância); o emprego adequado dos verbos na oração, provendo a relação modal e temporal (correlação de tempos e modos) bem como suas relações com os termos a ele subordinados (regência verbal); de desenvolver períodos com a necessária relação sintático-semântica entre frases e orações (coesão e coerência, conjunções, pronomes relativos, preposições e operadores argumentativos textuais); de empregar adequadamente as vozes do verbo em função das construções e da natureza do texto; os recursos estilísticos, tais como as figuras de linguagem e recursos estruturais; a construção e organização sintática das frases e dos períodos (relação entre classes de palavras e funções sintáticas e semânticas) assim como os efeitos discursivos (intenções via codificação linguística e objetivos); o conhecimento das literaturas brasileira, portuguesa e sua relação intertextual com as produções do mundo (incluindo-se produções dos países de língua portuguesa), nos vários períodos de produção (períodos literários e intertextualidade); a relação entre a produção literária e a realidade cultural e histórica em que se produziram os textos.

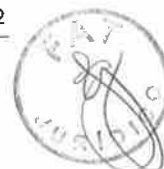
REDAÇÃO

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

- a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
- b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 10, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos)



Administração Central
Gabinete da Superintendência

quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta. Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

- O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.
- O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, inteligência, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.
- Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

Crítérios para correção da Redação:

I - Introdução

- a) Valor da redação – 10 pontos
- b) A proposta explicita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa; Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo.

II - Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

- a) correção gramatical

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

- Manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);
- Adequação vocabular;
- Sintaxe de concordância, colocação e regência;
- Correção no emprego de preposições e conjunções;
- Grafia das palavras;
- Paragrafação e pontuação.

- b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

- Adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;
- Organicidade e unidade (coesão) – será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;
- Existência de argumentação coerente e posicionamento claro;

III - Ocorrências:

1. Se o candidato abordar outro tema, diferente do proposto, receberá nota zero;
2. Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 5,0 (cinco);





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

3. O candidato que apresentar texto não articulado verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc.) receberá nota zero.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.

MULTIDISCIPLINAR

Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.



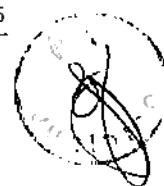
**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

ANEXO IV – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 1) Que escolaridade você possui?
- a) Cursando a 2ª série do ensino médio
 - b) Cursando a 3ª série do ensino médio
 - c) Ensino médio incompleto e não cursando
 - d) Ensino médio completo
 - e) Curso superior incompleto e não cursando
 - f) Curso superior cursando o último ano
 - g) Curso superior completo
 - h) Curso de pós-graduação
- 2) Na sua vida escolar, você cursa ou cursou o ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente?

Obs.: Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, não são escolas públicas devido à dependência administrativa junto ao setor privado.

- a) Em uma Etec do Centro Paula Souza
 - b) Integralmente em escola pública estadual
 - c) Integralmente em escola pública municipal
 - d) No SESI
 - e) No SENAI
 - f) Em outra escola gratuita (instituições, fundações etc.)
 - g) Integralmente em escola particular
 - h) Maior parte em escola pública estadual
 - i) Maior parte em escola pública municipal
 - j) Maior parte em escola particular
- 3) Você realiza ou já realizou algum curso de Qualificação Profissional (cursos profissionalizantes)?
- a) Sim, em uma escola pública
 - b) Sim, em uma escola particular
 - c) Nunca fiz
 - d) Não sei responder



Administração Central
Gabinete da Superintendência

4) Se você realiza ou já realizou algum curso de Qualificação Profissional, assinale o curso.

Listar cursos de Etec

Listar cursos do Novotec

Outros

5) Se você respondeu sim nas questões 3 e 4, em que ano finalizou seu curso de Qualificação Profissional?

Listar anos

6) O curso de Ensino Médio que você fez ou está fazendo pertence a:

- a) Ensino médio regular
- b) Ensino técnico integrado ao ensino médio
- c) Etec
- d) Educação de Jovens e Adultos – EJA (Supletivo)
- e) Outro

7) Você já prestou Vestibular da Fatec, anteriormente?

- a) Sim
- b) Não

8) Atualmente, em que área você trabalha?

- a) Trabalho na área do curso escolhido
- b) Trabalho fora da área do curso escolhido
- c) Estou desempregado(a) e nunca trabalhei na área do curso que escolhi
- d) Estou desempregado(a) e já trabalhei na área do curso que escolhi
- e) Não trabalho

9) Há quantos anos você trabalha ou já trabalhou na área do curso que escolheu?

- a) Menos de 6 meses
- b) De 6 meses a 3 anos
- c) De mais de 3 a 8 anos
- d) Mais de 8 anos
- e) Nunca trabalhei na área do curso
- f) Nunca trabalhei

10) Em que período você trabalha?

- a) Não trabalho
- b) Meio período

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- c) Período integral (manhã/tarde)
 - d) Período integral (tarde/noite)
 - e) Regime de turnos
- 11) Quantas pessoas moram na sua residência, incluindo você?
- a) De 1 a 3 pessoas
 - b) De 4 a 6 pessoas
 - c) Mais de 6 pessoas
- 12) Quantas pessoas da sua residência exercem atividade remunerada?
- a) Nenhuma
 - b) 1 pessoa
 - c) 2 pessoas
 - d) 3 pessoas
 - e) 4 pessoas
 - f) De 5 a 7 pessoas
 - g) Mais de 7 pessoas
- 13) Qual é a soma da renda, em salários-mínimos (informar o valor vigente), das pessoas de sua residência?
- a) Zero
 - b) Inferior 1 s.m.
 - c) Entre 1 e 2 s.m.
 - d) Entre 2 e 3 s.m.
 - e) Entre 3 e 5 s.m.
 - f) Entre 5 e 7 s.m.
 - g) Entre 7 e 10 s.m.
 - h) Entre 10 e 15 s.m.
 - i) Entre 15 e 20 s.m.
 - j) Entre 20 e 30 s.m.
 - k) Mais de 30 s.m.
- 14) Qual a sua participação na vida econômica da família?
- a) Não trabalho e meus gastos são financiados por minha família ou outras pessoas
 - b) Trabalho para custear meus estudos
 - c) Trabalho para custear os meus estudos e recebo ajuda da família
 - d) Trabalho para minha própria manutenção e para auxiliar no orçamento familiar ou de outras pessoas



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- e) Trabalho e sou responsável pelo sustento de minha família
- 15) Qual é o nível de instrução de seu pai?
- a) Analfabeto
 - b) Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
 - c) Iniciou o ensino fundamental, mas abandonou entre a 1ª e a 4ª série
 - d) Iniciou o ensino fundamental, mas abandonou entre a 5ª e a 8ª série
 - e) Ensino médio (antigo 2º grau) incompleto
 - f) Ensino médio (antigo 2º grau) completo
 - g) Superior incompleto
 - h) Superior completo
- 16) Qual é o nível de instrução de sua mãe?
- a) Analfabeta
 - b) Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
 - c) Iniciou o ensino fundamental, mas abandonou entre a 1ª e a 4ª série
 - d) Iniciou o ensino fundamental, mas abandonou entre a 5ª e a 8ª série
 - e) Ensino médio (antigo 2º grau) incompleto
 - f) Ensino médio (antigo 2º grau) completo
 - g) Superior incompleto
 - h) Superior completo
- 17) Como você classifica a sua cor de pele?
(Classes adotadas pelo IBGE)
- a) Branca
 - b) Preta
 - c) Parda
 - d) Amarela
 - e) Indígena
 - f) Raça / Cor não-declarada
- 18) Por que você deseja fazer um curso tecnológico na Fatec?
- a) Para melhorar meu desempenho profissional
 - b) Para facilitar uma ascensão profissional
 - c) Por oferecer uma formação mais específica
 - d) Para aumentar meus conhecimentos na área
 - e) Pretendo ter um diploma de nível superior
 - f) É reconhecido como um curso de qualidade
 - g) Tenho interesse na área
 - h) Por ser um curso gratuito

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 19) Você acessa a Internet em sua casa?
- a) Sim
 - b) Não
- 20) Como você ficou sabendo do Vestibular?
- a) Amigo
 - b) Parente
 - c) Na escola onde curso/cursei o ensino médio
 - d) Propaganda em Jornais ou Revistas
 - e) Propaganda na TV
 - f) Propaganda no Rádio
 - g) Propaganda em Ônibus
 - h) Cartazes
 - i) Panfletos
 - j) Redes Sociais
 - k) Propaganda na internet
 - l) Outros
- 21) Como você ficou conhecendo a Fatec?
- a) Por intermédio de aluno ou de ex-aluno da Fatec
 - b) Por intermédio de aluno ou de ex-aluno da Etec
 - c) Na empresa em que trabalho
 - d) Por jornal
 - e) Por televisão
 - f) Por rádio
 - g) Por internet / redes sociais
 - h) Na escola ou cursinho
 - i) Por cartazes ou faixas
 - j) Outros
- 22) Você pretende fazer outra prova (vestibular) em outra instituição?
- a) Sim, em instituição pública
 - b) Sim, em instituição particular
 - c) Não
- 23) Você pretende futuramente ingressar em outro curso superior?
- a) Sim, em outra Fatec
 - b) Sim, em outra faculdade pública
 - c) Sim, em uma faculdade particular

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- d) Sim, pós-graduação ou MBA
e) Não
- 24) Se você trabalha, quais são os seus rendimentos em salários-mínimos (informar o valor vigente)?
- a) Zero
b) Inferior a 1 s.m.
c) Entre 1 e 2 s.m.
d) Entre 2 e 3 s.m.
e) Entre 3 e 5 s.m.
f) Entre 5 e 7 s.m.
g) Entre 7 e 10 s.m.
h) Entre 10 e 15 s.m.
i) Entre 15 e 20 s.m.
j) Entre 20 e 30 s.m.
k) Mais de 30 s.m.
- 25) Você já iniciou algum curso superior?
- l) Não
m) Sim, mas o abandonei
n) Sim, estou cursando
o) Sim e já o concluí
- 26) Que tipo de equipamento você possui para complemento de estudos?
(candidato pode marcar mais de uma opção)
- a) Desktop
b) Notebook
c) Celular Smartphone
d) Tablet
e) Nenhuma das anteriores
- 27) Há quanto tempo você prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM?
- a) Há 01 ano
b) Há 02 anos
c) Há 03 anos
d) Há 04 anos
e) Há 05 ou mais anos
f) Nunca prestei o ENEM
- 28) Você possui alguma deficiência?



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- a) Não
- b) Motora
- c) Visual
- d) Intelectual/Cognitiva
- e) Auditiva
- f) Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade e afins
- g) Dislexia
- h) Transtorno do espectro autista
- i) Síndrome de Down
- j) Múltiplas
- k) Paralisia Cerebral
- l) Síndrome de Asperger
- m) Outra(s)



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

ANEXO V – PORTARIA DE ISENÇÃO 2º SEMESTRE 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3250, 17 de maio de 2022.

Estabelece normas para a concessão de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre de 2022, das Faculdades de Tecnologia.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o aprovado pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza oferece, para o Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2022, de suas Faculdades de Tecnologia - Fatecs, os seguintes benefícios:

§ 1º - Em atendimento ao previsto no art. 2º do Decreto nº 50.781, de 11 de maio de 2006, serão concedidas 6.000 (seis mil) isenções do pagamento da taxa de inscrição para candidatos socioeconomicamente carentes e que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Possuir a seguinte escolaridade:

- a) ter concluído integralmente o Ensino Médio no território nacional brasileiro;
- b) estar concluindo o 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo), em escolas da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em instituição particular, no território nacional brasileiro;
- c) estar concluindo o curso no Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA com carga horária flexível e atendimento individualizado, no território nacional brasileiro.

II - Estar integrado a grupo familiar cuja renda bruta mensal máxima corresponda a 2 salários-mínimos, por morador, ou, em caso de candidato independente, ter sua renda bruta mensal máxima de 2 salários-mínimos;

§ 2º - Em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 16.382, de 31 de janeiro de 2017 Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado em:



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
b) curso pré-vestibular ou
c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
II - Receber remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou estar desempregado.
Parágrafo Único - Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.
- Artigo 2º** - Os candidatos que desejarem se inscrever para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- I - Acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na seção isenção/redução, preencher total e corretamente o formulário para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição ora denominado formulário para isenção da taxa, no período de 20 de maio até às 15 horas do dia 24 de maio de 2022. Após o preenchimento do formulário, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos, por meio digital (upload), que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo.
- II - Enviar, via upload, no período de 20 de maio até às 15 horas do dia 24 de maio de 2022, no site www.vestibularfatec.com.br, na seção documentos comprobatórios, os seguintes documentos, atentando para o que segue:
- Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 01 MB e em uma das seguintes extensões: pdf ou png ou jpg ou jpeg.
 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
 - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
- a - Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas no território nacional brasileiro. Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser em documento oficial da instituição de ensino conforme modelo indicado no Anexo I desta Portaria.
- *Tanto o histórico escolar, quanto a declaração da instituição deverão apresentar o detalhamento contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) e os anos em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio.
- b - Comprovante de rendimento: comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço do candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:
- *Empregados: contracheque de algum mês do ano de 2022;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- *Aposentados e pensionistas: comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2022.
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2022, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - *Desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1);
 - *Trabalhador autônomo, informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II desta Portaria (Situação 2);
 - *Menores de idade que não exercem atividade remunerada: declaração do responsável pelo grupo familiar informando quais membros do grupo familiar, menores de idade, não exercem atividade remunerada. Esta declaração deverá apresentar o nome completo e a data de nascimento dos menores de idade, bem como deverá estar assinada pelo declarante - Anexo II desta Portaria (Situação 3).
- III - O envio de documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com o Inciso II e as alíneas a e b deste Artigo ou a ausência de documentos comprobatórios, implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- § 1º - Caso haja um número de candidatos aptos à isenção de taxa de inscrição superior a 6.000 (seis mil), haverá uma ordenação por renda per capita para definir os beneficiados, até o limite do número de isenções previsto.
- § 2º - No caso de empate após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, o desempate se dará pela data de nascimento do candidato, beneficiando-se o mais velho até o preenchimento do total de isenções previsto.
- Artigo 3º** - No Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 1º, entende-se por renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos obtidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros, incluindo o candidato.
- § 1º - Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia, que sejam relacionadas ao candidato por grau de parentesco e que usufruam da renda familiar bruta mensal.
- § 2º - Para fins desta Portaria, considerar-se-ão os seguintes graus de parentesco:
- a - Pai ou padrasto;
 - b - Mãe ou madrastra;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

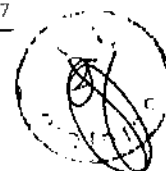
- c - Cônjuge ou companheiro(a);
- d - Filho(a) ou enteado(a);
- e - Irmão(ã);
- f - Avô(ó);
- g - Tio(a).

Artigo 4º - Os candidatos que desejarem se inscrever para obter a redução do valor da taxa de inscrição deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- I - Acessar o site www.vestibularfatec.com.br na seção isenção/redução, preencher total e corretamente o formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição ora denominado formulário para redução da taxa, no período de 20 de maio até às 15 horas do dia 24 de maio de 2022.
- II - Enviar, via upload, no período de no período de 20 de maio até às 15 horas do dia 24 de maio de 2022, no site www.vestibularfatec.com.br, na seção documentos comprobatórios, os seguintes documentos, atentando para o que segue:
 - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 01 MB e em uma das seguintes extensões: pdf ou png ou jpg ou jpeg.
 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
 - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
- a - Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, ou qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo) ou em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b - Comprovante de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
 - *Empregados: contracheque de algum mês do ano de 2022;
 - *Aposentados e pensionistas: comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2022;
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2022, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - *Desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1);

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- *Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II desta Portaria (Situação 2);
- III - A apresentação de documentos comprobatórios de forma incompleta, ou seja, em desacordo com as alíneas a e b do Inciso II deste Artigo ou a ausência de documentos comprobatórios implicará na exclusão do candidato do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.
- Artigo 5º** - O preenchimento do formulário de solicitação de isenção/redução de taxa e o envio, via upload, dos documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.
- § 1º - Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.
- § 2º - O preenchimento incorreto do formulário de solicitação de isenção/redução de taxa, o envio, via upload, incompleto dos documentos comprobatórios, bem como a entrega dos documentos comprobatórios por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo, não cabendo recurso.
- § 3º - As declarações apresentadas pelos candidatos (Anexo II - Situação 1, 2 e 3) deverão estar assinadas de forma tradicional, ou seja, de próprio punho. Não serão aceitas declarações que não constem assinaturas nos termos especificados neste parágrafo.
- Artigo 6º** - O candidato que preencher todos os requisitos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, desta Portaria, poderá concorrer à isenção do pagamento da taxa de inscrição e, também, pleitear a redução do valor da taxa de inscrição.
- Parágrafo único - Neste caso, o candidato deverá efetuar 2 (duas) inscrições, em conformidade com o disposto nos Artigos 2º e 4º desta Portaria, mediante o envio, via upload, no site www.vestibularfatec.com.br dos documentos tanto para a isenção quanto para a redução.
- Artigo 7º** - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador (es) e acesso à internet, a todos os candidatos interessados em realizar a inscrição para a isenção/redução da taxa de inscrição.
- §1º - Caberá a Unidade de Ensino, determinar o horário de funcionamento para a realização da inscrição da isenção/redução da taxa de inscrição. O candidato deverá entrar em contato com a unidade para verificação do horário de atendimento (consultar o Anexo III desta Portaria).
- Artigo 8º** - A partir do dia 13 de junho de 2022, o resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela Internet, nos sites www.vestibularfatec.com.br ou www.cps.sp.gov.br. Outros meios de



Administração Central
Gabinete da Superintendência

comunicação eventualmente utilizados não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

Parágrafo único - Poderá ser interposto recurso por parte do candidato que tiver sua solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição indeferida, garantido o direito de ampla defesa nos dias 14 e 15 de junho, no site www.vestibularfatec.com.br. O resultado do recurso será divulgado no dia 22 de junho de 2022.

Artigo 9º - A aprovação do direito/benefício à isenção/redução da taxa não isenta o candidato das demais etapas do processo, o candidato beneficiado deverá ainda efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre 2022, a partir do dia 14 de junho até as 15 horas do dia 28 de junho de 2022, exclusivamente pela Internet, no site www.vestibularfatec.com.br.

§ 1º - O Manual do Candidato estará disponível somente pela Internet, no site www.vestibularfatec.com.br.

§ 2º - O candidato que solicitou a isenção ou redução da taxa e ou aquele que interpôs recurso deverá aguardar o resultado da análise para dar continuidade à sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre 2022.

§ 3º - O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa ou com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre 2022, em um único curso de graduação em uma determinada Faculdade de Tecnologia - Fatec de sua escolha.

§ 4º - O candidato que solicitou a isenção ou redução da taxa não poderá efetuar a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

Artigo 10 - Os benefícios referentes à concessão de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terão validade somente para o Processo Seletivo Vestibular - 2º Semestre 2022.

Artigo 11 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingressos - CPPSI indeferirá o pedido para isenção/redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 12 - As informações prestadas pelo candidato visando à isenção/redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 13 - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

Artigo 14 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo, não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de isenção/redução de taxa.

Artigo 15 - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Portaria CEETEPS-GDS nº 3250/2022)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins que, (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, cursou o ensino médio no território nacional brasileiro, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

Local e data

Assinatura e carimbo do responsável na escola

ANEXO II - SITUAÇÕES

SITUAÇÃO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/NÃO INGRESSOU NO MERCADO DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS ____/2022, QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE:

() DESEMPREGADO(A) desde _____ (data da baixa/saída/dispensa);



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

() NÃO INGRESSEI NO MERCADO DE TRABALHO, e neste período tenho me mantido
_____ (meio pelo qual tem
se mantido nesse período).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

SITUAÇÃO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU INFORMAL/EVENTUAL

Eu, _____, portador(a) do
documento de identidade RG nº _____ e CPF nº
_____, DECLARO, para fins de concessão de isenção/redução do valor
da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS _____/2022, EXERCER
APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO
_____ desde _____ (data) e ter uma renda
mensal média de R\$ _____ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com
testemunha, para que se produzam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunha

Nome:

RG nº

CPF nº

Endereço completo:

Telefone:

Assinatura testemunha

**SITUAÇÃO 3 - DECLARAÇÃO REFERENTE A MENORES DE IDADE QUE NÃO EXERCEM
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, portador(a) do
documento de identidade RG nº _____ e CPF nº
_____, responsável pelo grupo familiar, DECLARO, para fins de
concessão de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS
_____/2022 que os menores de idade, relacionados a seguir, não exercem atividade
remunerada:

Nome completo.

Data de nascimento

_____. ____/____/____
_____. ____/____/____
_____. ____/____/____
_____. ____/____/____





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

_____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produzam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante
(responsável pelo grupo familiar)

ANEXO III

RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E ENDEREÇOS

Adamantina - Fatec Adamantina

Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana

R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado

Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara

Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841

Araras - Fatec Araras

Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II - Telefone:

Assis - Fatec Assis

Rua Senhor do Bonfim, 1226 (Etec Pedro D'Arcádia Neto) - Vila Xavier - Telefone: (18) 3321-5266

Barretos - Fatec Barretos

Av João Baroni, número 646 - Bairro Dr. Paulo Prata (Pavilhão Fernando e Sorocaba) -
Telefone (17) 3323-1099/(17) 3322-2341

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl

Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401-136

Telefone: (11) 4198-3121

Bauru - Fatec Bauru

R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3223-2083

Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag

Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343-5395 / (17) 3343-5397

Botucatu - Fatec Botucatu

Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista – Jornalista Omair Fagundes de Oliveira

Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - Distrito Industrial IV - Telefone: (11)4031-0628

Campinas - Fatec Campinas

Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica - Telefone: (19) 32166474

Capão Bonito - Fatec Capão Bonito

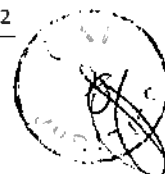




GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2654
Carapicuíba - Fatec Carapicuíba
Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720
Catanduva - Fatec Catanduva
R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3523-6715
Cotia - Fatec Cotia
Rua Nelson Raineri, 700 - Bairro do Lageado - Telefone: (11) 4616-3284
Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May
Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571
Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz
Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Diadema - Telefone: (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328
Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos
Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Telefone:
Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino
R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204
Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha
Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Telefone:
Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura
Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod
Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Telefone: (12) 3126-2643 / (12) 3126-6905
Guarulhos - Fatec Guarulhos
Rua Cristóbal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393
Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia
R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende
R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco
Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996
Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba
Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
Itatiba - Fatec Itatiba
Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi - Telefone: (11) 4524-3221
Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho
Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani
Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519
Jacareí - Fatec Jacareí
Av. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926
Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo
R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon - Telefone: (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
Jaú - Fatec Jahu
R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280
Jundiaí - Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen
Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092
Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra
Estrada Mario Covas Jr., Km 1 (Estrada Vicinal Lins - Guaímbe)
- Zona Rural - Telefone: (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha
Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
Matão - Fatec Matão
Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 3384-5847
Mauá - Fatec Mauá
Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
Mococa - Fatec Mococa
Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia - CEP 13736-260
Telefone: (19) 3656-5559
Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes
R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799
Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo
Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139
Osasco - Fatec Osasco - Pref. Hirant Sanazar
R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910
Ourinhos - Fatec Ourinhos
Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3512-2024
Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba
Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Telefone: (12) 3648-8756
Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan
Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702
Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura
Av. Shunji Nishimura 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294

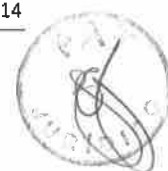




**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Praia Grande - Fatec Praia Grande
Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente
R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887
Registro - Fatec Registro
Avenida Clara Gianotti de Souza 257 - Centro (013) 3822-5977 (013) 3822-6014
Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto
Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia - Telefone: (16) 3919-2320
Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba
Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Telefone: (11) 4156-1006
Santo André - Fatec Santo André
R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215
Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara
Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Mathias - Telefone: (13) 3227-6003
São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib
Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905
São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - Antonio Russo
R. Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano - Telefone: (11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
São Carlos - Fatec São Carlos
Avenida Araraquara, 451 - Vila Brasília - Telefone: (16) 3307-7545
São José do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto
R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado - Telefone: (17) 3219-1433
São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal
Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini
R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale
Av. Eng. Ardevan Machado, s/n - em frente ao Metrô Corinthians-Itaquera - Vila Carmosina - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4245
São Paulo - Fatec São Paulo
Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213
São Paulo - Fatec Sebrae
Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3331-1199
São Paulo - Fatec Tatuapé - Victor Civita
R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: 11-2093-9053
São Paulo - Fatec Zona Leste
AV. AGUIA DE HAIA, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 20492600
R:201/202/205/206
São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis - Telefone: (11)5851-8949
São Roque - Fatec São Roque
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229
São Sebastião - Fatec São Sebastião
R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015
Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo
R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806
Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 /
(15) 3238-5266
Sumaré - Fatec Sumaré
R. Ipiranga, 73 - Centro - Telefone: (19) 3903-2742
Taquaritinga - Fatec Taquaritinga
Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16)
3252-5193 / (16) 3252-5152
Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo
Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780
Taubaté - Fatec Taubaté
Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709

ANEXO VI - PORTARIA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - 2º SEMESTRE 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Portaria CEETEPS-GDS nº 3255, de 23 de maio de 2022.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:



Administração Central
Gabinete da Superintendência

**DO INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DAS FACULDADES DE
TECNOLOGIA DO CEETEPS**

Artigo 1º - O ingresso nos cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, será realizado mediante processo seletivo classificatório com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, destina-se ao ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pelas Fatecs - Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, devendo o candidato ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio regular: possuir Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.
- III. Para o candidato que estiver cursando ou concluindo em 2022 o Ensino Médio regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

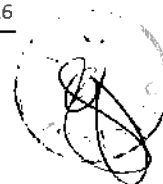
DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 3º - As vagas que serão disponibilizadas nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, constarão no Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibularfatec.com.br, distribuídas por cursos e períodos.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do curso e da Fatec para ingresso.

§ 2º - As aulas dos cursos presenciais, são oferecidas de segunda à sexta-feira e, em alguns cursos, também aos sábados pela manhã e/ou a tarde. Os horários de início e término das aulas nos períodos de oferecimento podem variar, devendo ser consultados em cada Fatec de interesse.

§ 3º - As aulas dos cursos na modalidade a distância - EaD terão períodos de avaliações presenciais entre a 9ª e 11ª semana (1ª avaliação), entre a 19ª e 21ª semana, (2ª avaliação e substitutiva se necessário), com possibilidade de atendimento presencial para orientação de estágio e trabalho de graduação.



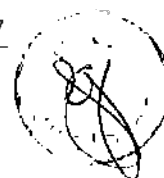
Administração Central
Gabinete da Superintendência

Os encontros serão realizados na Fatec em que o aluno estiver matriculado. Os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades da região e/ou Unidade.

DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

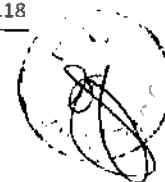
Artigo 4º - Nos Cursos Superiores de Tecnologia, relacionados a seguir, o funcionamento das aulas se dará da seguinte forma:

- I. Na Fatec Adamantina, o Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- II. Na Fatec Americana, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período vespertino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO. O Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil, período noturno, terá a duração mínima de 07 semestres. O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- III. Na Fatec Baixada Santista, os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet, período Matutino terão as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- IV. Na Fatec Bragança Paulista, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período matutino terá as disciplinas do 5º e 6º semestres no período NOTURNO.
- V. Na Fatec Botucatu, o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia a partir do 4º semestre terá disciplinas de práticas laboratoriais ministradas no período DIURNO.
 1. É necessário que o aluno tenha no mínimo 18 anos para realizar a matrícula nas disciplinas de práticas laboratoriais ministradas a partir do 4º semestre do curso, respeitando-se o Parecer CNE/CEB 19/2007 e demais Legislações vigentes acerca da especificidade deste curso.
- VI. Na Fatec Ferraz de Vasconcelos, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período Matutino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- VII. Na Fatec Guarulhos, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período Vespertino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- VIII. Na Fatec Guaratinguetá, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período Vespertino, terá as disciplinas do 4º ao 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- IX. Na Fatec Ipiranga, os Cursos Superiores de Tecnologia em Big Data para Negócios, Eventos e Gestão de Recursos Humanos terão algumas disciplinas ministradas à



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos cursos.
- X. Na Fatec Itatiba, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, período noturno, terá a duração de 07 semestres.
- XI. Na Fatec Itu, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período Matutino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XII. Na Fatec Jahu, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, período Matutino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XIII. Na Fatec Jundiaí, os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas período Vespertino, Gestão Ambiental período Vespertino e Sistemas Embarcados, período Matutino terão as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO. O Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- XIV. Na Fatec Mogi das Cruzes, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período Vespertino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XV. Na Fatec Mogi Mirim, o Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, período Vespertino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XVI. Na Fatec Santana de Parnaíba, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período matutino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestre ministradas no período NOTURNO.
- XVII. Na Fatec Santo André, o Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva, período Matutino, terá as disciplinas do 3º ao 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XVIII. Na Fatec São José dos Campos, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, período Matutino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XIX. Na Fatec São Paulo, os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, períodos Matutino e Vespertino; Microeletrônica período Matutino; Materiais período Matutino e Mecânica de Precisão, período matutino, terão as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XX. Na Fatec São Roque, os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Turismo e Sistemas para Internet terão algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos cursos.



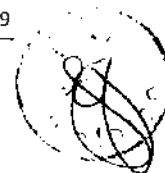
Administração Central
Gabinete da Superintendência

- XXI. Na Fatec Sorocaba, os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Processos Metalúrgicos, período Matutino, terão as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XXII. Na Fatec Zona Leste, o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, período Vespertino, terá as disciplinas do 5º e 6º semestres ministradas no período NOTURNO.
- XXIII. Na Fatec Zona Sul, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono e o curso ofertado no período Vespertino terá as disciplinas do 4º ao 6º semestres ministradas no período NOTURNO, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso. O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- XXIV. O Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido nas Fatecs Araras, Cotia, Diadema, Franca, Itatiba, Itapira, Itaquera, Matão, Mauá, Osasco, Registro, São José dos Campos, Zona Leste e Zona Sul terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- XXV. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, oferecido nas Fatecs Barretos e Bauru, terá algumas disciplinas ministradas à distância, no formato online e síncrono de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.
- Artigo 5º** - Nas Fatecs são oferecidos cursos previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e cursos experimentais, não previstos no CNCST, com denominação ou currículo inovador, que refletem e respondem com pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, ou de demandas regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais, organizados e desenvolvidos com base no disposto no art. 81 da LDB, art. 10 da Resolução CNE /CP nº 01/2021 e art. 44 do Decreto nº 5.773/06.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Artigo 6º - O Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2022 seguirá o seguinte cronograma:

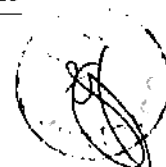
- De 25/05/2022 até as 15 horas do dia 28/06/2022 – Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site www.vestibularfatec.com.br.
- Dia 14/07/2022 a partir das 15 horas – Divulgação dos locais de prova.
- Dia 17/07/2022 – 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.
- Dia 18/07/2022 a partir das 15 horas – Divulgação do gabarito oficial do processo seletivo.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- Dia 27/07/2022 a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site www.vestibularfatec.com.br e da 1ª lista de candidatos aprovados.
- Dias 28/07 e 29/07/2022 - Matrícula da 1ª lista de convocação dos candidatos com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 01/08/2022 a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista de convocação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 02/08/2022 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 1ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 03/08/2022 - a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 1ª lista após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 05/08/2022 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site www.vestibularfatec.com.br.
- Dia 08/08/2022 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 09/08/2022 a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 09/08/2022 - Período para possibilidade de acerto de documentação de matrícula da 2ª lista de aprovados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- Dia 10/08/2022 a partir das 15 horas - Divulgação de matrículas aprovadas da 2ª lista de convocação após o acerto de documentação no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matrricula/matricularemota.aspx>.
- § 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.
- § 2º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec São Paulo os candidatos convocados deverão acessar o site <http://www.fatecsp.br/vestibular>.
- § 3º - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o site <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.
- § 4º - Não serão aceitos acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato. O candidato que não acertar a documentação no prazo estabelecido não poderá fazê-lo posteriormente.

DAS INSCRIÇÕES



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 7º - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, estará a cargo e sob a responsabilidade da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único - À CESU caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site www.vestibularfatec.com.br, com a necessária antecedência, as datas e todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022.

Artigo 8º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, serão efetuadas somente pelo site www.vestibularfatec.com.br.

Parágrafo único - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador (es) e acesso à internet, aos candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 9º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 25/05 até 15 horas do dia 28/06/2022, no site www.vestibularfatec.com.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e da senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O candidato deverá informar e-mail pessoal válido, que será o canal oficial de comunicação para recebimento da confirmação de inscrição no processo seletivo e convocação para o processo de matrícula na hipótese de alcançar classificação que confira direito a vaga.

§ 3º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

- I. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibularfatec.com.br;
- II. Fornecer os seus dados pessoais;
- III. Preencher o questionário socioeconômico;
- IV. Fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2019 ou 2020 ou 2021.
- V. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.
- VI. Indicar a(s) Fatec(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;
- VII. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública).
- VIII. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o requerimento de inscrição e confirmar as informações;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- IX. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;
- X. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato ou ainda por meio da ferramenta getnet (pagamento com cartão de crédito) até a data limite de encerramento das inscrições.
- XI. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação da efetivação da inscrição e do pagamento do valor da inscrição.
- § 4º - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na Área do Candidato.
- É responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da CESU, através da Ficha de Inscrição, para qual curso está efetivamente inscrito (1ª ou 2ª opção).
- § 5º - O candidato beneficiado com a isenção ou a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, para a Fatec escolhida, somente no site www.vestibularfatec.com.br, no período de 13/06 até 15 horas do dia 28/06/2022.
- I. O candidato, isento da taxa, deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois não haverá a emissão de boleto bancário para pagamento, indicando, assim, a isenção da taxa de inscrição. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo Fale Conosco do site www.vestibularfatec.com.br.
- § 6º - Não poderá participar do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, o candidato que não completar sua inscrição até as 15 horas de 28/06/2022, que não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 28/06/2022 e que não tiver como comprovar que o pagamento foi efetuado e compensado dentro do prazo estabelecido.
- § 7º - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o Fale Conosco do site www.vestibularfatec.com.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471.4103 e demais localidades: 0800.596.9696.
- § 8º - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, no campo específico para tal, informar o nome social completo (nome e sobrenome). O candidato que deixar de informar o nome social no ato da inscrição não poderá solicitar, posteriormente, por outros meios, a



Administração Central
Gabinete da Superintendência

inclusão do nome social e deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente.

O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

Artigo 10 - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e poderá escolher como 2ª opção qualquer curso em qualquer Fatec e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá a partir da 2ª lista de convocação, ou seja, após serem convocados todos os candidatos aptos em 1ª opção da 1ª lista de convocação.

§ 2º - A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 3º - Quando um curso não atingir a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU para sua implantação.

§ 4º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção, quando indicada.

Artigo 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Fatec, curso e período e no Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública), após o encerramento do período de inscrições e ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular.

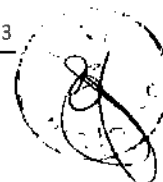
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

Artigo 12 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13-05-2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS 08, de 02-08-2007, implica no acréscimo de pontos à nota final obtida em processo seletivo, conforme percentuais indicados, ao candidato que:

- I. declarar ser afrodescendente: 3%;
- II. declarar ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas: 10%, devendo apresentar os documentos comprobatórios demonstrando tal escolaridade;
- III. atender cumulativamente os incisos I e II: 13%.

§ 1º - De acordo com Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração.

§ 2º - Instituições públicas são aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, existentes no território nacional brasileiro. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de



Administração Central
Gabinete da Superintendência

estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à pontuação acrescida pelo item escolaridade pública.

- § 3º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).
- § 4º - Caso o candidato tenha cursado pelo menos uma das séries do Ensino Médio ou parte dela em escola particular, não terá direito à Pontuação Acrescida pelo item escolaridade pública.
- § 5º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Centro de Educação Supletiva - CESU, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.
- § 6º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá ter cursado todas as disciplinas em instituições públicas do território nacional, comprovando o detalhamento do sistema de frequência.
- § 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.
- § 8º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, desta Portaria.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 13 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) deverá ser paga exclusivamente no período de 25/05 até as 15 horas do dia 28/06/2022, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato ou ainda por meio da ferramenta getnet disponível no site www.vestibularfatec.com.br.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- § 1º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e compensação dentro do prazo estabelecido para a inscrição e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.
- § 2º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.
- § 3º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que indicou e foi remanejado para a 2ª opção de curso.
- § 4º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento e compensação do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.
- § 5º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta getnet disponibilizada no site www.vestibularfatec.com.br.
- § 6º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na Área do Candidato, no link 2ª via do boleto bancário e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até às 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até às 20 horas do dia 28/06/2022.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Artigo 14 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar na Ficha de Inscrição e encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15 horas do dia 28/06/2022, para garantir a adequação do local do exame. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

- § 1º - Aplica-se a necessidade de condições especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.
- § 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o último dia das inscrições, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

- § 3º - Não serão aceitos recursos de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 9º e 10 desta Portaria.
- § 4º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 13 e seus §§, terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos para a realização do exame, não sendo contemplados os candidatos que solicitarem apenas fácil acesso.
- § 5º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.
- § 6º - Em eventual matrícula, o aluno com deficiência poderá solicitar tutoria e orientações para ambiente adequado de aprendizagem, questões de acessibilidade física ou acesso às tecnologias assistivas para acompanhamento das aulas, de acordo com suas necessidades.

DO EXAME

Artigo 15 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2022, será realizado em uma única data, dia 17/07/2022, às 13h, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30 dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões a partir desse horário.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12h15 e fechado às 13h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

Artigo 16 – Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 14/07/2022, acessar o site www.vestibularfatec.com.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação para a realização do exame pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Fatec.

Artigo 17 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto 2 e borracha, bem como apresentar o ORIGINAL impresso de UM dos seguintes documentos de identidade:

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- I. Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), carteira de identidade de militar expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE), dentro do prazo de validade;
- III. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;
- IV. documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- V. carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- VI. passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - **NÃO SERÃO ACEITOS**, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - **NÃO SERÃO ACEITOS**, ainda protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3X4 recente, **SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME**. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, **SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO** utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter



Administração Central
Gabinete da Superintendência

totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

§ 6º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 8º - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 9º - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§ 10 - Caso o candidato se encontre internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao "Fale Conosco" do site www.vestibularfatec.com.br, até às 17 horas do dia 15/07/2022.

O exame não será aplicado na residência do candidato, pronto-socorro, ambulatório ou hospital situado fora do município em que se localiza a Fatec em que o candidato se inscreveu.

Artigo 18 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2022, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I – uma redação;

II - uma prova com 54 (cinquenta e quatro) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo:

a. Cinco (5) questões relativas a cada uma das 8 (oito) disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino médio (Matemática, Português, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês), num total de 40 (quarenta) questões;

b. Cinco (5) questões com a finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato;

c. Nove (9) questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 1º - Oito (8) conjuntos de questões terão peso 1 (um) e 2 (dois) conjuntos terão peso 2 (dois), conforme determinado no Anexo I desta Portaria, em função do eixo tecnológico do curso escolhido.

§ 2º - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo II desta Portaria.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO EXAME

Artigo 19 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo III desta Portaria.

§ 1º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

§ 2º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 3º - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota resultante da soma das notas obtidas nas matérias com peso 2, seguindo-se aquelas de peso 1 com as provas de Português, de Matemática, de Física, de Química, de Biologia, de História, de Geografia, de Inglês, Multidisciplinar e de Raciocínio Lógico, nessa ordem, descontadas as duas utilizadas para peso 2 e sem considerar o ENEM. Caso as notas finais continuem empatadas, prevalecerá o candidato de maior idade.

Artigo 20 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 15 horas do dia 18/07/2022, no site www.vestibularfatec.com.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibularfatec.com.br, impreterivelmente, até as 15 horas do dia 19/07/2022.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO

Artigo 21 - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFA), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de curso, período e Fatec.

Parágrafo único - A lista de classificação geral será divulgada no site www.vestibularfatec.com.br, no dia 27/07/2022, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme a Fatec e a opção de curso e período.

Artigo 22 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2022, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e Fatec.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no site www.vestibularfatec.com.br, no dia 27/07/2022, devendo a matrícula ser realizada



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

EXCLUSIVAMENTE nos dias 28/07 e 29/07/2022 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

- § 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada curso e será divulgada no dia 05/08/2022 no site www.vestibularfatec.com.br e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE no dia 08/08/2022 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.
- § 3º - Caso o candidato tenha indicado, no momento da inscrição, uma 2ª opção, a chamada somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.
- § 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta ou por e-mail.
- § 5º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na primeira e na segunda lista, outras poderão ser divulgadas pela Fatec em que o candidato pretende estudar (Anexo V), convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais.
- § 6º - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2022, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame.
- § 7º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas, não havendo possibilidade de matrícula fora do período constante no cronograma.
- § 8º - A partir de 27/07/2022, será disponibilizado no site www.vestibularfatec.com.br o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2022, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 23 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. Fizer declaração falsa ou não comprovar qualquer informação do formulário de inscrição;
- II. não comparecer no dia do Exame;
- III. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;
- IV. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- V. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- VI. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- VII. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas e/ou caderno de questões e ou a folha de Redação;
 - VIII. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;
 - IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;
 - X. utilizar ou tentar utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
 - XI. for surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;
 - XII. retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto;
 - XIII. realizar o exame fora do local determinado;
 - XIV. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
 - XV. não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;
 - XVI. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;
 - XVII. assinar e/ou se identificar na Folha de Redação;
 - XVIII. obtiver zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (prova objetiva e ou redação).
- § 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.
- § 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO MATRÍCULA

Artigo 24 - A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia é de responsabilidade da direção da Fatec e será realizada pelos candidatos de forma online, com interface e suporte do Sistema de matrícula online das Fatecs, cabendo à Fatec disponibilizar microcomputador (es) e acesso à internet aos candidatos convocados interessados em realizar a matrícula nas dependências da Unidade.

§ 1º - Após a divulgação da lista de classificação geral, na data programada para a matrícula, conforme prevê o Artigo 6º desta Portaria, o candidato classificado, dentro dos limites das vagas existentes para o turno e curso escolhido, deverá acessar o sistema de matrícula online no site: <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>. Para ingressar o



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

candidato deverá fornecer o CPF e a data de nascimento, nessa interface será apresentada a situação da convocação e o candidato deverá seguir as instruções para realização de sua matrícula online.

- I - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec São Paulo os candidatos convocados deverão acessar o sistema <http://www.fatecsp.br/vestibular>.
- II - Para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o sistema <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

§ 2º - O candidato classificado, atendendo a data disponível no Artigo 6º desta Portaria, deverá efetuar o upload dos seguintes documentos obrigatórios, independentemente de avisos ou notificações, a fim de efetuar o requerimento de matrícula (carregar no sistema de inscrição arquivo obrigatoriamente nos formatos PDF, JPEG ou PNG):

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a) Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do Ensino Médio.
- II. Histórico Escolar completo do ensino médio;
- III. Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
 - a) Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de matrícula: Carteira Nacional de Habilitação - CNH – ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).
- IV. Cadastro de pessoa física (CPF) ou documento de identidade contendo o número de CPF;
 - a) Considera-se, para upload no sistema, arquivos com os seguintes documentos que comprovem o número do CPF:
 - 1. CPF como documento exclusivo;
 - 2. RG, desde que contenha o número do CPF;
 - 3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97.
- V. Foto 3X4 de rosto recente, fundo neutro;
- VI. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- a) Devido ao estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia, o upload do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino que completaram 18 anos entre os anos de 2019 e 2022 não será obrigatório.
- b) A entrega do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar para esses casos, deverá ocorrer na Secretaria Acadêmica da Fatec assim que o certificado for emitido.
- VII. O candidato transgênero que optar pela utilização do nome social, deverá, no Sistema de Matrícula, preencher autodeclaração referente à utilização do nome social, emitida quando do requerimento de matrícula.
- VIII. O candidato que concluiu o Ensino Médio e que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior: deverá fazer o upload de parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso).
Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- IX. O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá fazer o upload da documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem no ato da matrícula.
- X. O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá fazer upload do histórico escolar OU declaração escolar (Anexo IV) contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado ou estar cursando todas as séries do Ensino Médio, em instituições públicas no TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO;
- a) Somente para casos em que o histórico escolar do candidato não apresente o detalhamento com o nome das escolas públicas em que estudou as 03 séries do Ensino Médio, deverá apresentar a declaração escolar a ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, desta Portaria.
- b) O histórico escolar ou a declaração escolar somente serão válidos e aceitos pela Faculdade de Tecnologia como comprovante de escolaridade pública para efetivação de pontuação acrescida, se contiverem o detalhamento da(s) escola(s) públicas em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA com sistema de frequência (EaD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado) no território nacional brasileiro.
- c) O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas nacionais, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e



Administração Central
Gabinete da Superintendência

penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

- d) As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.
- § 3º - O upload da documentação não garante a matrícula no curso e Fatec escolhidos.
- § 4º - A efetivação da matrícula dependerá da conferência, pela Secretaria Acadêmica da Fatec, dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato no sistema de matrícula online, previstos neste artigo.
- § 5º - Uma vez realizada a matrícula de ingressante serão criados usuário e senha para acesso ao Sistema Acadêmico das Fatecs e e-mail institucional.
- § 6º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, efetuar o upload (carregar no sistema) de todos os documentos exigidos neste Artigo, no sistema de matrícula online.
- § 7º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria da Faculdade de Tecnologia não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.
- § 8º - A Secretaria Acadêmica da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a nota final, de modo que a classificação atribuída no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2022, não terá qualquer valor, sendo colocada a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.
- § 9º - Se impossibilitado de realizar a matrícula online, o candidato deverá indicar um representante para efetivar sua matrícula no sistema de matrícula online. Nesses casos, a Secretaria Acadêmica da Fatec não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula e no upload da documentação exigida.
- § 10 - No início das aulas, o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os documentos originais exigidos para matrícula acompanhados de respectivas cópias, que deverão estar legíveis, para conferência. Havendo divergência de informações com os documentos apresentados online, a matrícula poderá ser cancelada.
- § 11 - Os candidatos ingressantes em cursos com língua inglesa e/ou espanhola no currículo poderão ser submetidos a um exame de proficiência em data disposta no Calendário acadêmico da Unidade de ensino, obedecendo ao disposto no



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Regulamento de Graduação das Fatecs. O exame de proficiência, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, tem o objetivo de classificar o aluno no semestre adequado ao seu nível de conhecimento da língua ou ainda dispensá-lo.

- § 12 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: (...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).
- § 13 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e as Fatecs não se responsabilizam pelos casos de candidatos que não acessarem o sistema de matrícula online ou que não efetuarem o upload da documentação obrigatória para requerimento de matrícula no prazo estabelecido, sendo colocada a respectiva vaga à disposição do próximo candidato classificado.
- § 14 - Não serão aceitos documentos de responsáveis ou terceiros para substituir os documentos dos candidatos.
- I – Excepcionalmente, para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec São Paulo os candidatos convocados deverão acessar o sistema <http://www.fatecsp.br/vestibular>.
- II – Excepcionalmente, para o requerimento de matrícula dos candidatos da Fatec Guaratinguetá os candidatos convocados deverão acessar o sistema <https://www.fateconline.com.br/sistema/ingressante.aspx>.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 25 - Os Diretores de Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno, e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo a seguinte prioridade:

- I. candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;
- II. candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;
- III. candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;
- IV. candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a chamada será feita respeitando-se o desempenho obtido no Processo Seletivo Vestibular do 2º Semestre de 2022.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 26 - O Centro Paula Souza, através da coleta de dados pessoais realizados pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular,



Administração Central
Gabinete da Superintendência

realiza o tratamento de dados pessoais exclusivamente para cumprimento de obrigação legal (dever do Estado em fornecer educação pública para todos, conforme artigo 205, da Constituição Federal), e execução de políticas públicas, de acordo com o artigo 7º, inciso II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Artigo 27 - Os dados tratados neste Processo Seletivo Vestibular são os considerados a seguir:

§ 1º - Das questões relacionadas no processo geral de inscrição e classificação dos candidatos:

- I. Fatec
- II. Curso
- III. Período
- IV. Nome completo
- V. Nome Social
- VI. Data de nascimento
- VII. Sexo
- VIII. Estado civil
- IX. Número e tipo do documento de identidade
- X. CPF
- XI. Endereço completo
- XII. Telefone/Celular
- XIII. E-mail
- XIV. IP de inscrição
- XV. Estado emissor
- XVI. Notas informadas pelo candidato
- XVII. Afrodescendência
- XVIII. Escolaridade pública
- XIX. Histórico escolar/boletim escolar

§ 2º - Das questões relacionadas ao questionário socioeconômico:

- I. Escolaridade
- II. Escolaridade Pública
- III. Cursos Realizados
- IV. Emprego
- V. Nível de instrução dos pais
- VI. Raça
- VII. Renda
- VIII. Renda familiar
- IX. Pessoa com deficiência

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 28 - Os tratamentos de dados realizados são realizados conforme disposto no artigo 5º, inciso X, da Lei 13.709/2018: Coleta, armazenamento, transmissão, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, eliminação.

Artigo 29 - A finalidade do tratamento desses dados é exclusivamente para fins de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, bem como cumprir à execução de políticas públicas.

Artigo 30 - O compartilhamento dos dados pessoais poderá ser realizado com outros órgãos da Administração Pública e, com organizações as quais o Centro Paula Souza mantém ajustes (contratos, acordos de cooperação, convênios), desde que para a finalidade de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

Artigo 31 - O Centro Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular empregam medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados, com o fim de evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma da lei.

Parágrafo único - É realizado contínuo monitoramento para a proteção de seus instrumentos de tecnologia da informação, com o fim de mitigar os riscos de eventuais acessos não autorizados e são realizados treinamentos e cursos para esclarecer seus colaboradores quanto ao devido cuidado com toda a documentação física ou eletrônica de toda a comunidade acadêmica.

Artigo 32 - O Centro Paula Souza poderá manter e tratar os dados pessoais do titular pelos prazos observados nas tabelas de temporalidade de documentos, conforme a PORTARIA CEETEPS-GDS- 2967/2021, a fim de cumprir obrigação legal ou regulatória ou até que se alcance as finalidades que ensejaram o tratamento.

Parágrafo único - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

Artigo 33 - São direitos do titular de dados quando realiza sua inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pelo Centro Paula Souza, conforme previstos no artigo 18, da Lei 13.709/18:

§ 1º - Solicitar a confirmação e o acesso aos dados que porventura o Centro Paula Souza detenha sobre ele;

§ 2º - Solicitar a correção de seus dados pessoais, nas fases de inscrição e recurso, que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados de acordo com os prazos informados nesta Portaria nas etapas previstas neste Processo;

§ 3º - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 4º - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

§ 5º - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 35 - Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Artigo 36 - O candidato já matriculado em um curso de graduação de Fatec, ao realizar sua matrícula em um novo curso, ainda que em outra Fatec, estará automaticamente optando pelo novo curso e Unidade.

Artigo 37 - O candidato que tenha sido convocado para matrícula, decorrente de classificação simultânea, nos Processos Seletivos Vestibulinho das Etecs para os cursos Técnicos (presenciais, semipresenciais e online) e Vestibular das Fatecs, (para os cursos presenciais e à distância), somente poderá efetuar a matrícula simultaneamente, na Etec e Fatec, desde que os turnos de oferecimento dos Cursos para os quais foi convocado não coincidam.

Parágrafo único - Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga na Etec e uma vaga na Fatec no mesmo turno, deverá optar por uma das matrículas.

Artigo 38 - O processo de matrícula dos candidatos convocados será feito por meio de sistema específico de matrícula online. Ressalta-se a importância da conferência e inserção correta dos dados solicitados para contato no sistema de inscrição, inserção da documentação obrigatória para matrícula dos candidatos classificados, além da verificação da caixa de spam e lixeira do e-mail pessoal informado para recebimento das notificações do Processo Seletivo Vestibular, durante o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Artigo 39 - Caso o candidato convocado tenha dificuldade de acesso ao sistema de matrícula online, no preenchimento do requerimento de matrícula, poderá comparecer à Fatec para atendimento presencial, nas datas estabelecidas no cronograma desta Portaria.

Artigo 40 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site www.vestibularfatec.com.br.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 41 - Declarações falsas ou a não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

Artigo 42 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 43 - Integram esta Portaria o Anexo I – Peso das provas do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo II – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo III - Cálculo da nota do exame e da nota final; o Anexo IV - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública; e o Anexo V - Relação de sites das Faculdades de Tecnologia.

Artigo 44 - Os casos omissos serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências.

Artigo 45 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Portaria CEETEPS-GDS nº _____/2022)

Anexo I - Peso das provas do Processo Seletivo Vestibular
(Conjunto de Disciplinas Prioritárias – Peso 2), Eixo Tecnológico conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

BIOLOGIA E QUÍMICA - PESO 2

Português, Matemática, Física, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO – Ambiente e Saúde - Cursos Superiores de Tecnologia em: Gestão Ambiental; Hidráulica e Saneamento Ambiental; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Radiologia e Sistemas Biomédicos. Gestão Hospitalar.

EIXO TECNOLÓGICO - Produção Alimentícia - Cursos Superiores de Tecnologia em: Agroindústria e Alimentos.

EIXO TECNOLÓGICO - Recursos Naturais - Curso Superior de Tecnologia: Silvicultura.

EIXO TECNOLÓGICO - Produção Industrial - Cursos Superiores de Tecnologia em Biocombustíveis e Cosméticos.

MATEMÁTICA E BIOLOGIA - PESO 2

Português, Química, Física, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO - Recursos Naturais - Curso Superior de Tecnologia em: Agronegócio e Produção Agropecuária.

MATEMÁTICA E FÍSICA - PESO 2



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Português, Biologia, Química, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO - Controle e Processos Industriais - Cursos Superiores de Tecnologia em: Automação e Manufatura Digital; Automação Industrial; Eletrônica Automotiva; Eletrônica Industrial; Gestão da Produção Industrial; Instalações Elétricas; Manutenção de Aeronaves; Manutenção Industrial; Microeletrônica; Mecânica – Processos de Produção; Mecânica – Projetos; Mecanização em Agricultura de Precisão; Mecânica Automobilística; Mecânica de Precisão; Mecânica: Processos de Soldagem; Mecatrônica Industrial; Processos Metalúrgicos; Produção Industrial; Projetos de Estruturas Aeronáuticas, Soldagem, Manufatura Avançada e Análise de Processos Agroindustriais.

EIXO TECNOLÓGICO – Infraestrutura - Cursos Superiores de Tecnologia em: Construção Civil – Edifícios; Construção Civil – Movimento de Terra e Pavimentação; Construção de Edifícios; Controle de Obras; Gestão Portuária; Sistemas Navais e Transporte Terrestre.

EIXO TECNOLÓGICO - Produção Industrial - Cursos Superiores de Tecnologia em: Construção Naval, Fabricação Mecânica; Projetos Mecânicos, Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - PESO 2

Português, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Inglês e Multidisciplinar - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO - Informação e Comunicação – Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Big Data no Agronegócio; Big Data para Negócios; Defesa Cibernética; Desenvolvimento de Software Multiplataforma; Geoprocessamento; Gestão da Tecnologia da Informação; Informática para Negócios; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Segurança da Informação; Sistemas para a Internet, Design de Mídias Digitais; e Ciência de Dados.

EIXO TECNOLÓGICO – Produção Cultural e Design – Curso Superior de Tecnologia em: Design de Moda; Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e Industrialização.

MATEMÁTICA E QUÍMICA - PESO 2

Português, Física, Biologia, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO – Controle e Processos Industriais - Curso Superior de Tecnologia em: Processos Químicos.

EIXO TECNOLÓGICO – Produção Industrial - Cursos Superiores de Tecnologia em: Materiais; Polímeros; Produção Têxtil, Têxtil e Moda e Desenvolvimento de Produtos Plásticos **PORTUGUÊS E HISTÓRIA - PESO 2** Matemática, Física, Biologia, Química, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

EIXO TECNOLÓGICO – Turismo, Hospitalidade e Lazer – Cursos Superiores de Tecnologia em: Eventos e Gestão de Turismo.

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - PESO 2

Física, Biologia, Química, História, Geografia, Inglês, Multidisciplinar e Raciocínio Lógico - PESO 1

EIXO TECNOLÓGICO - Gestão e Negócios - Cursos Superiores de Tecnologia em: Automação de Escritórios e Secretariado; Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão de Negócios e Inovação; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Gestão Empresarial; Gestão Financeira; Logística; Logística Aeroportuária; Marketing; Secretariado; Gestão da Qualidade.

EIXO TECNOLÓGICO – Produção Cultural e Design – Curso Superior de Tecnologia em: Produção Fonográfica.

Anexo II - Programa do Processo Seletivo Vestibular 2º semestre de 2022

BIOLOGIA

1. Os seres vivos e suas interações

1.1. Cadeia e teia alimentar

1.2. Níveis tróficos

1.3. Ciclos biogeoquímicos: deslocamentos do carbono, oxigênio e nitrogênio

1.4. Características básicas de um ecossistema

1.5. Ecossistemas terrestres e aquáticos

1.6. Relações de cooperação e competição entre os seres vivos

2. A intervenção humana e os desequilíbrios ambientais

2.1. Densidade e crescimento da população

2.2. Mudança nos padrões de produção e de consumo

2.3. Interferência humana nos ciclos naturais dos elementos químicos: efeito estufa, diminuição da taxa de oxigênio no ambiente, mudanças climáticas, uso intensivo de fertilizantes nitrogenados etc.

2.4. Principais fontes poluidoras do ar, da água e do solo

2.5. Destino do lixo e do esgoto, tratamento da água, ocupação do solo, as condições dos rios e córregos e a qualidade do ar

2.6. Medidas individuais, coletivas e do poder público que minimizam os efeitos das interferências humanas nos ciclos da matéria

2.7. As contradições entre conservação ambiental, uso econômico da biodiversidade, expansão das fronteiras agrícolas e extrativismo

2.8. Tecnologias ambientais para a sustentabilidade ambiental

2.9. As conferências internacionais e os compromissos e propostas para recuperação dos ambientes brasileiros

3. A saúde individual, coletiva e ambiental

3.1. Concepções de saúde ao longo da História



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- 3.2. A saúde como bem-estar físico, mental e social, suas determinantes e condicionantes (alimentação, moradia, saneamento, meio ambiente, renda, trabalho, educação, transporte, lazer etc.)
- 3.3. A distribuição desigual da saúde pelas populações
- 3.4. Condições socioeconômicas e qualidade de vida das populações humanas de diferentes regiões (brasileiras ou do planeta)
- 3.5. Principais indicadores de desenvolvimento humano e de saúde pública: mortalidade infantil, expectativa de vida, mortalidade, doenças infectocontagiosas, condições de saneamento, moradia, acesso aos serviços de saúde e educacionais
- 3.6. Principais doenças que afetam a população brasileira, segundo sexo, nível de renda e idade
- 3.7. Tipos de doenças: infecto-contagiosas e parasitárias, degenerativas, ocupacionais, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais
- 3.8. Gravidez na adolescência como uma forma de risco à saúde
- 3.9. Medidas de promoção da saúde e de prevenção das principais doenças
- 3.10. O impacto das tecnologias na melhoria da qualidade da saúde das populações (vacina, medicamentos, exames diagnósticos, alimentos enriquecidos, o uso de adoçantes etc.)
- 3.11. Saneamento básico e impacto na mortalidade infantil, doenças infecto-contagiosas e parasitárias
- 3.12. Tecnologias para minimizar os problemas de saneamento básico
4. Organização celular e funções vitais básicas
 - 4.1. A organização celular como característica fundamental de todas as formas vivas
 - 4.2. A organização e o funcionamento dos tipos básicos de células
 - 4.3. Papel da membrana na interação entre ambiente e célula: tipos de transporte
 - 4.4. Processos de obtenção de energia pelos sistemas vivos: fotossíntese e respiração celular
 - 4.5. Mecanismo básico de reprodução das células: mitose
 - 4.6. Mitoses descontroladas: cânceres
 - 4.7. Medidas preventivas e contra o risco de câncer e tecnologias aplicadas a seu tratamento
5. Variabilidade genética e hereditariedade
 - 5.1. Reprodução sexuada e processo meiótico
 - 5.2. Características hereditárias congênitas e adquiridas
 - 5.3. Hereditariedade: as concepções pré-mendelianas e as leis de Mendel
 - 5.4. Teoria cromossômica da herança
 - 5.5. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo
 - 5.6. Cariótipo normal e aberrações cromossômicas mais comuns (síndromes de Down, Turner e Klinefelter)



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 5.7. Grupos sanguíneos (sistema ABO e Rh): transfusões sanguíneas e incompatibilidades
- 5.8. Distúrbios metabólicos: albinismo e fenilcetonúria
- 5.9. Transplantes e doenças auto-imunes
- 6. DNA: a receita da vida e seu código
 - 6.1. Estrutura química do DNA
 - 6.2. Modelo de duplicação do DNA
 - 6.3. RNA: a tradução da mensagem
 - 6.4. Código genético e fabricação de proteínas
- 7. Biotecnologia
 - 7.1. Principais tecnologias utilizadas na transferência de DNA: enzimas de restrição, vetores e clonagem molecular
 - 7.2. Engenharia genética e produtos geneticamente modificados: alimentos, produtos farmacêuticos, hormônios, vacinas e medicamentos
 - 7.3. Riscos e benefícios de produtos geneticamente modificados no mercado: a legislação brasileira
- 8. O desafio da classificação biológica
 - 8.1. Principais critérios de classificação, regras de nomenclatura e categorias taxonômicas reconhecidas atualmente
 - 8.2. Taxionomia e conceito de espécie
 - 8.3. Caracterização geral dos cinco reinos: nível de organização, obtenção de energia, estruturas significativas, importância econômica e ecológica
 - 8.4. Relações de parentesco entre diversos seres vivos: árvores filogenéticas
- 9. A biologia dos seres vivos
 - 9.1. Aspectos comparativos da evolução das plantas
 - 9.2. Adaptações das Angiospermas quanto à organização, crescimento, desenvolvimento e nutrição
 - 9.3. Padrões de reprodução, crescimento e desenvolvimento dos animais
 - 9.4. Principais funções vitais dos animais, com ênfase nos vertebrados
 - 9.5. Funções vitais do organismo humano
 - 9.6. Sexualidade
- 10. A origem da vida e ideias evolucionistas
 - 10.1. Hipóteses sobre a origem da vida
 - 10.2. Vida primitiva
 - 10.3. As ideias evolucionistas de Darwin e Lamarck
 - 10.4. Mecanismos da evolução das espécies: mutação, recombinação gênica e seleção natural
 - 10.5. Fatores que interferem na constituição genética das populações: migrações, mutações, seleção e deriva genética
- 11. Evolução biológica e cultural

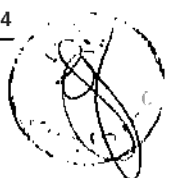


Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 11.1. A árvore filogenética dos homínídeos
- 11.2. Evolução do ser humano: desenvolvimento da inteligência, da linguagem e da capacidade de aprendizagem
- 11.3. Impactos da transformação do ambiente e da adaptação das espécies animais e vegetais aos interesses da espécie humana

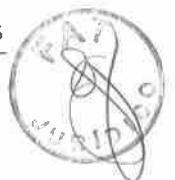
FÍSICA

- 1. Grandezas físicas e suas medidas
 - 1.1. Grandezas físicas. Grandezas fundamentais e derivadas.
 - 1.2. Medição das grandezas fundamentais: massa, tempo, comprimento, temperatura e corrente elétrica; o Sistema Internacional.
 - 1.3. Medição das grandezas físicas envolvidas nos fenômenos a que se referem este programa.
 - 1.4. Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da tangente à curva e da área sob a curva representativa.
 - 1.5. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e decomposição de vetores: métodos geométrico e analítico.
- 2. Cinemática
 - 2.1. Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea
 - 2.2. Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea.
 - 2.3. Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, velocidade e aceleração de um corpo.
 - 2.4. Velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea e suas representações gráficas.
 - 2.5. Os movimentos uniforme e uniformemente variado.
 - 2.6. Movimentos retilíneos e curvilíneos.
 - 2.7. Movimento circular uniforme: velocidade angular, pulsação, período e frequência. Aceleração normal (centrípeta) e sua relação com a velocidade e o raio.
 - 2.8. Movimento harmônico simples (MHS). Equação do deslocamento. Velocidade e aceleração. Relação entre deslocamento e aceleração num MHS.
- 3. Movimento e as leis de Newton
 - 3.1. Movimento de um corpo sob a ação de forças.
 - 3.1.1. Lei da inércia ou primeira lei de Newton.
 - 3.1.2. Relação matemática entre a aceleração do corpo e a força que atua sobre ele; a segunda lei de Newton.
 - 3.1.3. Lei da ação e reação ou terceira lei de Newton.
- 4. Gravitação
 - 4.1. Peso de um corpo.
 - 4.2. Aceleração da gravidade.
 - 4.3. Movimento de projéteis.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 4.4. Lei da atração gravitacional de Newton e sua verificação experimental.
- 5. Quantidade de movimento ou momento linear e sua conservação
 - 5.1. Impulso de uma força.
 - 5.2. Quantidade de movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas.
 - 5.3. Conceitos vetoriais de impulso de uma força e quantidade de movimento de um corpo.
 - 5.4. Lei da conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas.
 - 5.5. Centro de massa de um sistema de partículas.
- 6. Trabalho e energia cinética. Energia potencial
 - 6.1. Trabalho de uma força constante. Interpretação do gráfico força x deslocamento. Trabalho de uma força variável como uma soma de trabalhos elementares.
 - 6.2. O trabalho do peso. O trabalho da força de reação normal à trajetória.
 - 6.3. O teorema do trabalho e energia cinética.
 - 6.4. Noção de campo de força. Forças conservativas. Trabalho de forças conservativas. Energia potencial.
 - 6.5. O teorema de conservação de energia mecânica.
 - 6.6. Trabalho de força de atrito.
 - 6.7. Potência.
- 7. Estudo dos líquidos
 - 7.1. Pressão num líquido.
 - 7.2. Variação da pressão num líquido em repouso.
 - 7.3. Princípios de Pascal e de Arquimedes.
- 8. Termologia
 - 8.1. Temperatura e lei zero da termodinâmica.
 - 8.2. Termômetros e escalas termométricas.
 - 8.3. Calor como energia em trânsito.
 - 8.4. Dilatação térmica. Condução de calor.
 - 8.5. Calor específico de sólidos e líquidos.
 - 8.6. Leis dos gases: transformações isobárica, isovolumétrica e isotérmica.
 - 8.7. Gás perfeito. Lei dos gases perfeitos.
 - 8.8. Trabalho realizado por um gás em expansão.
 - 8.9. A experiência de Joule e o primeiro princípio da termodinâmica.
- 9. Reflexão e formação de imagens
 - 9.1. Trajetória de um raio de luz em meio homogêneo.
 - 9.2. Luz e penumbra.
 - 9.3. Leis da reflexão da luz.
 - 9.4. Espelhos planos e esféricos.
 - 9.5. Imagens reais e virtuais.
- 10. Refração e dispersão da luz



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 10.1. Fenômeno da refração.
- 10.2. Lei de Snell e índice de refração absoluto e relativo.
- 10.3. Reversibilidade de percurso.
- 10.4. Lâmina de faces paralelas.
- 10.5. Prismas.
- 11. Lentes e instrumentos ópticos
 - 11.1. Lentes delgadas.
 - 11.2. Imagens reais e virtuais.
 - 11.3. Equação das lentes delgadas.
 - 11.4. Convergência de uma lente. Dioptria.
 - 11.5. O olho humano.
 - 11.6. Instrumentos: microscópio, telescópio de reflexão, lunetas terrestres e astronômicas, projetores de imagens e máquina fotográfica.
- 12. Pulsos e Ondas: luz e som
 - 12.1. Propagação de um pulso em meios unidimensionais: velocidade de propagação.
 - 12.2. Superposição de pulsos.
 - 12.3. Reflexão e transmissão.
 - 12.4. Ondas planas e circulares: reflexão, refração, difração, interferência e polarização.
 - 12.5. Ondas estacionárias.
 - 12.6. Caráter ondulatório da luz.
 - 12.7. Caráter ondulatório do som.
 - 12.8. Qualidades do som.
- 13. Eletrostática
 - 13.1. Carga elétrica e sua conservação.
 - 13.2. Lei de Coulomb.
 - 13.3. Indução eletrostática.
 - 13.4. Campo eletrostático.
 - 13.5. A quantização da carga.
 - 13.6. Potencial eletrostático e diferença de potencial.
 - 13.7. Unidades de: carga, campo elétrico e potencial elétrico.
- 14. Energia no campo elétrico e movimento de cargas
 - 14.1. Corrente elétrica.
 - 14.2. Resistência e resistividade; variação com a temperatura.
 - 14.3. Conservação da energia e força eletromotriz.
 - 14.4. Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial aplicada. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos.
- 15. Campo magnético
 - 15.1. Campo magnético de ímãs e de correntes elétricas. Vetor indução magnética.
 - 15.2. Lei de Ampère.
 - 15.3. Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide.

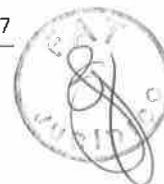


Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 15.4. Forças sobre cargas elétricas em movimento num campo magnético.
- 15.5. Forças magnéticas atuantes em condutores elétricos percorridos por corrente: definição de Ampère.
- 15.6. Noções sobre propriedades magnéticas da matéria.
- 16. Indução eletromagnética
 - 16.1. Corrente induzida devido ao movimento relativo do condutor em campos magnéticos.
 - 16.2. Fluxo magnético e indução eletromagnética.
 - 16.3. Sentido da corrente induzida - lei de Lenz.
- 17. Medidas elétricas
 - 17.1. Princípio de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, diferença de potencial e de resistência.
- 18. Noções de Física Moderna e Física Quântica.
 - 18.1. Evolução histórica da Física Clássica a Moderna.
 - 18.2. Quantização da energia.
 - 18.3. Espectro eletromagnético (espectrometria e suas aplicações).
 - 18.4. Efeito fotoelétrico e dualidade onda-partícula.
 - 18.5. Modelo atômico de Bohr e Rutherford
- 19. Noções de Física Nuclear
 - 19.1. Partículas elementares: o modelo padrão do átomo.
 - 19.2. Detectores de partículas subatômicas: princípios e funcionamento.
 - 19.3. Relação e interação de massa-energia nas partículas subatômicas.
 - 19.4. Radioatividade.
 - 19.5. Noções de fusão e fissão nuclear.

QUÍMICA

- 1. Transformações Químicas
 - 1.1. Evidências de reações
 - 1.1.1. Mudança de cor
 - 1.1.2. Mudança de odor
 - 1.1.3. Formação de precipitados
 - 1.1.4. Liberação de gases
 - 1.1.4. Mudança na temperatura
 - 1.2. Combustão
 - 1.3. Alguns aspectos quantitativos das transformações químicas
 - 1.3.1. Lei de Lavoisier
 - 1.3.2. Lei de Proust
 - 1.3.3. Estequiometria
 - 1.4. Natureza corpuscular da matéria
 - 1.5. Gases
 - 1.6. Natureza elétrica da matéria



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 1.7. Tabela Periódica
 - 2. Uso dos Materiais
 - 2.1. Metais
 - 2.2. Substâncias iônicas
 - 2.3. Substâncias moleculares
 - 3. A Água na Natureza
 - 3.1. Propriedades da água e a vida na Terra
 - 3.2. Estrutura da água
 - 3.3. Soluções aquosas
 - 3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos
 - 3.5. Efeito do soluto nas propriedades da água (Propriedades Coligativas)
 - 3.6. Poluição da água
 - 3.7. Tratamento da água
 - 4. Transformações Químicas
 - 4.1. Transformações químicas e velocidade (Cinética Química)
 - 4.2. Transformações químicas e equilíbrio (Equilíbrio Químico)
 - 5. Transformações Químicas e Energia
 - 5.1. Transformações químicas e energia calorífica (Termoquímica)
 - 5.2. Transformações químicas e energia elétrica (Eletroquímica)
 - 5.3. Energia nuclear (Radioatividade)
 - 6. Compostos de Carbono (Química Orgânica)
 - 6.1. Identificação e nomenclaturas dos compostos orgânicos
 - 6.1.1. Hidrocarbonetos
 - 6.1.2. Compostos orgânicos oxigenados
 - 6.1.3. Compostos orgânicos nitrogenados
 - 6.1.4. Polímeros
 - 6.1.4.1. Macromoléculas naturais
 - 6.1.4.2. Macromoléculas sintéticas
- GEOGRAFIA**
- 1. Cartografia – a linguagem dos mapas
 - 1.1. Os atributos dos mapas
 - 1.2. Mapas de base e mapas temáticos
 - 1.3. A cartografia e as novas tecnologias
 - 1.4. As projeções cartográficas
 - 2. Os ciclos da natureza e a sociedade
 - 2.1. O clima, o tempo e a vida humana
 - 2.2. Estrutura interna da Terra, Tectônica de Placas e Deriva Continental
 - 2.3. Embasamento geológico e formas de relevo do planeta Terra
 - 2.4. Os domínios naturais terrestres: clima e cobertura vegetal
 - 2.5. Biodiversidade ameaçada e poluição atmosférica



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 2.6. Água potável: um recurso finito
- 2.7. A nova escala dos impactos ambientais
- 2.8. Os tratados internacionais sobre meio ambiente
- 3. O território brasileiro – constituição e regionalização
 - 3.1. A cartografia da formação territorial do Brasil
 - 3.2. A federação brasileira: organização política e administrativa
 - 3.3. Regionalização do território brasileiro: regiões do IBGE, complexos regionais e região concentrada
- 4. Natureza e gestão do território brasileiro
 - 4.1. A placa tectônica sul-americana e o modelado do relevo brasileiro
 - 4.2. Domínios morfoclimáticos do Brasil: domínios florestados, herbáceos e arbustivos e as faixas de transição
 - 4.3. As bacias hidrográficas do Brasil
 - 4.4. A gestão pública dos recursos naturais
 - 4.5. O patrimônio ambiental e sua conservação: políticas ambientais no Brasil e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)
- 5. As atividades econômicas e o espaço geográfico
 - 5.1. O espaço industrial: fatores locacionais, guerra fiscal e descentralização relativa
 - 5.2. O espaço agrário, os circuitos do agronegócio e a questão da terra no Brasil
 - 5.3. O consumo e a sociedade de serviço
 - 5.4. A Revolução Tecnocientífica e o encurtamento das distâncias
 - 5.5. Produção e consumo de energia
 - 5.6. Matrizes energéticas: da lenha ao átomo
- 6. Dinâmicas demográficas e sociais
 - 6.1. Matrizes culturais do Brasil
 - 6.2. A população brasileira e os fluxos migratórios
 - 6.3. A urbanização no Brasil e no mundo
 - 6.4. Megacidades
 - 6.5. A transição demográfica no Brasil e no mundo
 - 6.6. O trabalho e o mercado de trabalho
 - 6.7. Segregação socioespacial e exclusão social
 - 6.8. As migrações internacionais
 - 6.9. Mundo árabe e mundo islâmico
- 7. A produção do espaço geográfico global
 - 7.1. A economia global
 - 7.2. As corporações transnacionais
 - 7.3. Os blocos econômicos supranacionais
 - 7.4. Organismos econômicos internacionais
 - 7.5. Comércio internacional
 - 7.6. Um mundo em rede



Administração Central
Gabinete da Superintendência

7.7. A aceleração dos fluxos materiais, de ideias e informação

7.8. Cidades globais

8. A África no mundo global

8.1. África do Norte e Subsaariana

8.2. África e América

8.3. África e Europa

8.4. Relações África e Brasil

9. Regiões do mundo: economia e sociedade

9.1. Ásia e Pacífico

9.2. Ásia Ocidental (Oriente Médio)

9.3. Ásia Central

9.4. Europa

9.5. América Latina e Caribe

9.6. As regiões polares – o Ártico e a Antártica

10. Geopolítica do mundo contemporâneo

10.1. O Brasil no sistema internacional e agenda externa brasileira

10.2. As doutrinas do poderio dos Estados Unidos

10.3. A nova desordem mundial

10.4. Conflitos regionais

10.5. As redes da ilegalidade

10.6. O terror e a guerra global

HISTÓRIA

1. Pré-História

1.1. A Pré-História ou a História antes da escrita

1.2. As origens do homem e o povoamento da América

1.3. A revolução neolítica

2. História Antiga

2.1. As civilizações do Crescente Fértil

2.2. A civilização Grega

2.3. O Império de Alexandre e a fusão cultural do Oriente e Ocidente

2.4. A Civilização Romana e as migrações bárbaras

3. História Medieval

3.1. O Império Bizantino e o mundo árabe

3.2. Os Francos e o Império de Carlos Magno

3.3. A Sociedade feudal: características sociais, econômicas, políticas e culturais

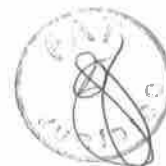
3.4. O renascimento comercial e urbano e a vida cultural

3.5. A crise do século XIV

4. História Moderna

4.1. Expansão europeia nos séculos XV e XVI.

4.2. O encontro entre os europeus e as diferentes civilizações da Ásia, África e América



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 4.3. O Renascimento
- 4.4. As reforma religiosas e a Inquisição
- 4.5. O Estado moderno e o Absolutismo monárquico na Europa Ocidental
- 4.6. Mercantilismo e sistema colonial
- 4.7. O Antigo Regime e o Iluminismo
- 4.8. As Revoluções inglesas do século XVII
- 4.9. Revolução Industrial e capitalismo
- 4.10. A independência dos Estados Unidos
- 4.11. A Revolução francesa
- 5. História Contemporânea
 - 5.1. O Império Napoleônico, o Congresso de Viena e a Restauração
 - 5.2. A Europa em transformação: as revoluções liberais, o nacionalismo e o socialismo
 - 5.3. Imperialismo, neocolonialismo e Belle Époque
 - 5.4. O capitalismo nos séculos XIX, XX e XXI
 - 5.5. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial
 - 5.6. A Revolução Russa e o stalinismo
 - 5.7. Totalitarismo: os regimes nazifascistas
 - 5.8. A crise econômica de 1929 e seus efeitos mundiais
 - 5.9. A Guerra Civil Espanhola e a II Guerra Mundial
 - 5.10. O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria
 - 5.11. Descolonização e movimentos de libertação nacional da Ásia e na África
 - 5.12. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel
 - 5.13. O fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial
- 6. História da América
 - 6.1. A América antes da conquista europeia: as sociedades maia, inca e asteca.
 - 6.2. A colonização espanhola e inglesa: aproximações e diferenças
 - 6.3. Formas de trabalho compulsório nas Américas no período colonial
 - 6.4. A formação dos Estados nacionais (América Latina e Estados Unidos)
 - 6.5. EUA: Expansão para o Oeste e Guerra de Secessão
 - 6.6. Modernização, urbanização e industrialização na América Latina no século XX e XXI
 - 6.7. Revoluções na América Latina (México e Cuba)
 - 6.8. O New Deal e a hegemonia dos EUA no pós-guerra
 - 6.9. O populismo na América Latina: Lázaro Cárdenas e Juan Domingo Perón
 - 6.10. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina no século XX e XXI
- 7. História do Brasil
 - 7.1. Populações indígenas do Brasil: resistências e acomodações à colonização
 - 7.2. O sistema colonial: agricultura, engenho e escravidão
 - 7.3. Os negros no Brasil: culturas e confrontos
 - 7.4. Religião, cultura e educação na Colônia



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 7.5. A interiorização: bandeirismo, escravidão indígena, extrativismo, pecuária e mineração
- 7.6. A sociedade mineradora
- 7.7. Administração e comércio na colônia
- 7.8. Rebeliões e tentativas de emancipação
- 7.9. O período joanino e a Independência.
- 7.10. A independência e a formação do Estado nacional - centralização e crise
- 7.11. Regência: a "experiência republicana" e as revoltas regenciais
- 7.12. O Segundo Reinado: economia, sociedade, política e manifestações culturais.
- 7.13. A crise do Império e o advento da República.
- 7.14. A República Velha - as contradições da modernização e o processo de exclusão das classes populares
- 7.15. A revolução de 1930 e o período Vargas
- 7.16. Movimentos sociais e políticos nas décadas de 1950 e 1960
- 7.17. O golpe militar e a República dos generais
- 7.18. A economia brasileira no século XX e XXI
- 7.19. Movimentos sociais e urbanos no século XX e XXI
- 7.20. Política e cultura no século XX e XXI

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

- 1.1. Números naturais e números inteiros: operações e propriedades; divisibilidade; decomposição em fatores primos; menor múltiplo comum e maior divisor comum.
- 1.2. Números racionais e números reais: operações e propriedades; relação de ordem; valor absoluto.
- 1.2.1. Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 1.3. Números complexos: representação e operações na forma algébrica e na forma trigonométrica.
- 1.4. Logaritmos: definição e propriedades.
- 1.5. Sequências: noção de sequência; progressão aritmética; progressão geométrica.

2. Matemática Financeira.

- 2.1. Porcentagem; juro simples; juro composto.

3. Expressões Algébricas.

- 3.1 Equivalências e transformações.
- 3.2. Produtos notáveis.
- 3.3. Fatoração algébrica.

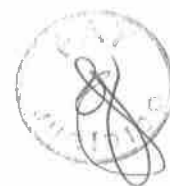
4. Funções

- 4.1. Relação entre duas grandezas e conceito de função.
- 4.2. Domínio e imagem.
- 4.3. Representações algébrica e gráfica.



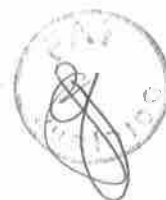
Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 4.4. Gráficos: análise de sinal; crescimento; decrescimento; análise da variação da função; translações e reflexões.
- 4.5. Funções polinomiais do 1º e do 2º graus. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Resolução de problemas.
- 4.6. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Resolução de problemas.
- 4.7. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Resolução de problemas.
- 4.8. Função modular. Função composta. Função inversa.
- 5. Polinômios e Equações algébricas.
 - 5.1. Polinômios: conceito; grau; raízes; operações; divisão por binômio da forma $x-a$; teoremas.
 - 5.2. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, propriedades das raízes; Teorema Fundamental da Álgebra; relações entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e imaginárias.
- 6. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
 - 6.1. Matrizes: operações; inversa de uma matriz.
 - 6.2. Determinante: cálculo e propriedades.
 - 6.3. Sistemas lineares: resolução e discussão. Escalonamento.
- 7. Análise combinatória.
 - 7.1. Princípios multiplicativo e aditivo.
 - 7.2. Arranjos, combinações e permutações.
 - 7.3. Binômio de Newton.
- 8. Probabilidade.
 - 8.1. Espaço amostral finito. Eventos.
 - 8.2. Probabilidade de um evento em um espaço amostral equiprovável.
 - 8.3. Probabilidade da união de eventos.
 - 8.4. Probabilidade da intersecção de eventos.
 - 8.5. Probabilidade condicional. Eventos independentes.
 - 8.6. Distribuição binomial
- 9. Estatística
 - 9.1. Gráficos e tabelas: cálculos e interpretações.
 - 9.2. Medidas de tendência central: média, moda e mediana.
 - 9.3. Medida de dispersão: desvio padrão.
- 10. Trigonometria
 - 10.1. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
 - 10.2. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Representações algébrica e gráfica; periodicidade; análise gráfica das funções.
 - 10.3. Equações e inequações trigonométricas.
 - 10.4. Fórmulas de adição de arcos e suas consequências. Transformações de somas em produtos.
 - 10.5. Resolução de triângulos: Lei dos senos; Lei dos cossenos.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 11. Geometria Plana
 - 11.1. Elementos e propriedades de figuras geométricas planas: reta, semirreta, segmento, ângulo, polígonos, circunferências, círculos e setores circulares.
 - 11.2. Teorema de Tales
 - 11.3. Congruência e semelhança de figuras planas.
 - 11.4. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
 - 11.5. Teorema de Pitágoras.
 - 11.6. Áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares.
 - 11.7. Simetrias.
 - 12. Geometria Espacial.
 - 12.1. Geometria de posição: retas e planos no espaço. Paralelismo. Perpendicularidade. Projeção ortogonal. Distâncias. Ângulos.
 - 12.2. Poliedros, prismas e pirâmides: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 - 12.3. Cilindros, cones e esferas: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 - 12.4. Troncos de pirâmides e de cones: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 - 13. Geometria Analítica.
 - 13.1 Ponto: distância, ponto médio, alinhamento de três pontos.
 - 13.2 Reta: equações e estudo dos coeficientes.
 - 13.2.1 Distância entre ponto e reta.
 - 13.2.2 Posições relativas de duas retas.
 - 13.3 Circunferência: equações.
 - 13.3.1 Posições relativas entre reta e circunferência.
 - 13.3.2 Posições relativas entre duas circunferências.
 - 13.4. Cônicas.
- INGLÊS
- 1. Informação no mundo globalizado: reflexão crítica
 - 1.1. Contextos de usos da língua inglesa
 - 1.1.1. Mapeamento dos países que usam a língua inglesa como língua materna
 - 1.1.2. A influência internacional dos usos da língua inglesa como língua estrangeira
 - 1.1.3. Reconhecimento das variáveis linguísticas da língua inglesa
 - 1.2. Gêneros para leitura e escrita em língua inglesa
 - 1.2.1. Folhetos sobre programas de intercâmbio em países de língua inglesa (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.2. E-mails trocados por intercambistas de várias localidades do mundo (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.3. Folhetos turísticos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 - 1.2.4. Texto informativo (o uso de tempos verbais, conjunções e preposições)
 - 1.3. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.3.1. Reconhecimento da estrutura geral de um jornal



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- 1.3.2. A primeira página de jornal e suas manchetes
- 1.3.3. Notícias (organização do texto e inferência de significado)
- 1.3.4. Opinião do leitor e seção de ouvidoria (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
- 1.3.5. Seções e seus objetivos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
- 1.3.6. Voz passiva
- 1.3.7. Pronomes relativos (who, that, which, where, whose)
- 1.4. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.4.1. Notícias (localização de informações explícitas e relação do tema / assunto com experiências pessoais)
 - 1.4.2. Vocabulário: definições, antônimos e sinônimos
 - 1.4.3. Tempos verbais (passado, presente e futuro)
- 1.5. Gêneros para leitura e escrita
 - 1.5.1. Notícias: os leads
 - 1.5.2. Os leads (localização de informações explícitas: o quê, quem, quando, onde)
 - 1.5.3. Notícias (reconhecimento do tema)
 - 1.5.4. Tempos verbais: passado, passado contínuo, presente e presente contínuo
- 2. Intertextualidade e cinema: reflexão crítica
 - 2.1. Análise de filmes e programas de televisão
 - 2.1.1. Reconhecimento de temas / assuntos
 - 2.1.2. Localização de informações explícitas
 - 2.1.3. Inferência do ponto de vista e das intenções do autor
 - 2.1.4. O uso de diferentes tempos verbais
 - 2.1.5. O uso das conjunções (contraste, adição, conclusão e concessão) e dos marcadores sequenciais
 - 2.2. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.2.1. Trechos de filmes e programas de TV em inglês ou legendados em inglês
 - 2.2.2. Resenhas críticas de filmes (organização textual), notícias e jornal, entrevistas com diretores e atores desses filmes (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista, construção de opinião)
 - 2.3. Análise de propagandas e peças publicitárias: cinema e consumo
 - 2.3.1. Reconhecimento das relações entre cultura e consumo
 - 2.3.2. Reconhecimento de mensagens implícitas em anúncios ou propagandas (linguagem verbal e não verbal)
 - 2.3.3. Identificação de propagandas de produtos implícitas em filmes
 - 2.3.4. Inferência de informações, ponto de vista e intenções do autor
 - 2.3.5. Reconhecimento de tema
 - 2.3.6. Construção de relações entre o texto observado e atitudes pessoais
 - 2.3.7. O uso dos graus dos adjetivos, formas comparativas e superlativas



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 2.3.8. O uso do imperativo
- 2.4. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.4.1. Propagandas publicitárias, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista)
- 2.5. Cinema e preconceito
 - 2.5.1. Reconhecimento do tema
 - 2.5.2. Reconhecimento de estereótipos sociais e preconceitos
 - 2.5.3. Inferência de informações
 - 2.5.4. O uso dos verbos modais: should, must, might, could, can, may, ought to
 - 2.5.7. O uso de orações condicionais: tipo 1 e tipo 2
- 2.6. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.6.1. Trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores, resenhas, seção de ajuda em revista para adolescentes
- 2.7. Cinema e literatura
 - 2.7.1. Cinema, literatura e identidade cultural
 - 2.7.2. O enredo no texto literário e sua adaptação para o cinema
 - 2.7.3. Identificação e descrição de personagens
 - 2.7.4. O uso de diferentes tempos verbais
 - 2.7.5. Discurso direto e indireto
- 2.8. Gêneros para leitura e escrita
 - 2.8.1. Trechos de romances e/ou contos que foram adaptados para o cinema, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, resenha crítica de livros e filmes, trechos de roteiros
- 3. O mundo do trabalho: reflexão crítica
 - 3.1. Mundo do trabalho voluntariado
 - 3.1.1. Localização e inferência de informações
 - 3.1.2. Reconhecimento do assunto / tema
 - 3.1.3. Relação das informações com experiências pessoais
 - 3.1.4. Inferência do ponto de vista do autor
 - 3.1.5. O uso dos tempos verbais: presente, presente perfeito e presente perfeito contínuo
 - 3.2. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.2.1. Anúncios e folhetos informativos de ONGs recrutando voluntários, depoimentos de pessoas que atuaram como voluntários
 - 3.3. Primeiro emprego
 - 3.3.1. As características e a organização de um anúncio
 - 3.3.2. Identificação das diferentes necessidades veiculadas em um anúncio de emprego
 - 3.3.3. Localização de informações específicas e reconhecimento da idéia principal
 - 3.3.4. Inferência do significado de palavras desconhecidas



Administração Central
Gabinete da Superintendência

- 3.3.5. O uso de verbos que indicam diferentes habilidades
- 3.4. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.4.1. Anúncios de empregos e textos informativos
- 3.5. Profissões do século XXI
 - 3.5.1. As características e a organização de um artigo (depoimento)
 - 3.5.2. Localização de informações e pontos de vista
 - 3.5.3. Relação do tema com experiências pessoais e perspectivas futuras
 - 3.5.4. O uso dos tempos verbais: futuro (will, going to)
 - 3.5.5. O uso dos verbos modais: may, might, could, must, should, can, ought to
 - 3.5.6. O uso dos marcadores textuais que indicam opções: either...or, neither...nor, not only...but
 - 3.5.7. O uso de orações condicionais (tipos 1 e 2), passado, presente simples, presente perfeito e futuro (retomada)
- 3.6. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.6.1. Artigos de revista, depoimentos de jovens sobre escolha de profissão e ingresso no mercado de trabalho, brochuras sobre cursos (livres e universitários)
 - 3.6.2. O uso de pronomes pessoais, objetos e possessivos
 - 3.6.3. O uso de adjetivos possessivos
- 3.7. Construção do currículo
 - 3.7.1. As características e organização de um currículo
 - 3.7.2. Localização de informações
 - 3.7.3. Edição de currículos (informações pessoais, formação, habilidades e objetivos)
 - 3.7.4. O uso de preposições in, at, on, of, for, to, by, from, up, down
 - 3.7.5. O uso das letras maiúsculas e da pontuação
- 3.8. Gêneros para leitura e escrita
 - 3.8.1. Currículos e textos informativos

PORTUGUÊS

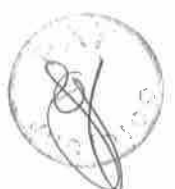
Objetivo geral – avaliar a capacidade de comunicação do candidato, tanto na recepção quanto na produção de textos escritos. Para tanto, compõe-se a prova de questões objetivas e uma redação.

Objetivo específico – avaliar a habilidade de produção, de interpretação e de análise de gêneros (textos com finalidade social distinta) e tipos textuais diversos (descrição, narração, dissertação e texto injuntivo).

Prova de Português

A recepção de textos deverá avaliar a capacidade de perceber e interpretar os componentes linguísticos do texto, voltando-se para a compreensão, progressão e articulação de ideias na composição textual. A articulação da linguagem e sociedade guiará a seleção temática das questões.

Conteúdo



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Estudo dos gêneros e tipos textuais (literários e não-literários) e de sua materialidade linguística (pertinência e adequação dos empregos realizados) serão os critérios gerais para a avaliação das habilidades do candidato. Especificamente serão conteúdos sob avaliação: o apuro na organização gramatical da frase; a adequação do emprego vocabular (bem como seus processos de formação morfológica e usos) e das classes de palavras (substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, numerais, preposições, conjunções, pronomes, artigos e interjeições); as relações sintáticas de dependência entre as palavras na oração (regência nominal); a capacidade de grafar corretamente as palavras (ortografia, acentuação); de empregar, com precisão, marcadores de número, de pessoa e de gênero (morfemas e desinências flexionais, flexão e concordância); o emprego adequado dos verbos na oração, provendo a relação modal e temporal (correlação de tempos e modos) bem como suas relações com os termos a ele subordinados (regência verbal); de desenvolver períodos com a necessária relação sintático-semântica entre frases e orações (coesão e coerência, conjunções, pronomes relativos, preposições e operadores argumentativos textuais); de empregar adequadamente as vozes do verbo em função das construções e da natureza do texto; os recursos estilísticos, tais como as figuras de linguagem e recursos estruturais; a construção e organização sintática das frases e dos períodos (relação entre classes de palavras e funções sintáticas e semânticas) assim como os efeitos discursivos (intenções via codificação linguística e objetivos); o conhecimento das literaturas brasileira, portuguesa e sua relação intertextual com as produções do mundo (incluindo-se produções dos países de língua portuguesa), nos vários períodos de produção (períodos literários e intertextualidade); a relação entre a produção literária e a realidade cultural e histórica em que se produziram os textos.

REDAÇÃO

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

- a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
- b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 10, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em



Administração Central
Gabinete da Superintendência

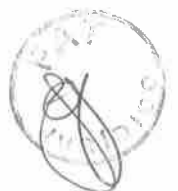
conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta.

Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, inteligência, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

Critérios para correção da Redação:

I - Introdução

a) Valor da redação – 10 pontos

b) A proposta explícita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;

Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II – Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);

adequação vocabular;

sintaxe de concordância, colocação e regência;

correção no emprego de preposições e conjunções;

grafia das palavras;

paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;

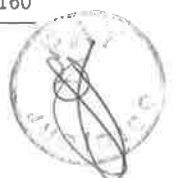
organicidade e unidade (coesão) – será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;

existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;

presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s)



Administração Central
Gabinete da Superintendência

exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 5,0 (cinco);

O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV- Será atribuída nota zero à redação que:

fugir ao tema e/ou gênero propostos;

apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

estiver em branco;

apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);

for escrita em outra língua que não a portuguesa;

apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);

for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.

MULTIDISCIPLINAR

Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

Anexo III - Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = 100 \times NPC/64$$

Em que:

NPC = Nota ponderada total das questões, formada pelo número de respostas certas das 10 questões de peso 2 multiplicado por dois, somado ao número de respostas certas das 44 questões de matérias de peso 1.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

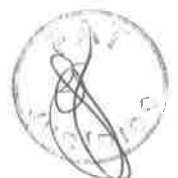
$$N = (4 \times P + 1 \times ENEM)/5 \text{ se ENEM maior que } P \text{ ou } N = P, \text{ se ENEM menor ou igual a } P.$$

Em que:

P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Fatec.

ENEM: é a nota da parte objetiva da prova do ENEM.

Nota Final



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = (8 \times N + 2 \times R) / 10$$

Em que:

N: é a nota final da parte objetiva da prova.

R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).

NF: é a nota final da prova.

Para o candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, a sua nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$NFA = NF \times (1 + A + P)$$

Em que:

NF: nota final obtida pelo candidato.

A (valor 3%): para candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem afrodescendentes.

P (valor 10%): para candidatos que, no ato da inscrição, declararem que cursaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

O valor máximo da NFA é 100,000.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Escolaridade Pública Declaração de Escolaridade Pública para Obtenção de Pontuação Acrescida (Em Papel Timbrado da Escola)

Declaramos, para os devidos fins, que -----(nome do aluno) -----, portador(a) do RG nº -----, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola

ANEXO V – RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E ENDEREÇOS

Adamantina - Fatec Adamantina

Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana

R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado

Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara

Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Araras - Fatec Araras

Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II - Telefone:

Assis - Fatec Assis

Rua Senhor do Bonfim, 1226 (Etec Pedro D'Arcádia Neto) - Vila Xavier - Telefone: (18)
3321-5266

Barretos - Fatec Barretos

Av João Baroni, número 646 - Bairro Dr. Paulo Prata (Pavilhão Fernando e Sorocaba) -
Telefone (17) 3323-1099/(17) 3322-2341

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl

Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401-136 Telefone: (11) 4198-
3121

Bauru - Fatec Bauru

R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3223- 2083

Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag

Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343- 5395 / (17) 3343-5397

Botucatu - Fatec Botucatu

Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista – Jornalista Omaid Fagundes de Oliveira

Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - Distrito Industrial IV - Telefone: (11)4031-0628

Campinas - Fatec Campinas

Av. Cônego Antônio Roccato, 593 - Jd. Santa Mônica - Telefone: (19) 32166474

Capão Bonito - Fatec Capão Bonito

R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2654

Carapicuíba - Fatec Carapicuíba

Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-
8408 ramais 719, 720

Catanduva - Fatec Catanduva

R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3523-6715

Cotia - Fatec Cotia

Rua Nelson Raineri,700 - Bairro do Lageado - Telefone: (11) 4616-3284

Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May

Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571

Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz

Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Diadema - Telefone: (11) 4092-2471 / (11)
4092-2328

Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos

Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Telefone:

Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino

R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204

Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha

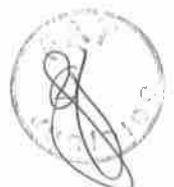




**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Telefone:
Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura
Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod
Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Telefone: (12) 3126-2643 / (12)
3126-6905
Guarulhos - Fatec Guarulhos
Rua Cristóbal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2229-0392 / (11) 2229-
0393
Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia
R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende
R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / Fax: (15)
3272-1165
Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco
Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996
Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba
Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
Itatiba - Fatec Itatiba
Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi - Telefone: (11) 4524-3221
Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho
Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872
Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani
Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519
Jacareí - Fatec Jacareí
Av. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926
Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo
R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon - Telefone: (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
Jaú - Fatec Jahu
R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280
Jundiaí - Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen
Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092
Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra
Estrada Mario Covas Jr., Km 1 (Estrada Vicinal Lins - Guaímbe) - Zona Rural - Telefone:
(14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha
Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
Matão - Fatec Matão
Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 3384-
5847





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Mauá - Fatec Mauá

Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899

Mococa - Fatec Mococa

Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia - CEP 13736-260 Telefone: (19) 3656-5559

Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes

R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799

Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139

Osasco - Fatec Osasco - Pref. Hirant Sanazar

R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910

Ourinhos - Fatec Ourinhos

Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3512-2024

Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba

Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Telefone: (12) 3648-8756

Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan

Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702

Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura

Av. Shunji Nishimura 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294

Praia Grande - Fatec Praia Grande

Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968

Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente

R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887

Registro - Fatec Registro

Avenida Clara Gianotti de Souza 257 - Centro (013) 3822-5977 (013) 3822-6014

Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto

Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia - Telefone: (16) 3919-2320

Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba

Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Telefone: (11) 4156-1006

Santo André - Fatec Santo André

R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215

Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara

Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Mathias - Telefone: (13) 3227-6003

São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib

Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - Antonio Russo

R. Bell Alliance, 225 - Jd. São Caetano - Telefone: (11) 4232-9552 / (11) 4238-2066

São Carlos - Fatec São Carlos





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Avenida Araraquara, 451 - Vila Brasília - Telefone: (16) 3307-7545
São José do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto
R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado - Telefone: (17) 3219-1433
São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal
Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini
R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale
Av. Eng. Ardevan Machado, s/n - em frente ao Metrô Corinthians-Itaquera - Vila Carmosina - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4245
São Paulo - Fatec São Paulo
Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213
São Paulo - Fatec Sebrae
Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3331-1199
São Paulo - Fatec Tatuapé - Victor Civita
R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: 11-2093-9053
São Paulo - Fatec Zona Leste
AV. AGUIA DE HAIA, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 20492600
R:201/202/205/206
São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns
R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis - Telefone: (11)5851-8949
São Roque - Fatec São Roque
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229
São Sebastião - Fatec São Sebastião
R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015
Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo
R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806
Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266
Sumaré - Fatec Sumaré
R. Ipiranga, 73 - Centro - Telefone: (19) 3903-2742
Taquaritinga - Fatec Taquaritinga
Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo
Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780
Taubaté - Fatec Taubaté
Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709



Administração Central
Gabinete da Superintendência

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS)

| UnidadeID | Unidade Cod WebSAI | Fatec |
|-----------|--------------------------|---|
| 99992 | 2 | Faculdade de Tecnologia de São Paulo |
| 99993 | 3 | Faculdade de Tecnologia de Sorocaba "José Crespo Gonzales" |
| 99994 | 4 | Faculdade de Tecnologia de Americana "Ministro Ralph Biasi" |
| 99995 | 5 | Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista Rubens Lara |
| 999920 | 20 | Faculdade de Tecnologia de Jahu |
| 999921 | 21 | Faculdade de Tecnologia de Ourinhos |
| 999922 | 22 | Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Profa. Marlene Maria Miletta Servidoni |
| 9999105 | 105 | Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba "Dr. Archimedes Lammoglia" |
| 9999106 | 106 | Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá - Prof. João Mod |
| 9999109 | 109 | Faculdade de Tecnologia de Franca "Dr. Thomaz Novelino" |
| 9999111 | 111 | Faculdade de Tecnologia da Zona Leste |
| 9999112 | 112 | Faculdade de Tecnologia de Botucatu |
| 9999113 | 113 | Faculdade de Tecnologia de Mauá |
| 9999114 | 114 | Faculdade de Tecnologia de Jundiaí "Deputado Ary Fossen" |
| 9999119 | 119 | Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura" |
| 9999120 | 120 | Faculdade de Tecnologia de Mococa "Mario Robertson de Sylos Filho" |
| 9999121 | 121 | Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto |
| 9999126 | 126 | Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo "Adib Moises Dib" |
| 9999127 | 127 | Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May |
| 9999129 | 129 | Faculdade de Tecnologia de Praia Grande |
| 9999130 | 130 | Faculdade de Tecnologia de Marília |
| 9999131 | 131 | Faculdade de Tecnologia de Itapetininga - Prof Antonio Belizandro Barbosa Rezende |
| 9999132 | 132 | Faculdade de Tecnologia de Tatuí - Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo |
| 9999133 | 133 | Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba |
| 9999137 | 137 | Faculdade de Tecnologia da Zona Sul-São Paulo "Dom Paulo Evaristo Arns" |
| 9999143 | 143 | Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba |
| 9999146 | 146 | Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - "Professor Jessen Vidal" |

Administração Central
Gabinete da Superintendência

| UnidadeID | Unidade Cod WebSAI | Fatec |
|-----------|--------------------------|--|
| 9999155 | 155 | Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba |
| 9999157 | 157 | Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente |
| 9999160 | 160 | Faculdade de Tecnologia de Santo André |
| 9999163 | 163 | Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo" |
| 9999167 | 167 | Faculdade de Tecnologia de Guarulhos |
| 9999168 | 168 | Faculdade de Tecnologia de São Caetano do Sul - Antonio Russo |
| 9999171 | 171 | Faculdade de Tecnologia de Jales - "Professor José Camargo" |
| 9999172 | 177 | Faculdade de Tecnologia de Araçatuba - Prof Fernando Amaral de Almeida Prado |
| 9999173 | 175 | Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - Dep Roque Trevisan |
| 9999174 | 174 | Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito |
| 9999175 | 176 | Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho Deputado Waldyr Alceu Trigo |
| 9999176 | 173 | Faculdade de Tecnologia Nilo De Stéfani - Jaboticabal |
| 9999177 | 178 | Faculdade de Tecnologia de Itu |
| 9999182 | 182 | Faculdade de Tecnologia de Catanduva |
| 9999183 | 183 | Fatec Bragança - Jornalista Omair Fagundes de Oliveira |
| 9999184 | 184 | Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes |
| 9999189 | 189 | Faculdade de Tecnologia de São Sebastião |
| 9999192 | 192 | Faculdade de Tecnologia de Lins "Professor Antonio Seabra" |
| 9999196 | 196 | Faculdade de Tecnologia de Bauru |
| 9999204 | 204 | Faculdade de Tecnologia – FATEC do Ipiranga "Pastor Enéas Tognini" |
| 9999209 | 209 | Faculdade de Tecnologia Padre Danião José de Oliveira Ohl – Fatec Barueri |
| 9999216 | 216 | Faculdade de Tecnologia de Osasco - Prefeito Hirant Sanazar |
| 9999217 | 217 | Faculdade de Tecnologia de Diadema |
| 9999250 | 250 | Faculdade de Tecnologia do Tatuapé - Victor Civita |
| 9999251 | 251 | Faculdade de Tecnologia de Taubaté |
| 9999252 | 258 | Faculdade de Tecnologia de Jacareí "Professor Francisco de Moura" |
| 9999257 | 257 | Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale |
| 9999259 | 259 | Faculdade de Tecnologia de Pompéia - Shunji Nishimura |
| 9999265 | 265 | Faculdade de Tecnologia de São Roque |
| 9999267 | 270 | Faculdade de Tecnologia de Cotia |
| 9999268 | 269 | Faculdade de Tecnologia de São Carlos |
| 9999269 | 272 | Faculdade de Tecnologia Sebrae |



Administração Central
Gabinete da Superintendência

| UnidadeID | Unidade Cod WebSAI | Fatec |
|-----------|--------------------------|--|
| 9999275 | 275 | Faculdade de Tecnologia de Assis "Prof. Dr. José Luiz Guimarães" |
| 9999276 | 280 | Faculdade de Tecnologia de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag" |
| 9999277 | 276 | Faculdade de Tecnologia de Campinas |
| 9999278 | 278 | Faculdade de Tecnologia de Itapira - "Ogari de Castro Pacheco" |
| 9999279 | 283 | Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba |
| 9999284 | 284 | Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto |
| 9999286 | 286 | Faculdade de Tecnologia de Itatiba |
| 9999287 | 288 | Faculdade de Tecnologia de Araraquara |
| 9999288 | 290 | Faculdade de Tecnologia de Araras |
| 9999291 | 291 | Faculdade de Tecnologia de Adamantina |
| 9999292 | 292 | Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos |
| 9999294 | 294 | Fatec Franco da Rocha |
| 9999296 | 297 | Faculdade de Tecnologia de Matão |
| 9999297 | 296 | Faculdade de Tecnologia de Sumaré |
| 9999298 | 298 | Faculdade de Tecnologia de Barretos |
| 9999299 | 299 | Faculdade de Tecnologia de Registro |

ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

| CursoID | Curso Superior de Tecnologia |
|---------|------------------------------------|
| 99992 | Silvicultura |
| 99993 | Alimentos |
| 99994 | Processos Metalúrgicos |
| 99995 | Comércio Exterior |
| 99996 | Eletrônica Automotiva |
| 99997 | Biocombustíveis |
| 99999 | Banco de Dados |
| 999910 | Redes de Computadores |
| 999912 | Agronegócio |
| 999913 | Eventos |
| 999914 | Gestão Comercial |
| 999915 | Gestão da Tecnologia da Informação |
| 999916 | Logística |
| 999917 | Logística Aeroportuária |
| 999918 | Polímeros |
| 999919 | Sistemas Biomédicos |

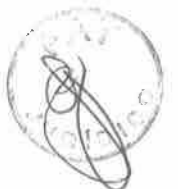
**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

| Cursoid | Curso Superior de Tecnologia |
|----------------|--|
| 999920 | Transporte Terrestre |
| 999921 | Produção Fonográfica |
| 999922 | Produção Têxtil |
| 999924 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| 999926 | Automação Industrial |
| 999927 | Manutenção Industrial |
| 999934 | Gestão Empresarial |
| 999938 | Construção Naval |
| 999943 | Gestão da Produção Industrial |
| 999944 | Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| 999945 | Gestão Ambiental |
| 999946 | Mecanização em Agricultura de Precisão |
| 999947 | Sistemas para Internet |
| 999949 | Gestão Financeira |
| 999953 | Jogos Digitais |
| 999954 | Segurança da Informação |
| 999955 | Informática para Negócios |
| 999956 | Produção Industrial |
| 999957 | Radiologia |
| 999958 | Secretariado |
| 999959 | Mecatrônica Industrial |
| 999962 | Processos Químicos |
| 999964 | Soldagem |
| 999965 | Mecânica: Processos de Soldagem |
| 999966 | Projetos Mecânicos |
| 999967 | Fabricação Mecânica |
| 999968 | Cosméticos |
| 999969 | Gestão de Turismo |
| 999971 | Construção de Edifícios |
| 999972 | Controle de Obras |
| 999975 | Construção Civil: Modalidade Edifícios |
| 999976 | Construção Civil: Modalidade Movimento de Terra e Pavimentação |
| 999978 | Mecânica: Modalidade Processos de Produção |
| 999979 | Mecânica: Modalidade Projetos |
| 999982 | Mecânica de Precisão |
| 999984 | Automação de Escritórios e Secretariado |
| 999985 | Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos |



Administração Central
Gabinete da Superintendência

| CursosID | Curso Superior de Tecnologia |
|-----------------|--|
| 999991 | Hidráulica e Saneamento Ambiental |
| 9999106 | Manutenção de Aeronaves |
| 9999107 | Gestão de Recursos Humanos |
| 9999109 | Agroindústria |
| 9999114 | Gestão de Serviços |
| 9999115 | Gestão Portuária |
| 9999116 | Automação Manufatura Digital |
| 9999117 | Projetos de Estruturas Aeronáuticas |
| 9999118 | Mecânica Automobilística |
| 9999119 | Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado |
| 9999120 | Gestão de Negócios e Inovação |
| 9999121 | Sistemas Navais |
| 9999122 | Marketing |
| 9999123 | Geoprocessamento |
| 9999125 | Instalações Elétricas |
| 9999126 | Têxtil e Moda |
| 9999127 | Big Data no Agronegócio |
| 9999129 | Microeletrônica |
| 9999130 | Eletrônica Industrial |
| 9999131 | Materiais |
| 9999132 | Gestão de Energia e Eficiência Energética |
| 9999134 | Manufatura Avançada |
| 9999135 | Design de Mídias Digitais |
| 9999136 | Desenvolvimento de Produtos Plásticos |
| 9999137 | Produção Agropecuária |
| 9999138 | Análise de Processos Agroindustriais |
| 9999139 | Ciência de Dados |
| 9999140 | Design de Produto com Ênfase em Processos de Produção e Industrialização |
| 9999141 | Gestão da Qualidade |
| 9999142 | Sistemas Embarcados |
| 9999143 | Desenvolvimento de Software Multiplataforma |
| 9999144 | Big Data para Negócios |
| 9999145 | Gestão Hospitalar |
| 9999149 | Defesa Cibernética |
| 9999150 | Design de Moda |



Administração Central
Gabinete da Superintendência

**ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO PARA TURMAS COM BAIXA
DEMANDA**

| Aprovado (s/n) | Município | Unidade | Curso Superior de Tecnologia | Período | Vagas | Inscritos | Demanda | 2ª opção oriunda de outras turmas | Inscritos | 2ª opção em outras turmas | Inscritos |
|----------------|-----------|-----------------|------------------------------|----------|-------|-----------|---------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|-----------|
| | Americana | Fatec Americana | Design de Moda | Matutino | 40 | 50 | 1,25 | Produção Têxtil | 5 | Logística | 12 |
| | | | | | | | | Jogos Digitais | 12 | Segurança da Informação | 7 |
| | Jarú | Fatec Jarú | Construção Naval | Matutino | 40 | 42 | 1,05 | Sistemas Navais | 10 | Logística | 15 |
| | | | | | | | | Gestão Empresarial | 5 | Sistemas para Internet | 10 |



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

- Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.
- Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.
- Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
 - III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.
- §1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.
- §2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**

